CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Projeto Pedagógico de Curso

São Paulo, fevereiro de 2018

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 2
2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 2
3. JUSTIFICATIVA 5
4. BASES LEGAIS 7
5. OBJETIVOS 7
6. MATRIZ CURRICULAR 8
7. PERFIL DO EGRESSO 12
8.PROJETOS INTEGRADORES 14
9. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA 23
10. AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS 60
11. MODELO PEDAGÓGICO 62

ANEXOS 85
APÊNDICE 153

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Denominação do Curso:** Licenciatura em Pedagogia.
- **Área do conhecimento:** Ciências Humanas – Educação.
- **Forma de oferta:** modalidade EaD, estrutura semipresencial.
- **Carga horária total:** 3.540 horas.
- **Requisitos para inscrição e matrícula:** candidatos com Ensino Médio completo.
- **Tempo de Integralização do Curso:** 8 semestres letivos.

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma Instituição fundacional, criada pela Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, que instituiu a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e deu outras providências [1].

A Instituição foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação pela Portaria CEE-GP-120, de 22 de março de 2013, e credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pela Portaria nº 945, de 18 de setembro de 2015, do MEC.

A Univesp tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e sua existência jurídica tem prazo de duração indeterminado e sede e foro na Comarca da Capital do estado de São Paulo. Foi credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo como Universidade, segundo Portaria CEE-GP nº 120/2013 (Anexo II).

Com Estatuto e Regimento Geral aprovados por Decreto, a Univesp se submete às normas constitucionais e à legislação aplicáveis às pessoas jurídicas integrantes da administração pública indireta do Estado, especialmente sobre a licitação e contratos administrativos nas atividades-meio; a realização de concurso público para contratação de pessoal, exceto nos casos de emprego de confiança; a criação de empregos com fundamento na legislação trabalhista e fixação dos quantitativos e dos salários nos termos do artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado; a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado; a publicação anual, na Imprensa Oficial do Estado de São

[1] Documentos relativos podem ser acessados em https://univesp.br/sobre-a-univesp/quem-somos

Paulo – IMESP ou em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, sem prejuízo do fornecimento de informações aos órgãos fiscalizadores.

A Univesp está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de São Paulo.

2.1. Gestão da Univesp

A Univesp tem a seguinte organização:

I - Conselho de Curadores;

II - Presidência;

III – Conselho Técnico Administrativo;

IV – Conselho Fiscal.

2.1.1. Conselho de Curadores

- Maria Alice Carraturi Pereira, presidente da Fundação;
- Maurício Pinto Pereira Juvenal, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo;
- Eduardo Moacyr Krieger, representante da Fapesp;
- Laura Margarida Josefina Laganá, superintendente do Centro Paula Souza.

2.1.2. Presidência

- **Presidente:** Profª Dra. Maria Alice Carraturi Pereira.

2.1.3. Conselho Técnico-Administrativo

- **Presidente:** Maria Alice Carraturi Pereira;
- **Diretor Acadêmico:** Cleide Marly Nébias;
- **Diretor Administrativo:** Ricardo Bocalon.

2.1.4. Conselho Fiscal

- Órgão de controle interno da Fundação, será composto por três membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador.

2.2. Perfil Institucional

2.2.1. Missão, Visão e Valores

- **Missão:** promover o ensino, a pesquisa e a extensão, obedecendo ao princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público, para construir uma universidade dedicada à formação de educadores para a universalização do acesso à educação formal e à educação para a cidadania, assim como de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população.
- **Visão:** consolidar-se como a quarta universidade pública estadual, transformando-se em centro de excelência e estímulo ao desenvolvimento humano e tecnológico adaptado às necessidades da sociedade.
- **Valores:** formar profissionais éticos e cidadãos, sintonizados com a sociedade em que vivem, contribuindo para uma efetiva inclusão social e uma cultura voltada para a sustentabilidade e para a paz.

2.2.2. Objetivos Estratégicos

- Atender/antecipar-se às demandas sociais e do mercado de trabalho com relação ao ensino superior e à pesquisa acadêmico-tecnológica;
- Alcançar e manter o grau de excelência diante da sociedade em seus processos de ensino e aprendizagem;
- Proporcionar uma formação humanista e a serviço do desenvolvimento social e humano, com respeito às diferenças, à diversidade cultural e às questões éticas e ambientais;
- Garantir um maior acesso da população a uma formação de qualidade, a partir de ações voltadas à expansão geográfica e à ampliação das vagas do ensino superior;
- Ministrar, diretamente ou por intermédio de parcerias com outras instituições de ensino, os cursos necessários, visando à formação e ao aperfeiçoamento, inclusive em nível de pós-graduação, dos recursos humanos para prover o acesso ao conhecimento como bem público em todos os municípios do estado de São Paulo;
- Promover a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original, preferencialmente orientadas para a busca de novos saberes e métodos relacionados ao uso intensivo das tecnologias de informação e

comunicação aplicadas à educação, destinando-se a formar competências, desenvolver habilidades profissionais e promover a disseminação do conhecimento;

- Prestar serviços à comunidade, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes do conhecimento e da pesquisa e incentivando a transparência e o compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à educação superior e disseminar as respectivas informações;
- Atuar em todas as regiões do Estado e observar, em suas políticas e ações, o intercâmbio acadêmico-científico e a cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionem a seus objetivos;
- Fazer uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação para a oferta de cursos semipresenciais, com a utilização de instrumentos, técnicas e métodos que lhe sejam correlatos, observando as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

2.2.3. Diretrizes Estratégicas

- **Excelência em educação humana e tecnológica:** alcançar e manter o grau de excelência em seus processos de ensino e aprendizagem focados na criatividade, na inovação e no desenvolvimento de competências humanas, tecnológicas e organizacionais;
- **Formação e cidadania:** promover a formação do indivíduo com conhecimento do meio em que vive, de outras culturas e de culturas de outros tempos, numa perspectiva interdisciplinar e que reforce os valores aceitos socialmente;
- **Sustentabilidade:** estimular a discussão e a compreensão de que a tecnologia é o meio pelo qual a sociedade pode garantir a preservação do patrimônio genético e cultural do planeta, com incentivo a ações inovadoras e empreendedoras;
- **Inclusão:** promover e empreender ações que visem a igualdade de acesso à informação e à formação acadêmica, baseadas no mérito, na capacidade, nos esforços e na determinação dos indivíduos;
- **Interação e cooperação com a sociedade:** analisar, compreender e prevenir as necessidades da sociedade com objetivo de atender às suas expectativas;

- **Alto desempenho e melhoria permanente:** promoção do saber mediante a pesquisa na ciência, na arte, nas ciências humanas, que garantam processos permanentes de autocrítica institucional que viabilizem a melhoria contínua das atividades desenvolvidas;
- **Parcerias, sinergias e inovação tecnológica:** estimular a busca de interesses comuns nas iniciativas pública e privada para o aprimoramento do conhecimento, da formação profissional e da gestão administrativa, de modo a prover a sustentabilidade da instituição;
- **Transparência:** desfrutar de liberdade acadêmica e autonomia, vistos como um conjunto de direitos e obrigações, com prestação de contas à sociedade.

2.2.4. Estatutos e Regimentos

- O Estatuto da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp (Anexo III), foi aprovado pelo Decreto nº 58.438, de 9 de outubro de 2012, modificado pelo Decreto nº 62.405, de 30 de dezembro de 2016.
- O Regimento da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp (Anexo IV), foi aprovado pelo Decreto nº 60.333, de 3 de abril de 2014, modificado pelo Decreto nº 62.406, de 30 de dezembro de 2016.

3. JUSTIFICATIVA

O curso de Licenciatura em Pedagogia busca o desenvolvimento de processos formativos centrados na adoção de abordagens de ensino e de aprendizagem por meio de um currículo fundamentado no desenvolvimento de competências e habilidades que vão desde a Educação Infantil até a Gestão Educacional, e perpassam por questões relacionadas aos direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Educação Especial e Inclusiva, entre outros eixos propostos na legislação brasileira, buscando aproximar teoria e prática.

A educação é um direito fundamental que deve ser efetivado em países que lutam pelo fortalecimento da democracia. Nesse sentido, formar profissionais qualificados para o desenvolvimento da educação básica e da gestão educacional é uma necessidade estratégica principalmente para as instituições de ensino superior comprometidas com a excelência da educação humana.

Infelizmente, observam-se deficiências nos processos educacionais, identificadas na precariedade do trabalho docente, tanto em termos das próprias condições de trabalho quanto da formação. Além disso, há um déficit de profissionais formados em Pedagogia para atuar nas escolas. Um exemplo significativo são as iniciativas para ampliar a oferta de formação inicial e continuada para os professores em exercício, por meio de programas especiais de formação e pela Universidade Aberta do Brasil (UAB). Além disso, o último Plano Nacional de Educação (PNE), vigente entre 2014 e 2024, estabelece a meta de universalizar até 2016 o atendimento escolar à população de 4 a 5 anos e até 2020 a oferta de Educação Infantil a 50% da população de até 3 anos.

Como uma das estratégias para o cumprimento dessa meta, o PNE anuncia o fomento à formação de profissionais do magistério para a Educação Infantil. Também em outra meta, o PNE registra a garantia para que todos os professores da educação básica possuam formação em nível superior para o atendimento da lei que estabelece essa condição para que os profissionais atuem nos sistemas educacionais.

No contexto do estado de São Paulo, ainda é grande o número de professores que lecionam na educação básica, principalmente na Educação infantil e nas modalidades de educação, como Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial, sem formação superior e sem certificação em cursos de licenciatura.

O PNE propõe também a parceria entre os níveis federal, estadual e municipal, tendo em vista conjugar esforços para suprir essa necessidade de formação dos profissionais da educação em nível superior.

Em 2009, a Univesp, em parceria com a Universidade Estadual Paulista (Unesp), se empenhou para oferecer um curso de Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, em formato semipresencial, destinado a professores em exercício das escolas vinculadas à Secretaria de Educação do Estado (SEE).

No curso denominado “Curso de Pedagogia - Programa de Formação de Professores em Exercício, para a Educação Infantil, para séries iniciais do Ensino Fundamental e para a Gestão da Unidade Escolar”, foram matriculados 1350 alunos em 27 turmas de 50 alunos cada, distribuídas em 21 polos localizados nas diferentes unidades da Unesp em todo o estado de São Paulo.

Concluído em 2013, 908 alunos se graduaram em Pedagogia, apresentando o curso com um nível de evasão inferior a 30%, considerado baixo para este tipo de modalidade, uma vez que cursos de Pedagogia na modalidade a distância têm exibido

índices de evasão que chegam até a 73%. Mesmo assim, parte substancial desse índice de evasão se deveu a fatores que impossibilitaram a permanência do aluno e não a fatores de decisão pessoal que estivesse relacionada à falta de cumprimento de suas expectativas.

A participação da Univesp na proposição do currículo do curso possibilitou uma formação diferenciada aos alunos que, na manifestação da grande maioria deles, confirmada também pela manifestação dos formadores, contribuiu significativamente para suas práticas como professores e deu aportes de conhecimento que ampliaram suas visões sobre o trabalho pedagógico e a formação do seu alunado no início da escolaridade.

Os materiais de formação produzidos (cadernos, vídeos e material disponível na plataforma virtual) foram e vêm sendo ainda utilizados nas escolas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil como suporte para a formação continuada de seus professores, além de os próprios cursos presenciais de Licenciaturas, incluindo os cursos de Pedagogia da Unesp e de outras Instituições de Ensino Superior.

Diante desse contexto se insere a proposta da Univesp, inovadora em sua concepção, visto que pretende fornecer um núcleo de formação comum articulado com as demais licenciaturas da instituição, além de uma matriz curricular centrada nos pressupostos legais para a formação em Pedagogia.

4. BASES LEGAIS

O curso de Licenciatura em Pedagogia da Univesp está respaldado na seguinte legislação:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96).
- Parecer 009/2001 do Conselho Nacional de Educação e Resolução anexa.
- Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, do Ministério de Estado da Educação, que institui o e-MEC.
- Res. CNE/CP n° 01/2002 – Estabelece a duração e a carga-horária dos cursos de licenciatura.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 – estabelece Diretrizes Curriculares para o Curso de Licenciatura em Pedagogia.
- Parecer CNE/CEB nº 22/2005, aprovado em 04/10/2005 – Retifica o termo que designa a área de conhecimento “Educação Artística” pela designação “Arte”,

com base na formação específica plena em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (séries iniciais).

- Plano Nacional de Educação (PNE).
- Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).
- Parecer CNE/CEB nº 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009.
- Parecer CNE/CEB Nº. 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Deliberações do Conselho Estadual de Educação (CEE) nºs 111/12, 112/12, alteradas pelas de nºs 126/14 e 132/15.
- Resolução CNE/MEC nº 2, de 01 de julho de 2015.

5. OBJETIVOS

O curso de Pedagogia pretende formar um profissional capaz de atuar em um mundo em profundas e aceleradas mudanças econômicas, sociais e culturais e, para isto, oferece uma sólida formação técnico-prática e metodológica, fundamentada nos conhecimentos técnicos da Pedagogia e suas áreas correlatas, privilegiando o conhecimento pedagógico e a vivência de experiências relativas ao ensino, imprescindíveis à formação do educador.

5.1. Gerais

- Promover a formação de profissionais de educação habilitados para atuar em diferentes etapas, níveis – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena,

educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância;

- Desenvolver competências e habilidades para uma compreensão ampla e contextualizada de educação formal, informal e não formal;
- Promover a produção e difusão de conhecimentos na área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico, na definição e orientação sobre direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e avaliação institucional.

5.2 Específicos

Para atingir os objetivos gerais destacados acima, o curso de Licenciatura em Pedagogia pretende:

- Promover a imersão dos estudantes em ambientes de produção e divulgação científicas e culturais no contexto da educação básica;
- Formar o educador consciente de seu papel na formação de cidadãos sob a perspectiva educacional, científica, ambiental e social;
- Capacitar os futuros professores para o autoaprimoramento pessoal e profissional constantes;
- Promover, por meio das atividades práticas e dos estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, a integralização dos conhecimentos específicos com as atividades de ensino;
- Proporcionar a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas, bem como os conhecimentos de questões contemporâneas e de sua realidade;
- Desenvolver a habilidade de identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico na análise da situação-problema;
- Estabelecer relações entre a Pedagogia e outras áreas do conhecimento, bem como trabalhar em equipes multidisciplinares e na interface da Pedagogia com outros campos do saber.

6. MATRIZ CURRICULAR

O curso será realizado mediante a organização de calendário letivo com duração mínima de oito semestres regulamentares.

1º ANO				
1° Bimestre	**CH**		**2° Bimestre**	**CH**
História da Educação	80		Filosofia da Educação	80
Teorias do Currículo	80		Sociologia da Educação	80
Produção de Texto e Comunicação	40		Educação Mediada por Tecnologias	40
3º Bimestre	**CH**		**4º Bimestre**	**CH**
Psicologia da Educação	80		Didática	80
Políticas Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica	80		Metodologias ativas de aprendizagem: projetos interdisciplinares	80
Projeto Integrador para Pedagogia I				80
2º ANO				
5º Bimestre	**CH**		**6º Bimestre**	**CH**
Avaliação Educacional e da Aprendizagem	80		Teorias da Aprendizagem	80
Fundamentos da Educação Infantil I	80		Fundamentos da Educação Infantil II	80
Projeto Integrador para Pedagogia II				60
7º Bimestre	**CH**		**8º Bimestre**	**CH**
Alfabetização e Letramento	80		Alfabetização e Letramento II	80
Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas	40		Educação Matemática	40
Estágio Supervisionado em Educação Infantil	50		Estágio Supervisionado em alfabetização	50
Projeto Integrador para Pedagogia III				60
3º ANO				
9º Bimestre	**CH**		**10º Bimestre**	**CH**

Fundamentos e práticas no ensino de Matemática	80		Fundamentos e práticas no ensino de Geografia	80
Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza	80		Fundamentos e práticas no ensino de História	80
Estágio Supervisionado em Matemática e Ciências no EF I	50		Estágio Supervisionado em Geografia e História no EF I	50
Projeto Integrador para Pedagogia IV				60
11º Bimestre	**CH**		**12º Bimestre**	**CH**
Educação em espaços não formais	80		Educação de Jovens e Adultos	80
Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas	80		Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas	80
Estágio Supervisionado em educação corporal	50		Estágio Supervisionado em EJA	50
Projeto Integrador para Pedagogia V				60
4º ANO				
13º Bimestre	**CH**		**14º Bimestre**	**CH**
Inglês acadêmico	80		Design Educacional	80
Gestão Escolar	80		Organização do Trabalho Pedagógico	80
Estágio Supervisionado em Gestão Escolar	50		Estágio Supervisionado em Educação não-formal	50
Projeto Integrador para Pedagogia VI				80
15º Bimestre	**CH**		**16º Bimestre**	**CH**
Metodologias para a pesquisa em Educação	40		Educação Especial e LIBRAS	40
Estatística Aplicada à Educação	80		Modelos pedagógicos em Educação a distância	80
Trabalho de Conclusão de Curso I	100		Trabalho de Conclusão de Curso II	100

7. PERFIL DO EGRESSO

O curso de Licenciatura em Pedagogia da Univesp pretende formar um profissional da educação capaz de atuar com criticidade e autonomia na educação básica.

Para isto, pretende-se proporcionar domínio dos processos de ensino e aprendizagem visando o pleno desenvolvimento dos estudantes da educação básica e a sua aprendizagem com qualidade; o tratamento e a valorização da diversidade; o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação; o desenvolvimento profissional e a pesquisa sobre a prática; a compreensão e atuação política; a competência para trabalhar em equipe e gerir processos educacionais.

Com esse perfil, o profissional terá o direito de atuar como docente na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na gestão escolar, bem como em processos educativos voltados à diversidade e aos processos não escolares.

Ao longo do curso, mediante os eixos temáticos, espera-se desenvolver as seguintes competências profissionais:

- Ética e compromisso na ação educativa, com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária.
- Educação de crianças da Educação Infantil, visando o seu pleno desenvolvimento nas dimensões física, psicológica, intelectual e social.
- Educação de crianças do Ensino Fundamental, visando a sua aprendizagem com qualidade nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física.
- O trabalho com a diversidade, em espaços escolares e não escolares.
- O conhecimento sobre Educação Especial e Inclusiva e os seus aspectos práticos.
- O estabelecimento das relações entre escola, família e comunidade.
- O uso das linguagens dos meios de comunicação na prática didático-pedagógica, de maneira a inserir as tecnologias nos processos de ensino das diferentes áreas do conhecimento, bem como nas atividades de gestão e supervisão.
- A compreensão das realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras.
- A capacidade de trabalhar em equipe, colaborando com seus pares e com os processos de aprendizagem dos estudantes.
- A elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do

projeto pedagógico da instituição escolar em que atuar.

- A gestão, o planejamento, a execução e o acompanhamento de projetos e programas educacionais.
- A possibilidade de pesquisar a própria prática.
- O domínio e uso das políticas públicas e diretrizes educacionais do país, de maneira a implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado da ação pedagógica.

8. PROJETOS INTEGRADORES

Os projetos integradores (PI) estão previstos no curso de Licenciatura em Pedagogia da Univesp para contemplar as práticas como componente curricular (PCC), conforme a Deliberação do Conselho Estadual 154/2017. Mas, também tem como objetivo desenvolver práticas criativas em sala de aula.

Por meio de resolução de problemas e da aprendizagem colaborativa, os estudantes serão expostos a atividades que visam relacionar conteúdos curriculares a fundamentos pedagógicos, para o domínio não só dos conteúdos específicos, mas também das práticas pedagógicas necessárias para ensiná-los.

Na formação, a competência do professor de Educação Básica não se restringe apenas ao conhecimento específico da Pedagogia, mas também pelas relações entre esse conhecimento com "o ensinar aprender", bem como nas formas de ser professor e de exercer a docência.

É preciso que o futuro professor em formação seja exposto a reflexões sobre conteúdos a serem ensinados no Ensino Infantil e Fundamental I; conheça a realidade escolar e seu contexto; esteja em contato com pesquisas na área de Educação que abordam dificuldades identificadas no aprendizado de conteúdos básicos; análise de conteúdos e novos enfoques para os programas das escolas; e discuta as potencialidades das ferramentas tecnológicas para a aprendizagem da Pedagogia, elaborando atividades de ensino nesses ambientes diferenciados.

Programar e executar novas experiências de ensino, tanto do ponto de vista da educação básica quanto do ponto de vista metodológico, é vivenciar uma prática docente em sala de aula. No PI, os alunos realizam esse trabalho em ambientes escolares, com alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Infantil. Desse modo, eles têm a oportunidade de investigar os processos do ensinar e do

aprender, levando em consideração aspectos do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de jovens, bem como as dificuldades no aprendizado de alguns conteúdos.

Assim, os projetos integradores têm início no segundo semestre do curso de Pedagogia, e a cada semestre será desenvolvido um tema, articulado com as disciplinas. Serão realizados 6 projetos integradores, totalizando 400 (quatrocentas) horas ao final do curso, todos com ênfase nos conteúdos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I.

Cabe destacar, ainda, que os projetos serão desenvolvidos em pequenos grupos permitindo a troca de experiências e o debate sobre pontos de vista comuns ou divergentes.

Objetivos:

- Propor atividades por meio de resolução de problemas e outras metodologias no ensino da Educação Básica, considerando um contexto educacional local específico;
- Elaborar atividades voltadas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, desde a creche até o final do Ensino Fundamental I e EJA;
- Aplicar as concepções teóricas dos temas e conceitos por meio de atividades práticas;
- Propor soluções aos problemas relacionados às abordagens pedagógicas, da Gestão Escolar e administrativas, considerando os contextos escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e EJA.

Projeto Integrador 1 (3º e 4º bimestres)

Objetivo: elaborar uma proposta que considere o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança no ambiente escolar, por meio do uso de tecnologias.

Justificativa

Práticas de convívio social na escola, Ensino Fundamental I: propostas didáticas que considerem o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança no contexto escolar.

As mídias e as inovações tecnológicas estão presentes no cotidiano da sociedade, e o seu acesso é uma realidade. Vários alunos, mesmo aqueles com pouca idade, utilizam-nas em seu cotidiano. Todos os Projetos Integradores propõem, como eixos estruturantes, o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança, e a partir deles

as propostas desenvolvidas devem ser associadas aos conteúdos. Na proposta deste semestre, **o desenvolvimento de práticas sociais no contexto escolar é o eixo principal**.

O mundo digital avança e nos mostra diversas possibilidades para o ambiente educacional e escolar, contudo, é necessário termos em mente os objetivos pedagógicos de cada ação. Algumas perguntas devem ser feitas: *como adotá-los? O que pode ser alterado com o uso das tecnologias? Como elas podem nos auxiliar no processo de aprendizado do estudante?*[2].

Um dos problemas atuais enfrentados pela escola está relacionado à falta de criatividade e autonomia no processo de ensino e aprendizagem, principalmente nos primeiros anos do Ensino Fundamental I. Assumir uma prática criativa é importante para a realização profissional. Neste sentido, o PI tem esse objetivo de estimular práticas que considerem o desenvolvimento cognitivo e socioemocional, ampliando as possibilidades de desenvolvimento de aprendizagem das crianças, contemplando um processo integral de formação pedagógica.[3] Além disso, é importante considerarmos uma mudança no perfil *conceitual e procedimental* das crianças, incluindo as da Educação Infantil, que às vezes já chegam com repertórios por serem mais estimuladas nas diversas tecnologias por meio do contexto familiar.

As mudanças nos perfis das crianças, por exemplo, quando chegam na escola com repertórios cultural e tecnológico mais elaborados, implicam outros desafios para o(a) futuro(a) professor(a), requer que a organização das atividades pedagógicas leve em consideração o conhecimento prévio na estrutura do planejamento das aulas e outras atividades com mais complexidade cognitiva. O desafio consiste também na adoção dessas tecnologias de forma organizada e com objetivos pedagógicos pré-estabelecidos, utilizá-las de forma intencional, como um meio educacional que auxiliarão o docente a atingir determinado objetivo educacional.

Ementa

O Projeto Integrador foca o uso e as possibilidades das tecnologias como apoio ao processo de ensino e aprendizagem para resolução de problemas articulados aos

[2] MORAN, J. Manuel; BEHRENS, Marilda A.; MASETTO, Marcos T. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.
[3] MACEDO, Lino; BRESSAN, R. A. **Desafios da aprendizagem**: como as neurociências podem ajudar pais e professores. Campinas: Papirus, 2017.

conteúdos desenvolvidos nas disciplinas Produção de Texto e Comunicação; Teorias do Currículo; Educação Mediada por Tecnologias; Psicologia da Educação e Didática, sobre o tema “Práticas de convívio social na escola, Ensino Fundamental I: propostas didáticas que considerem o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança no contexto escolar”.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MACEDO, Lino; BRESSAN, R. A. **Desafios da aprendizagem**: como as neurociências podem ajudar pais e professores. Papirus, 2017. ISBN: 9788561773991.

ZABALA, A. et al. **UniA: didática geral**. Porto Alegre: Penso, 2016.

MORAN, J. Manuel; BEHRENS, Marilda A.; MASETTO, Marcos T. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARNOLD, M. **Técnicas eficazes de comunicação para a educação infantil**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PAIVA, Ana Paula Mathias. **Professor criador.** Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base**. BNCC 3 v. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdfz> Acesso em 18 dez. 2017.

VEIGA, Ilma P. A. (Coord.). **Repensando a didática**. 29. ed. Campinas: Papirus, 2011. ISBN: 8530801539.

Projeto Integrador 2 (5º e 6º bimestres): EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: apresentar uma proposta didática voltada para as brincadeiras e socialização das crianças, competências exploradas na Educação Infantil.

Justificativa

Na Educação Infantil, bem como nos anos iniciais do Fundamental I, as atividades lúdicas ocupam um papel essencial no desenvolvimento cognitivo, pessoal e social das crianças. A partir dessas ferramentas pedagógicas criam-se condições para que a criança possa, dentro de um ambiente seguro, reconhecer o próprio corpo e construir uma imagem corporal que a permita comunicar-se por meio dos gestos e movimentos aos quais atribui um significado. Afinal, o corpo é o primeiro espaço de reconhecimento da criança e é por meio dele que são estabelecidas relações espaciais e temporais. O desenvolvimento motor, portanto, envolve a afetividade e a relação com o ambiente (o meio) e com as pessoas ao redor (o outro).

É com esse objetivo que jogos, brincadeiras e demais atividades sugeridas aos educadores neste volume dão grande importância à motricidade e a todos os aspectos relacionados ao deslocamento e ao movimento do corpo, como a organização espaço-temporal, o reconhecimento dessa relação espaço-tempo, o uso de uma ordem que caminhe da esquerda para a direita, além das percepções auditivas e visuais. Todos esses elementos dotam ainda a criança da capacidade de reconhecer formas, tamanhos e números, compreender ordens sequenciais e associar formas a sons.

A motricidade corresponde ao desenvolvimento do esquema corporal, da lateralização e do movimento da criança, considerando a valorização individual, o controle muscular, a coordenação e a interação gestual com o outro e com o meio.

Ementa

O PI foca na construção de uma proposta didática relacionada às teorias de aprendizagem que priorize o estímulo nas crianças, nos sentidos sensoriais e afetivos. O projeto estará apoiado nos conhecimentos adquiridos nas disciplinas Avaliação Educacional e da Aprendizagem, Fundamentos da Educação Infantil I e II, Psicologia da Educação e Teorias da Aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SILVA, D. N. H.; ABREU, F. S. D. (Coautor). **Vamos brincar de que?** Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. São Paulo: Summus, 2015. ISBN: 9788532309969.

GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da educação infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. Porto Alegre: AMGH, 2015. ISBN: 9788580554557.

ARREDONDO, S. C.; DIAGO, J. C. **Avaliação educacional e promoção escolar**. Tradução de Sandra Martha Dolinsky. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582129456.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

LÜCK, Heloísa. **Avaliação e monitoramento do trabalho educacional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

LEFRANÇOIS, Guy R. **Teorias da aprendizagem** - o que o professor disse. Tradução de Solange A. Visconte. Revisão técnica de José Fernando B. Lomônaco. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Lições de didática**. 5. ed. Campinas: Papirus, 2011. ISBN: 8530808061.

RAU, M. C. T. D. **A ludicidade na educação**: uma atitude pedagógica. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582121009.

RUSSELL, Michael K.; AIRASIAN, Peter W. **Avaliação em sala de aula**: conceitos e aplicações. Tradução de Marcelo de Abreu Almeida. Rio de Janeiro: Penso, 2014.

Projeto Integrador 3 (7º e 8º bimestres) FUNDAMENTAL I

Objetivo: construir um jogo voltado para a alfabetização dos anos iniciais do Fundamental I.

Justificativa

Jogos são fenômenos de crescimento tanto do pensamento quanto da atividade da criança (GROOS *apud* PIAGET, 1971). É assimilação do real ao eu. Os três tipos de jogos correspondem às formas sucessivas de inteligência (jogos de exercício com sensório motora, jogo simbólico com representação e jogo de regras com reflexão). O jogo simbólico, em especial, permite uma continuidade do desenvolvimento, na medida em que permite reviver experiências, conferindo significado, e o simbolismo oferece linguagem pessoal para exprimir sua subjetividade, enquanto significante.

Os jogos e as brincadeiras são, portanto, atividades construtivas, e cumprem a função de desenvolver na criança a linguagem, a seriedade, o envolvimento, a autoatividade, o caráter livre e os estados de alegria e de bem-estar. Brincadeiras com mímicas e gestos e a imitação de movimentos dos bebês com ações ritmadas permitem o desenvolvimento das linguagens motora, verbal e simbólica**.**

À medida que as crianças amadurecem, os jogos se sofisticam e as regras passam também a colaborar para que a criança seja capaz de operar com significado em diferentes situações. As crianças até os sete anos de idade, aproximadamente, seguem um juízo moral derivado da autoridade dos adultos ou daqueles aos quais elas atribuem superioridade. As regras para elas são sagradas e imutáveis, porque as crianças ainda não possuem estruturas intelectuais que permitam raciocinar por si próprias sobre o porquê das regras. Somente a cooperação do grupo e do professor permitirá que sejam estabelecidas regras baseadas no respeito mútuo e na autonomia.

Ementa

O Projeto Integrador 3 trata-se da elaboração de um jogo como proposta curricular para a alfabetização com a articulação entre as disciplinas de Arte e Música. Para realizar o jogo é importante que se apoie nos conteúdos das disciplinas Alfabetização e Letramento, Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas, Alfabetização e Letramento II, Educação Matemática.

Orientação: o jogo deve ser voltado para as crianças, mas é importante ter uma proposta conceitual em relação ao processo de formação da criança.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTANHEIRA, M. L.; MACIEL, F. I. P.; MARTINS, R. M. F. (Orgs.). **Alfabetização e letramento na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. ISBN: 9788582178843.

ARRUDA, Eucidio Pimenta. **Fundamentos para o desenvolvimento de jogos digitais** [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Bookman, 2014.

COSTA, M. T. M. de S.; SILVA, D. N. H. (Coautor); SOUZA, F. F. (Coautor). **Corpo, atividades criadoras e letramento**. São Paulo: Summus, 2013. ISBN: 9788532308993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

OSTETTO, L. E.; LEITE, M. I. **Arte, infância e formação de professores**: autoria e transgressão. Campinas: Papirus, 2011. ISBN: 8530807421.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos:** novos desafios e como chegar lá. 5. ed. Campinas: Papirus Editora, 2011. p. 174.

FERLIN, Ana Maria; GOMES, Daisy. **90 ideias de jogos e atividades para a sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2011. ISBN: 9788532636706.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar**. Campinas: Papirus, 2015.

ILARI, B.; BROOCK, A. (Org.). **Música e educação infantil.** Campinas: Papirus, 2016. ISBN: 9788544901755.

Projeto Integrador 4 (9º e 10º bimestres) FUNDAMENTAL I

Objetivo: propor uma aula virtual em formato de vídeo para um conteúdo que trabalhe com a História e a Geografia, tendo como foco os conceitos de lugar e tempo, previsto para o 5º ano do Ensino Fundamental I.

Justificativa

Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Fundamental I, há o princípio da participação ativa das crianças na construção do seu conhecimento, fazendo com que elas não apenas reconstruam o seu conhecimento prévio, mas observem e identifiquem as características do entorno de seu espaço de vivência, consigam raciocinar estabelecendo classificações e compreendam a noção de tempo social e da natureza (cronológico, sequencial, cíclico, passado e presente, antigo e novo, longa e curta duração). São estímulos para que a criança observe, descreva, classifique, relacione, compare e analise as situações propostas, a fim de entender as transformações que ocorreram. A proposta é instigar um processo de ensino mais investigativo, a partir da mediação do professor e de temas compatíveis com a idade das crianças e que tenham significado para elas.

Organizados por estratégias investigativas, os temas propiciam à criança desenvolver, desde cedo, o raciocínio, ampliando sua capacidade de dialogar, explicar e argumentar, e valorizando os conteúdos culturalmente incorporados por meio de suas vivências diárias e no cotidiano escolar. Educar para a cidadania significa desenvolver o pensamento científico e a autonomia da criança.

Para tanto, não basta um currículo bem estruturado. Ele precisa ser planejado e organizado para atender às necessidades cognitivas, afetivas e culturais dos bebês e das crianças. Assim, o papel do professor é fundamental, pois terá condição de estimular as crianças e avaliar o nível de compreensão que elas possuem das suas vivências, experiências e das noções tratadas em sala de aula, estabelecendo conexões entre os diferentes lugares e tempos e percebendo as transformações dos seres humanos, das sociedades, das paisagens e dos cenários do cotidiano. Para trabalhar numa concepção integrada, é necessário planejar a intervenção didática nos processos de ensino e aprendizagem, de modo que as crianças se sintam respeitadas em seu conhecimento e identifiquem-se como sujeitos desse processo.

Ementa

O Projeto Integrador terá como foco o desenvolvimento de um conteúdo sobre os povos e as culturas, tendo como conceitos estruturantes lugar e tempo. Para elaborar o PI, leve em conta os estudos das disciplinas de Fundamentos e práticas no ensino de Geografia, Fundamentos e práticas no ensino de História, Didática, Metodologias ativas de aprendizagem: projetos interdisciplinares, Educação Mediada por Tecnologias, Avaliação Educacional e da Aprendizagem.

Orientação: destaque no conteúdo o processo de sedentarização dos primeiros povos. Por exemplo, no Vale do Rio Nilo, o período pode ser o neolítico. Outra abordagem pode ser as diferenças étnico-culturais, identificando os processos de formação das culturas e dos povos. Para relacionar os conceitos de lugar e tempo, poderia ser a elaboração de duas maquetes mostrando diferentes tempos e lugares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SANTANA, Bianca; ROSSINI, Carolina; PRETTO, Nelson De Lucca (Orgs.). **Recursos educacionais abertos:** práticas colaborativas políticas públicas. 1. ed. 1. imp. Salvador: Edufba; São Paulo: Casa da Cultura Digital, 2012.

GUIMARÃES, S. **Didática e prática de ensino de história**. Campinas: Papirus, 2015. ISBN: 9788544900383.

FANTIN, M. E.; TAUSCHEK, N. M.; NEVES, D. L. **Metodologia do ensino de geografia**. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582125182.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MEDEL, C. R. M. A. **Ensino fundamental 1** - práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532644619.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet:** reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. p. 244.

FERMIANO, M. B.; SANTOS, A. S. **Ensino de história para o fundamental 1**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2014. ISBN: 9788572448338.

ARAÚJO, U. F. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação**. São Paulo: Summus, 2014. ISBN: 9788532309679.

COLL, C.; MONEREO, C. (Orgs.). **Psicologia da educação virtual:** aprender a ensinar com as tecnologias da informação e comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Projeto Integrador 5 (11º e 12º bimestres) – Educação Infantil

Objetivo: elaborar uma proposta para *Contação de história* voltada para Educação em espaços não formais e que envolva a arte plástica. As histórias poderiam ser sobre a biografia de alguns artistas plásticos como Monet, Picasso, Paul Klee, Tarsila, Portinari, Rebollo, entre outros. O objetivo é contar história e, ao mesmo tempo, fazer reescrita das histórias e das pinturas trabalhadas com as crianças.

Justificativa

As crianças dos anos iniciais começam a dominar a linguagem, comunicando-se com as demais crianças e adultos. Vários materiais como livros com diferentes objetivos, formas e linguagens, animais, formas geométricas e de Artes Plásticas são resistentes para o manuseio das crianças. Os livros que despertam o interesse das crianças bem pequenas geralmente têm muitas ilustrações, que ocupam a maior parte das páginas, convidando as crianças a recontarem a história com e sem auxílio dos adultos.

A criação de rituais de leitura como contar histórias e reescritas, que por meio das várias experiências as crianças vão descobrindo as letras, as frases, tendo autonomia para ler e escrever, a partir de desenhos. É importante conversar sobre a postura para ouvir as histórias e, inclusive, aprender ter postura de leitor(a).

Ementa

O PI trata do tema “Contação de história nos espaços educacionais não formais”. A visita ao museu pode ser virtual, e por meio dela as crianças terão acesso às obras de arte. Para elaborar o PI, apoie-se nas disciplinas de Educação de Jovens e Adultos, Educação em espaços não formais, Educação e Cultura Corporal: Fundamentos e Práticas, Metodologia para a Educação Básica: resolução de problemas, Sociologia da Educação, Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

TELLES, N. (Org.). **Pedagogia do teatro**: práticas contemporâneas na sala de aula. Campinas: Papirus, 2014. ISBN: 9788544900185.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de (Org.). **Desafios da educação de jovens e adultos**: construindo práticas de alfabetização. 1. ed. 3. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

WILSON, V.; MORAIS, J. F. S. (Coautor). **Leitura, escrita e ensino**. São Paulo: Summus, 2015. ISBN: 9788532309952.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

LEAL, T. F.; ALBUQUERQUE, E. B. C. de; MORAIS, A. G. **Alfabetizar letrando na EJA**: fundamentos teóricos e propostas didáticas. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. ISBN: 9788582178140.

MUNHOZ, A. S. **ABP - aprendizagem baseada em problemas**: ferramenta de apoio ao docente no processo de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cengage, 2016. ISBN: 9788522124091.

MORAIS, A. G. de; ALBUQUERQUE, E. B. C. de; LEAL, T. F. (Orgs.). **Alfabetizar letrando na EJA** - fundamentos teóricos e propostas didáticas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN: 9788582178140.

BRASIL. Ministério da Educação. **Trabalhando com a educação de jovens e adultos**: o processo de aprendizagem dos alunos e professores. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_caderno5.pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

ZITKOSKI, J. J.; STRECK, D. R.; REDIN, E. (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN: 9788582178089.

Projeto Integrador 6 (13º e 14º bimestres) - GESTÃO

Objetivo: elaborar um artigo científico sobre a gestão escolar, analisando a organização do trabalho pedagógico, tendo como referência a escola que você fez o estágio ou outra que tenha conhecimento.

Justificativa

Essa proposta se justifica para a consolidação dos conceitos que são relevantes para a organização escolar. Os termos **gestão democrática**, **gestão partilhada** ou **gestão participativa** estão presentes em nosso cotidiano. Esses termos em diferentes situações, mas nem sempre utilizados com o mesmo significado e tendo a mesma finalidade. Esses conceitos não são exclusivos do âmbito da educação. Espera-se que o estudante compreenda o conceito e relacione-o com as estratégias para levar em consideração a opinião, as críticas, sugestões e visões de diferentes pessoas envolvidas nas atividades de qualquer organização, desde reuniões, práticas de avaliação do trabalho, para se pensar e atuar na busca em melhora do funcionamento das instituições. Mas esse tema remete, ainda, para o processo de ensino e aprendizagem, ou seja, para as atividades escolares no âmbito das atividades docentes.

Ementa

Trata-se de um projeto integrador que possibilita uma análise sobre “a gestão escolar na organização do trabalho pedagógico”, com foco nos planos de ações voltados para a aprendizagem dos alunos e as metas da administração escolar.

O PI deve ser fundamentado nas disciplinas de Gestão Escolar, Organização do Trabalho Pedagógico, Teorias do Currículo, Políticas Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica, Filosofia da Educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SOARES, K. C. D.; SOARES, M. A. S. **Sistemas de ensino**: legislação e política educacional para a educação básica. Curitiba: InterSaberes, 2017. ISBN: 9788559723175.

GROCHOSKA, M. A. **Contribuições da autoavaliação institucional para a escola de educação básica** - uma experiência de gestão democrática. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532646149.

RAU, M. C. T. D. **Educação Infantil**: práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582123508.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MAROTZ, L. R.; LAWSON, A. **Gestão e motivação em educação infantil**. São Paulo: Cengage Learning, 2012. ISBN: 9788522113200.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2006. p. 208.

ANDRÉ, Marli (Org.). **Práticas inovadoras na formação de professores.** Campinas: Papirus, 2017.

SOARES, Marcos Aurélio Silva. **O pedagogo e a organização do trabalho pedagógico**. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582129050.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base**. BNCC 3 v. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em 18 dez. 2017.

Procedimentos metodológicos para os desenvolvimentos dos projetos

Trabalhando em pequenos grupos e coletivamente, os alunos devem pesquisar e resolver situações-problema relacionadas à realidade e ao cotidiano do campo de conhecimento do curso de Pedagogia.

Em linhas gerais, tanto no espaço presencial dos polos quanto nos espaços virtuais, os tutores devem organizar e direcionar os estudantes no desenvolvimento de três passos essenciais, que mesmo adaptados a cada disciplina e projeto específico, possuem princípios que não se alteram:

- Aproximação ao tema, elaboração e análise do problema;

- Desenvolvimento de ações que levem à resolução do problema;
- Socialização dos conhecimentos produzidos.

Os projetos integradores devem ser realizados em grupos de até 7 (sete) estudantes, que cumprirão as seguintes etapas ao longo do semestre:

1. Definir a equipe de trabalho (máximo 7 estudantes por grupo);
2. Pesquisar sobre o que já foi desenvolvido sobre o tema;
3. Escolher uma escola parceira para o desenvolvimento do projeto;
4. Pesquisar junto aos professores as possibilidades viáveis para o desenvolvimento da atividade;
5. Propor a atividade a ser aplicada na escola junto ao professor, identificando os passos a serem realizados;
6. Entregar o PI parcialmente cumprido para avaliação do tutor;
7. Finalizar e entregar a atividade, contemplando as sugestões do tutor.

Para o pleno desenvolvimento dos projetos, é importante garantir a elaboração de um plano de ação semanal, que oriente as próximas atividades a serem desenvolvidas por cada membro do grupo até a próxima sessão coletiva. O Plano de Ação é que garante um planejamento adequado e o compartilhamento de responsabilidades em um trabalho colaborativo e coletivo. Este plano deve prever, e deixar registrado, o que segue:

1. Os objetivos para a sessão seguinte, considerando o planejamento do projeto completo;
2. As ferramentas e ações que serão desenvolvidas;
3. As tarefas e responsabilidades de cada um dos membros no período.

- **Desenvolvimento semanal do Projeto**

Etapa	**Objetivos**	**Técnicas/ações**
1. Ouvir	Identificar o desejo das pessoas e da comunidade, ou do fenômeno a ser estudado. Buscar captar o que de fato é	- Observação não participante; - Conversa com membros da comunidade; - Entrevista aberta com especialistas que entendem do fenômeno estudado;

	significativo para os envolvidos e não para os pesquisadores e profissionais.	- Autodocumentação; - Grupo focal.
1.1 Definição do tema específico do grupo	Definir o tema específico a ser trabalhado pelo grupo a partir das observações e da escuta.	- Organização e compartilhamento de dados coletados a partir do uso de esquemas, gráficos, mapas conceituais e outras técnicas; - Sessão de brainstorming para aprofundar a compreensão e definir o tema do trabalho do grupo.
1.2 Definição do problema de cada grupo	Delimitar o problema a ser trabalhado, cuidando para que seja compatível com o tempo determinado para o projeto.	- Redação de uma frase que retrate o problema central que emergiu durante a compilação e interpretação dos dados coletados; - Nova coleta de dados focada no problema definido; - Observação; - Autodocumentação; - Entrevista com especialistas e/ou membros da comunidade; - Grupo focal.
2. Criar	Desenvolver um ou vários protótipos que levem à criação de solução para o problema elaborado.	- Brainstorming; - Storyboards ou softwares de planejamento e de cocriação coletiva de conhecimentos; - Entrevistas e/ou grupo focal para coleta de feedback com especialistas ou membros da comunidade sobre o protótipo desenvolvido.

3. Implementar	Definir plano de ação para que o protótipo criado seja implementado na comunidade estudada.	- Análise temática dos dados para adequar o protótipo segundo feedback recebido na etapa anterior; - Redação de plano de ação para implantação da solução criada pelo grupo.

Modelo de Plano de ação para planejamento semanal:

Problema do projeto:			
Semana:			
Período:			
Objetivos da Semana:			
Grupo:	**Integrantes**	**Ação (tarefa)**	**Prazo**

Ferramentas para o desenvolvimento do projeto

- Google Drive - https://drive.google.com
- Paper - Dropbox - https://paper.dropbox.com/welcome
- Asana - https://asana.com/

- Google Keep - https://keep.google.com/
- Trello - https://trello.com/
- DotProject - https://dotproject.net/

Avaliação do Projeto Integrador

As atividades parciais e finais devem ser postadas na área do Projeto Integrador por um dos membros do grupo, segundo o calendário acadêmico.

A avaliação final do PI será composta por:

Nota da atividade parcial do grupo - Tutor - Peso 3
Nota individual sobre a participação do aluno no projeto - Tutor - Peso 2
Autoavaliação - Aluno
Autoavaliação em grupo por estudante - Alunos
Nota da atividade final do grupo - Tutor - Peso 4

9. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA

PRIMEIRO ANO

1º SEMESTRE

1º bimestre

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 80 horas

Objetivos: estudar a constituição histórica da escola no Brasil; compreender as origens e o desenvolvimento da organização institucional e legal da escola brasileira; compreender quem são os alunos e os professores, estudando as condições nas quais essas personagens se constituíram historicamente; identificar iniciativas e momentos-chave de criação e desenvolvimento da escola leiga, pública, gratuita e obrigatória, mantida pelo Estado e destinada a todos.

Ementa

A disciplina trata da constituição histórica da escola no Brasil, situando iniciativas e momentos-chave da criação e desenvolvimento do sistema de ensino mantido pelo

Estado e destinado a todos, de forma gratuita e obrigatória, desde finais do século XIX, até os dias atuais. Para tanto, reúne temáticas ligadas à organização institucional e legal da escola, de suas personagens - alunos e professores -, bem como dos conhecimentos que fundamentam as práticas escolares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

JÉLVEZ, Julio Alejandro Quezada. **História da educação**. Curitiba: InterSaberes, 2012. p. 156. ISBN 9788575261088.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. **Currículos e programas no Brasil**. 18. ed. Campinas: Papirus, 1990. ISBN 8530801091.

VEIGA, Cynthia Greive; FONSECA, Thais Nívia de Lima e. **História e historiografia da educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 228. ISBN 9788575261088.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares da educação básica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=1152>.

GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: Ática, 1999. p. 319. ISBN 9788508044368.

ALVES, Júlia Falivene. **Avaliação educacional**: da teoria à prática. Rio de Janeiro: LTC, 2013. p. 188. ISBN 8521621817.

VEIGA, Cynthia Greive. **História da educação**. São Paulo: Ática, 2007. p. 328. ISBN 9788508110957.

STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (Orgs.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011. p. 216. v. 1. ISBN 9788532630797.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; D´ÁVILA, Cristina Maria (Orgs.). **Profissão docente**: novos sentidos, novas perspectivas. Campinas: Papirus, 2008. ISBN 9788530808730.

TEORIAS DO CURRÍCULO - 80 horas

Objetivos: conhecer e analisar criticamente as principais influências teóricas na elaboração de currículos; compreender a relevância das políticas curriculares na atualidade da sociedade e da escola; identificar as instâncias que influenciam as políticas curriculares; analisar as concepções de currículo comum, currículo sensível às diferenças e currículo integrado; as políticas educacionais para o atendimento à diversidade; analisar os enfoques da nova sociologia do currículo.

Ementa

As reformas curriculares na educação básica. Teoria e história do currículo. Construção curricular. Projeto pedagógico e currículo escolar. Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais. Diversidade étnico-cultural e educação. Multiculturalismo, teorias e política educacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>.

LIMA, M. F.; PINHEIRO, L. R.; ZANLORENZI, C. M. P. **A função do currículo no contexto escolar**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582121313.

ANDRÉ, Marli (Org.). **Pedagogia das diferenças na sala de aula**. 11. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

APPLE, M. W. **Ideologia e currículo**. 3. ed. São Paulo: Penso, 2006. p. 288. ISBN 9788536315584.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretoria de Currículos e Educação Integral.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 562. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em 24 nov. 2017.

CANDAU, V. M.; MOREIRA, A. F. **Multiculturalismo**: diferenças culturais e práticas pedagógicas. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532636553.

GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GÓMEZ, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: Penso, 1998. p. 398. ISBN 9788573073744.

MARÇAL, J. A.; LIMA, S. M. A. **Educação escolar das relações étnico-raciais**: história e cultura afro-brasileira e indígena no Brasil. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2015. ISBN: 9788544302095.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo**: matemática e suas tecnologias/Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. p. 72. Disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/238.pdf>. Acesso em 24 nov. 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. p. 156. ISBN 9788586583445.

PRODUÇÃO DE TEXTO E COMUNICAÇÃO - 40 horas

Objetivos: oferecer conceitos e reflexões a respeito da linguagem humana; apresentar a relação entre leitura e produção textual.

Ementa

Exercício da leitura como elemento fundamental na formação humana e profissional. Influência da leitura nos processos da escrita.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COLELLO, Silvia M. G. **A escola que (não) ensina a escrever**. São Paulo: Summus, 2012. p. 272. ISBN 9788532302465.

CRYSTAL, David. **Pequeno tratado sobre a linguagem humana**. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 304. ISBN 9788502146129.

PERISSÉ, Gabriel. **A arte da palavra:** como criar um estilo pessoal na comunicação escrita. Barueri: Manole, 2002. p. 156. ISBN 9788520416556.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEREDO, José Carlos de. **Fundamentos de gramática do português**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010. ISBN 9788537806241.

CASTILHO, Ataliba T. de. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. p. 768. ISBN 9788572444620.

FIORIN, José Luiz. **Elementos de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2005. ISBN 9788572442947.

SILVA, A.; PESSOA, A. C.; LIMA, A. **Ensino de gramática**: reflexões sobre a língua portuguesa na escola. São Paulo: Autêntica, 2012. ISBN: 9788582172414.

BASSO, R. M.; GONÇALVES, R. T. **História concisa da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014. ISBN: 9788532646484.

2º bimestre

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 80 horas

Objetivos: oferecer aos participantes informações relativas a entendimentos do que seja Filosofia e relativas à relação entre Filosofia e Educação; convidar os participantes para uma reflexão sobre a relação entre Filosofia e Educação a partir das informações oferecidas; propor reflexões relativas às relações entre Antropologia

e Educação, Teoria do Conhecimento e Educação, Ética e Educação, Política e Educação, Estética e Educação; oferecer subsídios para as reflexões acima a partir de ideias de alguns filósofos produzidas ao longo da história do pensamento filosófico.

Ementa

Natureza da atividade filosófica e sua ligação com a educação. Pressupostos dos atos de educar, ensinar e aprender. Sócrates e Platão – Educação Platônica. Bacon, Descartes, Kant – Educação Moderna.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PERISSÉ, Gabriel. **Introdução à filosofia da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 160. ISBN 9788575263396.

GHIRALDELLI JR., P. **Filosofia da educação**. São Paulo: Ática, 2006. p. 223. ISBN 8508106025.

CESCON, Eduardo; NODARI, Paulo César. **Temas de filosofia da educação**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2009. p. 71. ISBN 9788570615305.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GHIRALDELLI JR., P. **Filosofia e história da educação brasileira**. Barueri: Manole, 2009. p. 300. ISBN 9788520428405.

VASCONCELOS, José Antônio. **Fundamentos filosóficos da educação**. 2. ed. Curitiba: InterSaberes, 2017. p. 215. ISBN 9788559723915.

PORTO, L. S. **Filosofia da educação**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 72. ISBN 9788571109148.

HERMANN, Nadja. **Ética & educação**: outra sensibilidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. p. 175. ISBN 978852174333.

GHIRALDELLI JR., P.; CASTRO, Susana de. **A nova filosofia da educação**. Barueri: Manole, 2014. ISBN 9788520433133.

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 80 horas

Objetivos: conhecer o pensamento de autores clássicos da Sociologia; refletir sobre a função social da escola; discutir conceitos de igualdade e desigualdade social, adotando como foco a instituição escolar; compreender a Educação em Direitos Humanos e as oportunidades educacionais que proporciona.

Ementa

Fundamentos da sociologia da educação. Marx, Weber e Durkheim. A educação como fato e processo social. A escola como instituição social. Desigualdades sociais e oportunidades educacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SAVIANI, Demerval. **A escola pública brasileira no longo século XX (1890-2001)**. III Congresso Brasileiro de História da Educação. Sessão de Comunicação Coordenada: “O século XX brasileiro: da universalização das primeiras letras ao Plano Nacional de Educação (1890-2001)”. Curitiba, 7 a 10 nov. 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**: desigualdades sociais numa era global. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2013. ISBN 9788537810149.

NERY, Maria Clara Ramos. **Sociologia da educação**. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN 9788582127124.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, Marília Pinto de (Org.). **Diferenças e desigualdades na escola**. Campinas: Papirus, 2013. ISBN 9788530810207.

RODRIGUES, José Albertino (Org.). **Émile Durkheim**: sociologia. 9. ed. São Paulo: Ática, 2008. ISBN 9788508027675.

DURKHEIN, Émile. **A educação moral**. Petrópolis: Vozes, 2008. ISBN 9788532636683.

MICHALISZYN, Mario Sergio. **Fundamentos socioantropológicos da educação**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582122327.

OLIVEIRA, João Batista Araújo. **Repensando a educação brasileira**: o que fazer para transformar nossas escolas. São Paulo: Atlas, 2015. ISBN 9788522495245.

EDUCAÇÃO MEDIADA POR TECNOLOGIAS – 40 horas

Objetivos: a disciplina objetiva discutir como as tecnologias da informação e comunicação podem auxiliar o processo de ensino-aprendizagem, tanto presencialmente quanto a distância, evidenciando o papel do docente.

Ementa

Educação e tecnologias: evolução histórica e perspectivas. Tecnologias na formação do professor. As novas tecnologias aplicadas à educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet:** reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. p. 244.

COLL, César; MONEREO, Carles (Org.). **Psicologia da educação virtual**: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MORAN, José Manuel. **A educação que desejamos:** novos desafios e como chegar lá. 5. ed. Campinas: Papirus Editora, 2011. p. 174. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BELLONI, M. Luiza. **Crianças e mídias no Brasil.** Campinas: Papirus, 2014.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e tempo docente.** São Paulo: Papirus, 2013.

LITTO, Fredric M.; FORMIGA, Marcos (Org.). **Educação a distância:** o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

MILL, Daniel. **Docência virtual:** uma visão crítica. Campinas: Papirus, 2012. p. 304.

MORAN, J. Manuel; BEHRENS, Marilda A.; MASETTO, Marcos T. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo: Papirus, 2000.

2º SEMESTRE

3º bimestre

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 80 horas

Objetivos: analisar os conhecimentos de Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem para compreensão das características do desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e físico da população da faixa etária dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; analisar as diferentes abordagens cognitivas da psicologia do desenvolvimento.

Ementa

Fundamentos da Psicologia e Psicologia da Educação. Diferentes abordagens da psicologia do desenvolvimento e suas consequências para a prática pedagógica. A psicologia da educação no Brasil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SALVADOR, C. C.; MARCHESI, Á.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação**: psicologia da educação escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007. 2 v. ISBN: 9788536307770.

OLIVEIRA, Marta Kohl. **Vygotsky:** aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

RACY, Paula Márcia Pardini de Bonis. **Psicologia da educação**: origem, contribuições, princípios e desdobramentos. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582124451.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTORINA, J. A. et al. **Piaget-Vygotsky**: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1995. ISBN: 9788508056538.

MONEREO, Carles; COLL, César. **Psicologia da educação virtual**: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010. ISBN: 9788536323138.

SALVADOR, C. C. et al. **Psicologia da educação**. Porto Alegre: Penso, 2014. ISBN: 9788584290222.

SOUZA, S. J. **Infância e linguagem**: Bakhtin, Vygotsky e Benjamin. São Paulo: Papirus, 2010. ISBN: 8530802624.

SILVA, D. N. H. **Imaginação, criança e escola**. São Paulo: Summus, 2012. ISBN: 9788532308108.

GAMEZ, L. **Psicologia da educação**. Rio de Janeiro: LTC/GEN, 2013. (Série Educação). ISBN: 978-85-216-2240-6.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 80 horas

Objetivos: aprofundar o conhecimento sobre políticas públicas e a legislação da Educação Brasileira e aplicá-los à análise das políticas de educação e dos sistemas de ensino.

Ementa

Principais políticas públicas educacionais do Brasil contemporâneo. Impactos das políticas educacionais na vida escolar. Papel do Estado e da educação e o financiamento da educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEMO, Pedro. **Política social, educação e cidadania**. Campinas: Papirus, 2011. ISBN: 853080273X.

PINSKY, Jaime (Org.). **Práticas de cidadania**. São Paulo, Contexto: 2004. ISBN: 9788572442657.

VIÉGAS, Lygia de Sousa; ANGELUCCI, Carla Biancha (Orgs.). **Políticas públicas em educação:** uma análise crítica a partir da psicologia escolar. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. ISBN: 8573964928.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, C. P.; COBRA, C. M. Políticas públicas de educação no Brasil: possibilidades de emancipação? In: **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 3, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/97890/96684>. Acesso em 27 nov. 2017.

CALLEGARI, C. (Org.). **O Fundeb e o financiamento da educação básica no estado de São Paulo.** São Paulo: Aquariana/IBSA/APEOESP, 2010. p. 584. ISBN 9788572171373. Disponível em: <http://www.apeoesp.org.br/d/sistema/publicacoes/172/arquivo/livro-fundeb.pdf>. Acesso em 27 nov. 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica no Brasil. In: **Educ. Soc.**, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002008000010>. Acesso em 05 dez. 2017.

LESSARD, Claude; CARPENTIER, Anylène. **Políticas educativas** - a aplicação na prática. Petrópolis: Vozes, 2016. ISBN: 9788532652584.

TERRA, Márcia de Lima Elias (Org.). **Políticas públicas e educação**. São Paulo: Pearson, 2017. ISBN: 9788543020341.

VEIGA, I. P. A.; AMARAL, A. L. (Orgs.). **Formação de professores**: políticas e debates. Campinas: Papirus, 2015. ISBN: 9788544900413.

4º bimestre

DIDÁTICA – 80 horas

Objetivos: proporcionar uma leitura crítica sobre as finalidades atuais da educação e o seu papel no contexto social; compreender as diferenças individuais na aprendizagem, bem como a importância da relação interpessoal professor-aluno; analisar as características do trabalho do professor com ênfase no processo de ensino e aprendizagem; relacionar as práticas de avaliação com o currículo e a aprendizagem; compreender a relação tempo e espaço na escola.

Ementa

Estudo da escola como instituição que circunscreve a relação pedagógica. Reflexão sobre aspectos a considerar na relação cotidiana: diferenças individuais na aprendizagem. Discussão das características, atuação e formação docente. Análise da dimensão interpessoal professor-aluno. Estudo da relação ensino-aprendizagem: a questão do conhecimento. A aprendizagem como recurso para aquisição de competências, hábitos, habilidades, atitudes e convicções. Elaboração de planos educacionais como parte constitutiva da questão ensino-aprendizagem no ambiente escolar. Estabelecer nexos entre os processos de ensino e aprendizagem com tempo e espaços da escola.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CANDAU, Vera Maria Ferrão (Org.). **A didática em questão**. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. p. 125. ISBN: 9788532600936.

HAYDT, Regina Célia C. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2009. PLT 316. ISBN: 9788508106004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Lições de didática**. 5. ed. Campinas: Papirus, 2011. ISBN: 8530808061.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

TUNES, Elizabeth; TACCA, M. C. V. R.; BARTHOLO JUNIOR, R. S. O professor e o ato de ensinar. In: **Caderno Pesquisa**, v. 35, n. 126, p. 689-698, dez. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742005000300008>. Acesso em 27 nov. 2017.

SILVA, M. A. Do projeto político do Banco Mundial ao projeto político-pedagógico da escola pública brasileira. In: **Caderno CEDES**, v. 23, n. 61, p. 283-301, dez. 2003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622003006100003>. Acesso em 27 nov. 2017.

CINTRA, S. C. S.; ALBANO, A. A. Memória e (re)criação na formação de professores: trilhando caminhos. In: **Caderno CEDES**, v. 30, n. 80, p. 105-111, abr. 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622010000100008>. Acesso em 27 nov. 2017.

MALHEIROS, Bruno Taranto. **Didática geral**. Rio de Janeiro: LTC, 2017. (Série Educação). ISBN: 978-85-216-2156-0.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica no Brasil. In: **Educ. Soc.**, v. 23, n. 80, p. 168-200, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002008000010>. Acesso em 28 nov. 2017.

METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM: PROJETOS INTERDISCIPLINARES – 80 horas

Objetivos: compreender o processo de ensino e aprendizagem por meio de projetos interdisciplinares; analisar diferentes projetos educativos que integrem a família, a escola e outros lugares onde podem acontecer a aprendizagem; reconhecer que os

conteúdos podem ser ensinados por meio da inter-relação entre as disciplinas e áreas de conhecimentos; elaborar planos de ensino que possibilitem a aplicação de projetos interdisciplinares.

Ementa

Esta disciplina visa propor projetos interdisciplinares e colaborativos para resolver e confrontar problemas. Desenvolver projetos por meio de perguntas-chave, possibilitando ao aluno compreender a relevância social dos conhecimentos escolares. Entender que os projetos não podem ser fechados e que as perguntas-chave estão articuladas com a investigação para poder ter mais flexibilidade para respondê-las.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NOGUEIRA, Nilbo Ferreiro. **Pedagogia dos projetos**: etapas, papéis e atores. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008. ISBN 9788536522296.

DEMO, Pedro. **Educação e alfabetização científica**. Campinas: Papirus, 2010. ISBN 9788530809218.

KLEIN, J. T. Ensino interdisciplinar: didática e teoria. In: FAZENDA, I. (Org.). **Didática e interdisciplinaridade**. São Paulo: Papirus, 1998. p. 109-132.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BENDER, William N. **Aprendizagem baseada em projetos**: educação diferenciada para o século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. **Sala de aula invertida**: uma metodologia ativa de aprendizagem. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

LENOIR, Y. Didática e interdisciplinaridade: uma complementaridade necessária e incontestável. In: FAZENDA, I. (Org.). **Didática e interdisciplinaridade**. São Paulo: Papirus, 1998. p. 46-76.

SCHVARZ, Liliane Hermes Cordeiro. **A ação do pedagogo na escola nos limites da cotidianidade**. Curitiba: InterSaberes, 2016. ISBN 9788544302569.

NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. **Pedagogia dos projetos**: etapas, papéis e atores. São Paulo: Érica, 2008.

5º bimestre

AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E DA APRENDIZAGEM – 80 horas

Objetivos: contextualizar a avaliação institucional e da aprendizagem na atualidade e construir uma visão da avaliação integrada à instituição escolar como um todo; compreender o significado e a importância da avaliação da aprendizagem em contextos escolares; comparar diferentes conceitos de avaliação e posicionar-se criticamente diante deles; conhecer diferentes possibilidades instrumentais e desenvolver habilidade para escolha daquele mais adequado ao contexto e aos objetivos almejados, respeitando as individualidades das pessoas e das circunstâncias sem caráter punitivo e excludente; analisar os instrumentos de políticas públicas para avaliação: finalidade, contexto, ideologia; entender a necessidade de anastomose entre currículo e avaliação.

Ementa

Contextualização da avaliação institucional e da aprendizagem na atualidade. Análise do significado e da importância da avaliação na educação. Análise crítica das políticas públicas de avaliação e seus instrumentos. Análise da inter-relação entre currículo e avaliação. Compreensão das diferentes perspectivas teóricas sobre avaliação da aprendizagem e classificação da avaliação quanto a sua função - diagnóstica, mediadora, formativa, permanente e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Avaliação e responsabilidade social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LÜCK, Heloísa. **Avaliação e monitoramento do trabalho educacional**. Rio Janeiro: Vozes, 2013. ISBN: 9788532646408.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Matrizes de referência para a avaliação:** documento básico - Saresp: Ensino Fundamental e Médio. São Paulo: SEE, 2009. p. 177. v. 1. Disponível em: <http://saresp.fde.sp.gov.br/2012/arquivos/saresp2012_matrizrefavaliacao_docbasico_completo.pdf>. Acesso em 28 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)**. Disponível em: <http://inep.gov.br/documents/186968/485287/%C3%8Dndice+de+Desenvolvimento+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+%28Ideb%29/26bf6631-44bf-46b0-9518-4dc3c310888b?version=1.4>. Acesso em 28 nov. 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)**: metas intermediárias para a sua trajetória no Brasil, Estados, Municípios e Escolas. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_sao_as_metas/Artigo_projecoes.pdf>. Acesso em 28 nov. 2017.

SUHR, I. R. F. **Processo avaliativo no ensino superior**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582125199.

RODRIGUES, A. M. **Psicologia da aprendizagem e da avaliação**. São Paulo: Cengage, 2016. ISBN: 9788522122455.

ARREDONDO, S. C.; DIAGO, J. C. **Avaliação educacional e promoção escolar**. Tradução de Sandra Martha Dolinsky. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582129456.

SOARES, J. F.; XAVIER, F. P. Pressupostos educacionais e estatísticos do IDEB. In: **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 124, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302013000300013>. Acesso em 28 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)**. Disponível em: <http://inep.gov.br/documents/186968/485287/%C3%8Dndice+de+Desenvolvimento+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+%28Ideb%29/26bf6631-44bf-46b0-9518-4dc3c310888b?version=1.4>. Acesso em 09 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB)**: metas intermediárias para a sua trajetória no Brasil, Estados, Municípios e Escolas. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_sao_as_metas/Artigo_projecoes.pdf>. Acesso em 09 set. 2017.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação. **Matrizes de referência para a avaliação** - Saresp: Ensino Fundamental e Médio. São Paulo: SEE, 2009. v. 1. ISBN: 978-85-7849-374-5.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I – 80 horas

Objetivos: analisar a relevância das brincadeiras e brinquedos na Educação Infantil; discutir as relações entre os brinquedos e as brincadeiras com a linguagem, a diversidade cultural, social e econômica; discutir as diferentes concepções sobre Educação Infantil e criança.

Ementa

A proposta desta disciplina é apresentar e analisar as concepções e práticas pedagógicas voltadas à Educação Infantil. Na perspectiva das práticas pedagógicas, se propõe a analisar o uso de brinquedos e brincadeiras, o que implica conhecer as concepções de Educação Infantil e de criança. Ao trabalhar com a temática de jogos, espera-se analisar a relevância do planejamento das ações de ensino e aprendizagem, no contexto do processo de desenvolvimento cognitivo, analisando as diferenças e as especificidades das faixas etárias das crianças da Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SILVA, Daniele Nunes Henrique; ABREU, Fabrício Santos Dias de (Org.). **Vamos brincar de quê?** Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. São Paulo: Summus, 2015. ISBN 9788532309969.

HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da educação infantil**. Porto Alegre: Penso, 2017. ISBN 9788584291045.

IVAN LOPES, José; MAGALHÃES DA SILVA, João Henrique. O pensar reflexivo como objetivo do processo educativo na perspectiva de John Dewey. In: **Revista Opinião Filosófica**, v. 7, n. 1, fev. 2017 [S.l.]. ISSN 2178-1176. Disponível em: <http://periodico.abavaresco.com.br/index.php/opiniaofilosofica/article/view/637>. Acesso em 03 abr. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida; LUCENA, Regina Ferreira. **Jogos e brincadeiras na educação infantil**. 1. ed. Campinas: Papirus, 2015. ISBN 9788544900482.

FARIA, Vitória Líbia Barreto de; DIAS, Fátima Regina Teixeira de Salles. **Currículo na educação infantil**: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica. São Paulo: Scipione, 2007. ISBN 9788526267817.

SILVA, Daniele Nunes Henrique. **Imaginação, criança e escola**. São Paulo: Summus, 2012. ISBN 9788532307996.

TADDEI, J. A. et al. **Manual crechEficiente**: guia prático para educadores e gerentes. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. ISBN 9788520428016.

GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. Porto Alegre: AMGH, 2015.

6º bimestre

TEORIAS DA APRENDIZAGEM – 80 horas

Objetivos: compreender os fenômenos educativos e os processos de aprendizagem tendo em vista as transformações que marcam o contexto do mundo contemporâneo; estudar os processos de aprendizagem considerando os pressupostos da interdisciplinaridade, da transversalidade, das múltiplas linguagens, bem como a reorganização dos espaços, tempos e relações interpessoais que perpassam os espaços educativos.

Ementa

Relações entre Psicologia e Educação, a partir de teorias que influenciam e fundamentam o processo de ensino-aprendizagem. Principais teorias de aprendizagem: Behaviorismo, Gestalt, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Edgard Moran.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ILLERIS, K. **Teorias contemporâneas da aprendizagem**. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 280. ISBN 9788565848381.

MARQUES ROSSATO, S.; PILETTI, N. **Psicologia da aprendizagem**: da teoria do condicionamento ao construtivismo. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2012. p. 176. ISBN 9788572446617.

LEAL, D.; NOGUEIRA, M. O. G. **Teorias da aprendizagem**: um encontro entre os pensamentos filosófico, pedagógico e psicológico. 2. ed. Curitiba: InterSaberes, 2015. ISBN: 9788544301593.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GHIRALDELLI JR., P. **As lições de Paulo Freire**. Barueri: Manole, 2012. ISBN: 9788520434802.

TAILLE, Yves de La. **Moral e ética**: dimensões intelectuais e afetivas. Porto Alegre: Artmed, 2007. ISBN: 9788536306285.

GERONE JR., Acyr de. **Desafios ao educador contemporâneo**: perspectivas de Paulo Freire sobre a ação pedagógica de professores. Curitiba: InterSaberes, 2016. ISBN: 9788544303696.

PALANGANA, I. C. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygotsky**. 6. ed. São Paulo: Summus, 2015. ISBN: 9788532310378.

CAMPOS, C. M. **Saberes docentes e autonomia dos professores**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532634344.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL II – 80 horas

Objetivos: analisar as concepções pedagógicas na Educação Infantil no Brasil e no mundo; identificar teoricamente as mudanças das concepções e compreender o processo de construção do conhecimento pela criança, a partir das diferentes abordagens das teorias de aprendizagens; compreender as diferenças e especificidades do trabalho com crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos de idade; elaborar, aplicar e analisar propostas de trabalho significativas para crianças de 0 a 6 anos, em tempo integral ou parcial.

Ementa

A disciplina tem foco no processo de ensino e aprendizagem das crianças de 0 a 6 anos, analisando as diferentes abordagens das teorias do desenvolvimento. Nesse contexto, a compreensão do brincar cria o envolvimento da criança e, em decorrência, possibilita o planejamento das condições para aprendizagem, e desenvolvimento de melhor qualidade requer que o adulto em formação vivencie o lúdico e desenvolva a atitude lúdica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. (Orgs.). **Pedagogia(s) da infância** - dialogando com o passado, construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BUCHWITZ, Tania Maria de Almeida. **Propostas curriculares na educação infantil**. São Paulo: Cengage, 2016. ISBN 9788522122493.

ROSSETTI, Claudia Broetto; ORTEGA, Antonio Carlos (Orgs.). **Cognição, afetividade e moralidade** - estudos segundo o referencial teórico de Jean Piaget. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012. ISBN 9788580400984.

PALANGANA, Isilda Campaner. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygotsky**: a relevância do social. 6. ed. São Paulo: Summus, 2015. ISBN 9788532310378.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força** - rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. ISBN 9788536307152.

VYGOTSKY, Levi S. **Imaginação e criação na infância**: ensaio psicológico: livro para professores. Apresentação e comentários de Ana Luiza Smolka. São Paulo: Ática, 2009. ISBN 9788508126118.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. 5. ed. São Paulo: Scipione, 2010. ISBN 9788526276888.

CERISARA, Ana Beatriz. A psicogenética de Wallon e a educação infantil. In: **Zero-a-seis**, v. 6, n. 10, 2004. p. 1-16. Disponível em: <https://doaj.org/article/347d62a294d04299a72af0fb11204814>.

WINNICOTT, D. W. **A criança e o seu mundo**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017. ISBN 978-85-216-1129-5.

7º bimestre

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – 80 horas

Objetivos: criar condições para que o aluno investigue e discuta questões relativas ao processo de aquisição e desenvolvimento da língua materna, enfocando os

métodos de alfabetização; analisar a realidade escolar e as implicações dos fundamentos teóricos no processo de alfabetização; programar e executar atividades que preparem o aluno para atuar como profissional em diferentes campos que tratem da aquisição e desenvolvimento da língua materna; discutir criticamente os métodos de alfabetização e sua relação com a aprendizagem dos alunos.

Ementa

A escola diante das práticas de desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições da Teoria do Letramento para os estudos sobre alfabetização. Análise de currículos e programas de ensino da língua materna. Programas e projetos de alfabetização atuais. A persistência de dilemas como: prontidão, alfabetização e cartilhas de alfabetização. Projeto didático para o trabalho com a leitura e a escrita. Análise histórica dos métodos de alfabetização. A prática construtivista na alfabetização. A alfabetização como processo cognitivo. Psicogênese da alfabetização. Características e desafios dos níveis no processo de alfabetização, segundo o estudo de Emília Ferreiro. Alfabetizar-letrando: abordagem discursiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LOUREIRO, Stefânie Arca Garrido. **Alfabetização** - uma perspectiva humanista e progressista. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. ISBN 8575261770.

DEL RÉ, Alessandra (Org.). **Aquisição da Linguagem**: uma abordagem psicolinguística. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2009. ISBN 9788572443371.

SEBER, Maria da Glória. **A escrita infantil** - o caminho da construção. São Paulo: Scipione, 2006. ISBN 8526231057.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOARES, M. B. **Linguagem e escola**. São Paulo: Ática, 1988.

CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Izabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Orgs.). **Alfabetização e letramento na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. ISBN 9788575263549.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2017. ISBN 9788572449854.

MICOTTI, Maria Cecília de Oliveira. **Alfabetização**: propostas e práticas pedagógicas. São Paulo: Contexto, 2012. ISBN 9788572447775.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. ISBN 9788586583162.

ARTE E MÚSICA NA EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS – 40 horas

Objetivos: a disciplina tem como objetivo conhecer e analisar projetos em artes visuais para a primeira infância; fornecer subsídios teóricos para uma reflexão sobre as imagens – desenhos, fotografias e vídeos –, músicas e paisagens sonoras aos quais estamos expostos e que constituem experiências estéticas da infância e vida adulta; conhecer e investigar os processos históricos e práticos nas abordagens em artes visuais e música voltados para a infância.

Ementa

Esta disciplina aborda diferentes concepções que fundamentam a formação de profissionais da Educação Infantil, para tanto analisaremos o histórico da presença da música e das artes visuais na educação da primeira infância no Brasil, relacionando-o às pesquisas acadêmicas. Analisar o ensino de artes visuais para a primeira infância. Discutir as tendências atuais, estrangeiras e nacionais em artes visuais e Educação Infantil. Os artistas e as poéticas infantis: do modernismo brasileiro aos dias atuais. Os desenhos das crianças pequenas e as distintas abordagens. Nos cenários da Educação Infantil, quais as experiências estéticas possíveis? Experiências que possibilitem a construção de olhares e propostas de trabalho com as crianças: a arte em jogo no cotidiano de meninos e meninas: tridimensionalidades em instalações e performances. Discutir as concepções das Artes e a diversidade: as relações de gênero, etnia e as representações das crianças pequenas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PORTO, Humberta (Org.). **Arte e educação**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

CORTELAZZO, Patricia Rita. **A história da arte por meio da leitura de imagens**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582121092.

LEITE, Maria Isabel. Desenho infantil: questões e práticas polêmicas. In: KRAMER, S.; LEITE, M. I. (Orgs.). **Infância e produção cultural**. São Paulo: Papirus, 1998.

HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2007. ISBN 9788536310657.

GUNZI, Eliza Kiyoko. **A relação do desenho com o ensino da arte**: considerações sobre a teoria e a prática. Curitiba: InterSaberes, 2016. ISBN 9788559720792.

SILVA, Daniele Nunes Henrique. **Imaginação, criança e escola**. São Paulo: Summus, 2012.

COGNET, Georges. **Compreender e interpretar desenhos infantis**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. ISBN 9788532645968.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. **Não sei desenhar**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: USP-ECA,1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000. ISBN 9788508012718.

BEMVENUTI, Alice et al. **O lúdico na prática pedagógica**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582124765.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. **Direito à infância**: Mário de Andrade e os parques infantis para as crianças de família operária na cidade de São Paulo (1935-1938). Tese de Doutorado. São Paulo: USP-Faculdade de Educação, 1993.

MATERO, Teresa; ILARI, Beatriz (Org.). **Pedagogias brasileiras em educação musical**. Curitiba: InterSaberes, 2015. ISBN 9788544302316.

DÓRIA, Lilian Freury et al. **Metodologia do ensino de arte**. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN 9788582121207.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 50 horas

Objetivos: apresentar e possibilitar aos estudantes conhecer as escolas que atendem as crianças de 0 a 6 anos e ter contato com as práticas sociais e pedagógicas realizadas na Educação Infantil, com vistas à identificação das concepções plurais da infância; observar e analisar diferentes situações durante o estágio.

Ementa

Desenvolver a observação e a análise durante o estágio e, por meio dele, compreender na prática as diferentes abordagens teóricas e contextos contemporâneos sobre a escola.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, Maria Carmen S.; HORN, Maria da Graça S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

LEIVAS, José Carlos Pinto; SILVEIRA, Everaldo. **Organização dos tempos e espaços na infância**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582124772.

GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos**: o atendimento em creche. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. ISBN 9788536313672.

DIRETRIZES Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Disponível em: <http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf>. Acesso em 06 abr. 2018.

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. **Crianças, espaços, relações**: como projetar ambientes para a educação infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ROCHA, Eloísa A. C. A pedagogia e a educação infantil. In: **Revista Brasileira de Educação**, n. 16, p. 27-34, 2001.

RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. **Educação infantil**: práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582123508.

MELO, Alessandro de. **Relações entre escola e comunidade**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN 9788582123812.

OSTETTO, Luciana E. (Org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**: partilhando experiências de estágios. Campinas: Papirus, 2000. ISBN 853080581X.

MANTOVANI, Susanna; PERANI, Rita. Uma profissão a ser inventada: o educador da primeira infância. In: **Pro-posições**, n. 28, p. 75-98, 1999.

8º bimestre

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO II – 80 horas

Objetivos: compreender o processo de alfabetização como processo complexo; a alfabetização sob a perspectiva da linguística; história da alfabetização no Brasil; causas do fracasso do processo de alfabetização no Brasil; análise de textos produzidos por crianças; os múltiplos letramentos e seu impacto na sala de aula; orientação metodológica do trabalho pedagógico com a alfabetização.

Ementa

Compreender a linguística no processo de ensino de Língua Portuguesa. Discutir as concepções de alfabetização e como a fala funciona. De que maneira acontece as transposições mais comuns da fala para a escrita. Análise de textos produzidos por crianças. Coesão e coerência textuais em textos infantis. Estratégias pedagógicas para provocar mudanças qualitativas em versões de textos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRAIT, Beth (Org.). **Bakhtin**: conceitos-chave. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2012. ISBN 9788572442909.

MORAES, Fabiano. **O uso de textos na alfabetização**: formação inicial e continuada. Petrópolis: Vozes, 2014. ISBN 9788532648945.

BELINTANE, Claudemir; FERREIRA-LIMA, M. N.; FAIRCHILD, T. M. Desafios para o ensino de leitura e escrita no Brasil: heterogeneidade e contato linguístico. In: **Signum: Estudos de Linguagem**, v. 14, p. 173-193, 2012.

CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização e linguística**. São Paulo: Scipione, 2010.

EL FAR, Alessandra. **O livro e a leitura no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. ISBN 9788537803813.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MIGUEL, Emílio Sánchez; PÉREZ, J. Ricardo Garcia; PARDO, Javier Rosales. **Leitura na sala de aula**: como ajudar os professores a formar bons leitores. Porto Alegre: Penso, 2010. ISBN 9788478278923.

KOCH, I. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1991.

KOCH, I. V.; TRAVAGLIA, L. C. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 1991.

LEMLE, M. **Guia teórico do alfabetizador**. São Paulo: Ática, 1987.

MORTATTI, Maria do Rosario Longo; OLIVEIRA, Fernando Rodrigues de; PASQUIM, Franciele Ruiz. 50 anos de produção acadêmica brasileira sobre alfabetização: avanços, contradições e desafios. In: **Interfaces da Educ. Paranaíba**, v. 5, n. 13, p. 06-31, 2014. ISSN2177-7691.

CARVALHO, Marlene. **Guia prático do alfabetizador**. 5. ed. São Paulo: Ática, 2004. ISBN 9788508094349.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – 40 horas

Objetivos: refletir criticamente sobre concepções a respeito da Matemática, bem como sobre a influência de tais concepções sobre a prática pedagógica; discussão de aspectos práticos ligados ao trabalho cotidiano dos professores com ênfase na área de Matemática; a articulação entre os temas tratados nas disciplinas do currículo de Licenciatura em Matemática e a prática docente; discussão de aspectos relevantes na formação do professor de Matemática e a realidade do ensino de Matemática no Brasil contemporâneo.

Ementa

Construir o conhecimento teórico-prático necessário ao trabalho com a Matemática no Ensino Fundamental que priorize o exercício da reflexão-ação-reflexão e a construção da autonomia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ROQUE, Tatiana. **História da matemática** - uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. ISBN 9788537809099.

STEWART, Ian. **Em busca do infinito** - uma história da matemática: dos primeiros números à teoria do caos. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. ISBN 9788537811931.

BONAFINI, F. C. (Org.). **Metodologia do ensino da matemática**. São Paulo: Pearson, 2016. ISBN: 9788543017839.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ZANARDINI, Ricardo Alexandre Deckmann. **Um breve olhar sobre a história da matemática**. Curitiba: InterSaberes, 2017. ISBN 9788559723472.

BARRETO, Márcio. **Trama matemática**: princípios e novas práticas no ensino médio. 1. ed. Campinas: Papirus, 2013. ISBN 9788530810214.

SÁ, Pedro Franco de; JUCÁ, Rosineide de Sousa (Orgs.). **Matemática por atividades**: experiências didáticas bem-sucedidas. Petrópolis: Vozes, 2014. ISBN 9788532647122.

MACHADO, Nilson José; CUNHA, Marisa Ortegoza da. **Lógica e linguagem cotidiana** - verdade, coerência, comunicação, argumentação. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. ISBN 9788575261729.

MUNHOZ, Antonio Siemsen. **ABP**: aprendizagem baseada em problemas: ferramenta de apoio ao docente no processo de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cengage Learning, 2015. ISBN 9788522124091.

GUIMARÃES, K. P**. Desafios e perspectivas para o ensino da matemática.** Curitiba: InterSaberes, 2012.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ALFABETIZAÇÃO – 50 horas

Objetivos: propiciar aos estudantes vivência em escolas que possibilite a aquisição de habilidades didáticas que permitam conjugar conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação em Pedagogia, os desafios práticos na sala de aula; identificar por meio das atividades em sala de aula e nos materiais didáticos situações de práticas do processo de alfabetização; discutir com os alunos estratégias que lhes permitam atuar como professores, consolidando sua formação pedagógica; desenvolver no aluno a condição de atuar em sala de aula e perceber as dificuldades de aprendizagem na escrita e leitura para que possa avaliar e diagnosticar os sucessos e problemas no processo de alfabetização.

Ementa

Elaboração de planos de ensino. O ensino de literatura no plano geral e nas especificidades da Língua Portuguesa. A alfabetização como processo complexo nas escolas brasileiras: métodos e perspectivas. Concepções e escolhas no processo de alfabetização ligados aos diversos letramentos. Critérios de avaliação e parâmetros para elaboração de materiais didáticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização**. Caderno de Apresentação/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC, SEB, 2015.

CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização & linguística**. São Paulo: Scipione, 2009. ISBN 9788526278219.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia**: ensinar e aprender. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009. ISBN 9788508127337.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SOARES, Magda. **Alfabetização**: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016. ISBN 9788572449588.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental Coletânea de textos. **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores**, 2001.

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa. **Ler e escrever na educação infantil**: discutindo práticas pedagógicas. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. ISBN 9788575265031.

CUNHA, Maria Isabel da. **O bom professor e sua prática**. Campinas: Papirus, 1989. ISBN 8530800818.

FARIA, Maria Alice. **Como usar a literatura infantil na sala de aula**. 5. ed. São Paulo: Contexto: 2009.

9º bimestre

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA – 80 horas

Objetivos: identificar a importância do ensino da Matemática para a formação crítica da cidadania; discutir sobre os fundamentos para o ensino da Matemática em consonância com a sociedade contemporânea.

Ementa

Fundamentos voltados para o ensino de Matemática no Ensino Fundamental e Médio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAIO, Waldemar de; CHIUMMO, Ana. **Fundamentos de matemática** - didática da matemática. Rio de Janeiro: LTC, 2012. ISBN: 978-85-216-2259-8.

GARNICA, A. V. M.; BICUDO, M. A. V. **Filosofia da educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. ISBN: 9788551301302.

RIVILLA, A. M. (Org.). **Formação e desenvolvimento das competências básicas**. Tradução de Sandra Martha Dolinsky. Curitiba: InterSaberes, 2012. v. 2. ISBN: 9788582121887.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SANTOS, C. A; NACARATO, A. M. **Aprendizagem em geometria na educação básica:** a fotografia e a escrita na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. **A escrita e o pensamento matemático**. Campinas: Papirus, 2009. ISBN: 9788530810818.

MELO, A. de. **Fundamentos socioculturais da educação**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788582122310.

MATOS, Heloiza (Coautor); ARANTES, V. A. **Ensino de matemática**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2014. ISBN: 9788532309785.

ALRO, Helle; SKOVSMOSE, Ole. **Diálogo e aprendizagem em educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN: 9788582179000.

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – 80 horas

Objetivos: introduzir discussões relacionadas com as ciências naturais, visando apresentar seus mecanismos de funcionamento e suas relações com a tecnologia e a sociedade; favorecer a compreensão do processo histórico do desenvolvimento da ciência; permitir que os alunos estabeleçam uma relação próxima com o conhecimento científico e estimular a apropriação crítica desse conhecimento, valorizando a reflexão dos alunos com relação ao impacto da ciência e da tecnologia no contexto da sociedade do conhecimento; conhecimento, ciência e verdade; discussões sobre a demarcação do conhecimento científico: a questão do método; condições sociais e culturais de produção do conhecimento científico; ciência e religião; usos e representações sociais da ciência; estudos de casos históricos.

Ementa

A ciência como construção humana: seus mecanismos de funcionamento, suas virtudes e suas limitações. O método científico aplicado nas ciências da natureza e sua importância para o avanço do conhecimento. O desenvolvimento histórico dos estudos astronômicos: da Antiguidade aos avanços do século XXI. A relação entre a ciência e a religião, a mudança dos paradigmas diante de diversos confrontos da ciência (p. ex. geocentrismo versus heliocentrismo). O desenvolvimento das ciências da terra e o aprimoramento da compreensão do planeta: a dinâmica da Terra e a tectônica de placas. Os problemas ambientais do século XXI e a relação entre a Ciência e a sociedade: o impacto ambiental do desenvolvimento científico-tecnológico. O desenvolvimento da Biologia Molecular e a compreensão da vida. Aspectos bioéticos da nova biotecnologia (p.ex. terapia gênica, clonagem e transgênicos).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEMO, Pedro. **Praticar ciência**: metodologias do conhecimento científico. São Paulo: Saraiva, 2011. ISBN 9788502148079.

DARWIN, C. **A origem das espécies**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

NOVELLO, Mário. **Do big bang ao universo eterno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. ISBN 9788537803424.

RUSSELL, Bertrand. **ABC da relatividade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005. ISBN 9788537803226.

CHALMERS, A. **O que é a ciência afinal?** São Paulo: Brasiliense, 1995. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1698951/mod_resource/content/4/A.F.Chalmers%20-%20O%20que%20%C3%A9%20ci%C3%AAncia%20afinal%20-%20original.pdf>. Acesso em 04 abr. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MIRANDA, Luis Felipe Sigwalt de. **Introdução histórica à filosofia das ciências**. Curitiba: InterSaberes, 2016. ISBN 9788559720457.

GONÇALVES, Nádia G. **Pierre Bourdieu**: educação para além da reprodução. Petrópolis: Editora Vozes. ISBN 9788532639301.

BRAGA, M. et al. **Breve história da ciência moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003-2008. 4 v.

CREASE, Robert P. **As grandes equações**: a história das fórmulas matemáticas mais importantes e os cientistas que as criaram. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. ISBN 9788537807682.

OLIVA, Alberto. **Filosofia da ciência**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NO EF I – 50 horas

Objetivos: refletir sobre a função social do ensino de Ciências da Natureza e da Matemática nos anos iniciais e na Educação Infantil; compreender o processo de ensino e aprendizagem em Matemática e Ciências; analisar a organização das situações de aprendizagem em Matemática e Ciências, nos anos iniciais e Educação Infantil, selecionando as modalidades e recursos didáticos mais apropriados para

alcançar determinados objetivos educacionais; analisar criticamente e elaborar atividades avaliativas no contexto da Educação Infantil e anos iniciais; analisar os currículos de Matemática e Ciências nos anos iniciais e Educação Infantil; análise de temas do ensino de Matemática, como: dificuldades básicas, materiais didáticos convencionais, materiais didáticos alternativos etc.; descrição sintética do Plano de Estágio: todas as atividades aqui descritas estarão sob supervisão do professor responsável pela classe e sob orientação do professor da instituição de Ensino Superior.

Ementa

Estimular o licenciando a adquirir uma visão geral sobre a discussão acerca da função social do ensino de Matemática e Ciências da Natureza na Educação Infantil e anos iniciais. Analisar criticamente documentos curriculares nos diferentes níveis de concretização do currículo. Compreender e elaborar planejamentos de cursos de ciências e de aulas que sejam consistentes e coerentes com as orientações curriculares. Analisar as potencialidades e limitações de diferentes modalidades didáticas no ensino de Matemática e Ciências. Elaboração e aplicação de um plano de estágio em Matemática, visando o domínio da gestão do ensino e aprendizagem e aquisição de habilidades de dinâmica e manejo de sala de aula, incluindo avaliação de caráter progressivo e atividades de recuperação contínua. Domínio dos fundamentos da didática e da metodologia do ensino da Matemática e Ciências para compreender as atividades de estágios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

WARD, Helen et al. **Ensino de ciências**. Porto Alegre: Artmed, 2010. ISBN 9788536322292.

PARENTE, Claudia da Mota Darós; DO VALLE, Luiza Elena L. Ribeiro; MATTOS, Maria José Viana Marinho de. **A formação de professores e seus desafios frente às mudanças sociais, políticas e tecnológicas**. Porto Alegre: Penso, 2015. ISBN 9788584290130.

DEMO, Pedro. **Educação e alfabetização científica**. Campinas: Papirus, 2010. ISBN 9788530809218.

RAMAL, Andrea; SANTOS, Edméa (Orgs.). **Mídias e tecnologias na educação presencial e a distância**. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN 978-85-216-3088-3.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (Orgs.). **Currículo de ciências em debate**. Campinas: Papirus, 2016. ISBN 99788544901991.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRENNAN, Richard P. **Gigantes da física**: uma história da física moderna através de oito biografias. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. ISBN 9788537805992.

NASCIMENTO, Tatiana Galieta. **Leituras de divulgação científica na formação inicial de professores de ciências**. Tese (Doutorado em Educação Científica e Tecnológica). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

FREIRE, Emerson; BATISTA, Sueli Soares dos Santos. **Sociedade e tecnologia na era digital**. São Paulo: Érica, 2014.

BORBA, Marcelo de Carvalho (Org.). **Tendências internacionais em formação de professores de matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN 9788575262023.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez (Orgs.). **Ler, escrever e resolver problemas**: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2007. ISBN 9788536311920.

10º bimestre

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NO ENSINO DE GEOGRAFIA – 80 horas

Objetivos: desenvolver situações de ensino e aprendizagem que estimulem o estudante a reconhecer a Geografia como um corpo de conhecimento científico; possibilitar práticas educativas em Geografia que aproximem os alunos dos processos de construção do conhecimento científico; conhecer, inter-relacionar e compreender

a organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações, de modo a compreender o papel da sociedade em sua construção e na produção do território, da paisagem e do lugar; compreender a importância da educação geográfica desde a Educação Infantil até o final do Ensino Fundamental I, e os fundamentos didáticos pedagógicos da área de Geografia; conhecer e analisar as políticas curriculares nas três esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Ementa

O conhecimento escolar e a natureza da Geografia. O pensamento espacial. Os conceitos estruturantes do conhecimento geográfico de espaço, lugar, tempo, natureza, região, território. Vivências em modelagem, simulações, jogos e outras práticas em mídias e tecnologias que contribuam para o entendimento metodológico na Geografia escolar. Análise das propostas curriculares BNCC, Orientações Curriculares da SME e do estado de São Paulo. O estudo da cidade como eixo do currículo para os anos iniciais. O uso de imagens na apreensão de conceitos geográficos e da linguagem cartográfica como forma de estimular o pensamento espacial. Elaboração de trabalho de campo numa perspectiva interdisciplinar. Avaliação de aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PAULO. Secretaria da Educação. **Proposta Curricular do Estado de São Paulo**: Geografia. Coord. Maria Inês Fini. São Paulo, 2008.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), **Lei n.9394**, de 20 de dezembro SÃO de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica, SEB. **Orientações curriculares do ensino médio**. Brasilia: MEC/SEB, 2006.

CASTELLAR, Sônia M. V. A cidade e a cultura urbana na geografia escolar. In: **Boletim Paulista de Geografia**, n. 85. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 2006.

_____. O ensino de geografia e a formação docente. In: CARVALHO, Anna Maria P. (Coord.). **Formação continuada de professores**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação**: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MOREIRA, Ruy. **Para onde vai o pensamento geográfico**: por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2006. ISBN 8572443304.

CARLOS, A. F. A. (Org.). **A geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza (Org.). **Temas de geografia na escola básica**. Campinas: Papirus, 2015. ISBN 9788544900769.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Geografia em perspectiva**: ensino e pesquisa. São Paulo: Contexto, 2012. ISBN 9788572442039.

FUNDAMENTOS E PRÁTICAS NO ENSINO DE HISTÓRIA – 80 horas

Objetivos: contribuir com a formação do pedagogo por meio da reflexão de aspectos teóricos e metodológicos do ensino de História nos anos iniciais; compreender o ensino de História como essenciais para o processo de Educação para a Cidadania; compreender que as histórias individuais são partes integrantes de histórias coletivas; estudar as diferentes concepções de História presentes nas práticas escolares, nos materiais didáticos, nos livros didáticos e em diversos programas curriculares dos anos iniciais; reconhecer as principais categorias teóricas da História Escolar.

Ementa

O saber histórico e suas relações com o conhecimento escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os objetivos pedagógicos do ensino de História para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Políticas públicas para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os materiais didáticos e a relação com o saber nas

áreas de conhecimento histórico. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de História para os anos iniciais do Ensino Fundamental. O cotidiano e a localidade no ensino de História. Espaços de aprendizagem para o ensino de História. Espaço e tempo como categorias teóricas da História Escolar. Constituição do povo brasileiro na perspectiva do ensino de História para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Elza Vidal de (Org.). **Formação continuada de docentes da educação básica**: construindo e reconstruindo conhecimentos na prática pedagógica (LASEB). Belo Horizonte: Autêntica, 2017. ISBN 9788551302811.

ABUD, K. M. Tempo histórico: conceito fundamental para a aprendizagem de história. In: **Revista Brasileira de História**, v. 18, n. 36, p. 15-38, São Paulo: ANPHU/Humanitas, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena**. Brasília: 2004.

BRASIL. Ministério da educação e Cultura. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. **História e geografia**. MEC/SEF, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PINSKY, J. (Org.). **O ensino de história e a criação do fato**. São Paulo: Contexto, 1988.

FERMIANO, Maria Belintane; SANTOS, Adriane Santarosa dos. **Ensino de história para o fundamental I**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2014. ISBN 9788572448338.

SANCHO, Juana María et al. **Tecnologias para transformar a educação**. Porto Alegre: Artmed, 2007. ISBN 9788536308791.

CAVAZZANI, André Luiz; CUNHA, Rogério Pereira da. **Ensino de história: itinerário histórico e orientações práticas**. Curitiba: InterSaberes, 2017. ISBN 9788559724653.

FONSECA, S. G. **Caminhos da história ensinada**. São Paulo: Papirus, 1993.

11º bimestre

EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS – 80 horas

Objetivos: discutir e analisar diferentes espaços tais como museus, parques, praças como lugares onde ocorrem o processo de ensino e aprendizagem; instigar o pensamento, ampliar e enriquecer o conhecimento sobre os objetos técnicos, as várias culturas em diferentes tempos históricos, a criação científica e as suas consequências para a humanidade; apresentar aos estudantes possibilidades de analisar as potencialidades pedagógicas dessa metodologia para serem utilizadas como estratégia didática, mas também contribuir de forma prática e efetiva com o desenvolvimento dos saberes, muitas vezes traduzidos em conteúdos curriculares, viabilizando uma maior integração entre as disciplinas e seus conhecimentos no âmbito escolar; planejamento e elaboração de instrumentos didáticos, realização de aulas simuladas utilizando tais instrumentos, elaboração de roteiros explicativos e realização de avaliações críticas sobre tais aulas; elaboração de roteiro para visita didática a um museu de Ciências e para trabalho de campo em um local apropriado para excursão didática (p. ex. Jardim Botânico, Zoológico, Aquário, Parque).

Ementa

Entender o processo de ensino e aprendizagem a partir de espaços que fazem parte da vivência das pessoas. A pergunta que norteará a disciplina será: qual é o papel que o conhecimento científico tem em nossas vidas? Como adquirimos os conhecimentos que foram socialmente construídos pela humanidade? Identificar que a escola é o lugar formal para aprender o conhecimento científico sistematizado disciplinarmente e analisar quais outros lugares se obtém conhecimento. Analisar as maneiras que os museus, parques de divulgações científicas, acervos e cidades se constituem em lugares que levam todas as pessoas a reconstruir, vivenciar, imaginar

e conceber outros mundos por meio das representações que elaboramos a partir desses lugares e objetos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KLEIN, J. T. Ensino interdisciplinar: didática e teoria. In: FAZENDA, I. (Org.). **Didática e interdisciplinaridade**. São Paulo: Papirus, 1998. p. 109-132.

MACEDO, L. **Ensaios pedagógicos**: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2007.

SCHVARZ, Liliane Hermes Cordeiro. **A ação do pedagogo na escola nos limites da cotidianidade**. Curitiba: InterSaberes, 2016. ISBN 9788544302569.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MARANDINO, M. (Org.). **Educação em museus***:* a mediação em foco. São Paulo: Feusp/Geenf, 2008. Disponível em: <http://parquecientec.usp.br/wp-content/uploads/2014/03/MediacaoemFoco.pdf>. Acesso em 05 abr. 2018.

SOUZA, M. L. de. A ambientalização dos currículos escolares numa perspectiva interdisciplinar. In: MORAES, R.; MANCUSO, R. **Educação em ciências***:* produção de currículos e formação de professores. Ijuí: EdUnijuí, 2006. p. 109-134.

SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. D. Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo. In: **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 13, p. 333-353, 2008.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal e o educador social. In: **Revista de Ciências da Educação**, Americana, n. 19, p. 121-140, 2008.

CURY, Carlos Roberto Jamil; TOSTA, Sandra de Fátima Pereira. **Educação, cidade e cidadania**: leituras de experiências socioeducativas. Belo Horizonte: PUC Minas/Autêntica, 2007.

EDUCAÇÃO E CULTURA CORPORAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS – 80 horas

Objetivos: analisar e fornecer subsídios para a construção coletiva de um projeto de intervenção do componente curricular Educação Física na educação básica; apresentar, vivenciar e experimentar possibilidades de inserção de diferentes elementos da cultura corporal na escola; proporcionar que o aluno se aproprie criticamente da cultura do corpo, a partir de experimentações e vivências.

Ementa

Compreender as concepções teóricas que fundamentam a Ed. Física como área da linguagem. O papel da Ed. Física na Educação Infantil e Fundamental. Como as atividades didáticas, tais como a ginástica, nas aulas de Ed. Física podem contribuir para o desenvolvimento das crianças. Analisar as manifestações alternativas da cultura corporal no processo de ensino e aprendizagem. A importância do esporte nas aulas de Ed. Física. A brincadeira nas aulas de Ed. Física. As lutas nas aulas de Ed. Física.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

WERNER, Peter H. **Ensinando ginástica para crianças**. 3. ed. Barueri: Manole, 2015. ISBN 9788520449967.

AYOUB, Eliana. Reflexões sobre a educação física na educação infantil. In: **Revista Paulista de Ed. Física**, São Paulo, supl. 4, p. 53-60, 2001.

BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. In: **Cadernos Cedes**, ano XIX, n. 48, p. 69-88, 1999.

BRASILEIRO, Lívia Tenório; MARCASSA, Luciana Pedrosa. Linguagens do corpo: dimensões expressivas e possibilidades educativas da ginástica e da dança. **Revista Pro-Posições**, v. 19, n. 03, p. 195–207, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GALVÃO, I. A questão do movimento no cotidiano de uma pré-escola. In: **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 98, 1996.

NEIRA, M. G. Em defesa do jogo como conteúdo cultural do currículo de educação física. In: **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 25-41, 2009.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro**: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 2009.

DARIDO, Suraya Cristina; JÚNIOR, Osmar Moreira de Souza. **Para ensinar educação física**: possibilidades de intervenção na escola. Campinas: Papirus, 2015.

BROCK, Avril et al. **Brincar**: aprendizagem para a vida. São Paulo: Artmed, 2009.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO CORPORAL – 50 horas

Objetivos: análise da estrutura, funcionamento e do perfil de trabalho de profissionais que atuam em instituições que oferecem programas de Educação Física junto a diversos segmentos da sociedade, exceto a área escolar; oferece e desenvolve junto à programas dessas instituições estratégias de apoio à preparação do professor de Educação Física, através de diagnósticos, observações, sistemáticas, orientação, supervisão, acompanhamento e oportunidade de experiências reais de análise crítica e solução de problemas no contexto das diversas áreas de atuação profissional relacionadas com a Educação Física.

Ementa

Desenvolvimento do estágio - orientação documental. Estruturação de exercícios em Educação Física e Esporte. Seminários de práticas em Educação Física e Esporte. Agenda de orientação – relatório de atividades

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SILVA, Marcos Ruiz da. **Metodologia do ensino de educação física**: teoria e prática. Curitiba: InterSaberes, 2016.

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes. **Orientação para estágio em licenciatura**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

SILVA, Monica Caetano Vieira da; URBANETZ, Sandra Terezinha (Org.). **O estágio no curso de pedagogia**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRESPAN, Marcia Regina. **Educação física no ensino fundamental**. Campinas, SP: Papirus, 2002.

GORGATTI, M. G.; Costa, R. F. **Atividade física adaptada**: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. São Paulo: Manole, 2005.

VIRGÍLIO, Stephen J. **Educando crianças para aptidão física**: uma abordagem multidisciplinar. Barueri, SP: Manole, 2015.

PICONEZ, S. C. B. **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. 6. ed. Editora Papirus, 2001.

Graber, Kim C. **Educação física e atividades para o ensino fundamental**. Porto Alegre: AMGH, 2014.

12º bimestre

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 80 horas

Objetivos: propiciar ao aluno o desenvolvimento da sua capacidade de reconhecer e atuar sobre problemas da alfabetização, pós-alfabetização e de prosseguimento dos estudos de jovens e adultos; analisar a política de educação de jovens e adultos como política pública; refletir sobre planejamento e avaliação didática na educação de jovens e adultos.

Ementa

Estudo das concepções, métodos e formas de ensino na educação de jovens e adultos. Reflexão sobre o sentido social da educação de jovens e adultos. Estudo de propostas de alfabetização e de formas de avaliação para jovens e adultos. Reflexão sobre as políticas públicas de educação para jovens e adultos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBUQUERQUE, E. B. C.; LEAL, T. F. (Orgs.). **Desafios da educação de jovens e adultos**: construindo práticas de alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. ISBN: 9788582178997.

PEREIRA, Marina Lúcia. **A construção do letramento na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. ISBN: 9788582178751.

MORAIS, A. G. de; ALBUQUERQUE, E. B. C. de; LEAL, T. F. (Orgs.). **Alfabetizar letrando na EJA**: fundamentos teóricos e propostas didáticas. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. ISBN: 9788582178140.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASEGIO, L. J.; BORGES, M. C. **Educação de jovens e adultos**: reflexões sobre novas práticas pedagógicas. Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582127247.

ZITKOSKI, J. J.; STRECK, D. R.; REDIN, E. (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. ISBN: 9788582178089.

BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta curricular para a educação de jovens e adultos**. Primeiro segmento do ensino fundamental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/primeirosegmento/propostacurricular.pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta curricular para a educação de jovens e adultos**. Segundo segmento do ensino fundamental (5º a 8º série), v. 3, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/segundosegmento/vol3_matematica.pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Trabalhando com a educação de jovens e adultos: o processo de aprendizagem dos alunos e professores**. Disponível em:

< http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_caderno5.pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

UNESCO. **Alfabetização de jovens e adultos no Brasil**: lições da prática. Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2008. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001626/162640POR.pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

METODOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS – 80 horas

Objetivos: proporcionar ao aluno uma formação em Educação Básica, fornecendo condições favoráveis à sua formação científica no campo da Educação, tanto como formador quanto como futuro pesquisador na área de Educação; desenvolver metodologias de construção e de análise de situações-problema para sala de aula.

Ementa

A resolução de problemas como produções estratégico-construtivas para a aprendizagem e construção do conhecimento. Concepções e tendências metodológicas da educação básica, enfatizando a ação, a cooperação e a representação na construção de conceitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MUNHOZ, A. S. **ABP - aprendizagem baseada em problemas**: ferramenta de apoio ao docente no processo de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cengage Learning, 2016. ISBN: 9788522124091.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Sequência didática interativa no processo de formação de professores**. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532644725.

ALMEIDA, L. W.; SILVA, K. P.; VERTUAN, R. E. **Modelagem matemática na educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012. ISBN: 9788572446976.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. **Design thinking**. Porto Alegre: Bookman, 2011. (Coleção Design Básico). ISBN: 9788577808267.

AMADO, N.; CARREIRA, S.; FERREIRA, R. T. **Afeto em competições matemáticas inclusivas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. ISBN: 9788551300114.

BENDER, W. N. **Aprendizagem baseada em projetos**: educação diferenciada para o século XXI. Porto Alegre: Penso, 2012. ISBN: 9788584290000.

ARAÚJO, U. F. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação**. São Paulo: Summus, 2014.

BARBOSA, L. M. S. **Temas transversais**: como utilizá-los na prática educativa? Curitiba: InterSaberes, 2013. ISBN: 9788582126233.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 50 horas

Objetivos: analisar a eficácia, em situações didáticas, dos projetos desenvolvidos pelas esferas governamentais (Municipal, Estadual e Federal) das políticas voltadas para a EJA; avaliar as concepções que possibilitam a superação de um ensino fragmentado e descontextualizado nas escolas por meio dos estágios; aplicar atividades práticas em sala de aula, visando o processo de ensino e aprendizagem do aluno.

Ementa

Considerando as dificuldades enfrentadas cotidianamente pelos alunos da EJA, analisar as atividades pedagógicas e avaliar o sentido e o significado para os alunos da EJA. Espera-se que o estágio supervisionado analise a eficácia das atividades didáticas, possibilitando novos percursos e planejamentos de acordo com as necessidades dos alunos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PICONEZ, Stela C. Bertholo. **Educação escolar de jovens e adultos**. Campinas: Papirus, 2002.

PAIVA, Vanilda. Anos 90: as novas tarefas da educação dos adultos na América Latina. In: **Encontro latino-americano sobre educação de jovens e adultos trabalhadores**, Olinda. Anais. Brasília: INEP, 1993. p. 21-40.

PICONEZ, Stela. Educação de jovens e adultos e formação de professores. In: **21ª Reunião Anual da ANPED**, 1998, Caxambú - MG. Anais da 21ª Reunião Anual da ANPED, 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASEGIO, Leandro Jesus; MEDEIROS, Renato da Luz. **Educação de jovens e adultos**: problemas e soluções. Curitiba: InterSaberes, 2012.

JANEIRO, Cássia. **Educação em valores humanos e EJA**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de (Orgs.). **Desafios da educação de jovens e adultos**: construindo práticas de alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

PEREIRA, Marina Lúcia de Carvalho. **A construção do letramento na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica/FCH-FUMEC, 2013.

SOUZA, Maria Antônia de. **Educação de jovens e adultos**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

13º bimestre

INGLÊS ACADÊMICO – 80 horas

Objetivos: desenvolver as habilidades de compreensão oral e escrita pelo uso das mídias digitais como recurso, de forma a construir significados dos conteúdos

curriculares do curso de licenciatura em Pedagogia, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área.

Ementa

Introdução à compreensão de textos orais e escritos em língua inglesa que circulam nas mídias digitais, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área, abordando aspectos léxico-gramaticais, discursivos e interculturais da língua inglesa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

LIMA, Denilso de. **Gramática de uso da língua inglesa**. Rio de Janeiro: EPU, 2017. ISBN: 978-85-216-2864-4.

RAMOS, R. C. G. Gêneros textuais: uma proposta de aplicação em cursos de inglês para fins específicos. **The ESPecialist**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 107-129, 2004.

SCOTT, Mike. **Conscientização**. Working Papers, n. 18. Projeto Nacional Ensino de Inglês Instrumental. CEPRIL – Centro de Pesquisas, Recursos e Informação em Leitura. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, nov. 1986. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/pos/lael/cepril/workingpapers/wp18.PDF>.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Dicionário Eletrônico. **Linguee**. Disponível em: <http://www.linguee.com.br/>.

RICHARDS, J. **Teaching listening and speaking**: from theory to practice. Disponível em: <http://www.professorjackrichards.com/wp-content/uploads/teaching-listening-and-speaking-from-theory-to-practice.pdf>.

The Science of Listening. Disponível em: <http://ltl.learningally.org/Listening-A-Powerful-Skill/The-Science-of-Listening/44/>.

TOEFL Listening Practice Tests. Disponível em: <http://www.english-test.net/toefl/listening/Why_is_the_student_talking_to_the_advisor.html>.

RICETTO, L. A. **Minidicionário Rideel Inglês-Português-Inglês**. 3. ed. São Paulo: Rideel, 2011. ISBN: 9788533918597.

GESTÃO ESCOLAR – 80 horas

Objetivos: analisar o papel do gestor escolar; analisar a ideia de construção e gestão da profissão docente e da vida escolar; identificar e analisar as possibilidades postas pelo planejamento como recurso para a gestão da escola e da aprendizagem; analisar os desafios postos aos gestores escolares no que diz respeito à aprendizagem dos alunos.

Ementa

Entender a escola contemporânea, sua função social, observando os múltiplos papéis exercidos por ela ao longo do tempo. Analisar o papel da escola à luz da Constituição e da LDB, entendendo o lugar da equidade e da igualdade. Para realizar os objetivos, é importante examinar os problemas específicos, tais como: a construção de padrões de excelência docente; a educação na sociedade do conhecimento; o papel dos gestores e dos professores na construção de uma escola inclusiva, crítica e defensora da equidade e da igualdade. Espera-se que a disciplina discuta a administração dos recursos financeiros e do seu pessoal, e ainda promova o cumprimento dos planos e projetos pedagógicos da escola.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

_____. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

WITTMANN, Lauro Carlos; KLIPPEL, Sandra Regina. **A prática da gestão democrática no ambiente escolar**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CERVI, Rejane de Medeiros. **Planejamento e avaliação educacional**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

LUCK, Heloísa et al. **A escola participativa**: o trabalho do gestor escolar. Petrópolis: Vozes, 2012.

OLIVEIRA, Márcia Cristina de. **Caminhos para a gestão compartilhada da educação**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **Gestão educacional**: novos olhares, novas abordagens. Petrópolis: Vozes, 2014.

VEIGA, Ilma Passos; FONSECA, Marília (Orgs.). **As dimensões do projeto político-pedagógico**: novos desafios para a escola. Campinas: Papirus, 2010.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GESTÃO ESCOLAR – 50 horas

Objetivos: propiciar ao futuro educador, numa perspectiva crítica, a partir do contato ativo com a realidade escolar (prioritariamente), ou com outro espaço educativo, conhecimentos básicos relativos às condições em que se realizam o trabalho, a gestão e a participação na educação básica, com vistas à organização, à coordenação das atividades escolares, atividades educativas em espaços públicos e compreensão dos impactos das políticas públicas na gestão.

Ementa

Estágio curricular de vivência e investigação numa unidade escolar como escola-campo, ou em outro espaço educativo, sob supervisão, que auxilie no percurso formativo do graduando, dando-lhe uma visão mais conjunta e crítica das discussões teóricas e práticas no que concerne ao impacto das políticas públicas na gestão de unidade escolar. Analisar as condições concretas em que se realizam o trabalho pedagógico, a coordenação das tarefas, a gestão e a participação dos vários agentes (internos e externos) na dinâmica cotidiana escolar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUCK, Heloísa. **Gestão da cultura e do clima organizacional da escola**. Petrópolis: Vozes, 2011.

SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. **Guia prático da política educacional no Brasil**: ações, planos, programas e impactos. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

THURLER, Monica Gather; MAULINI, Olivier. **A organização do trabalho escolar**: uma oportunidade para repensar a escola. Porto Alegre: Penso, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Márcia Baiersdorf. **Ensaios sobre a aula**: narrativas e reflexões da docência. Curitiba: Ibpex, 2010.

BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes. **Orientação para estágio em licenciatura**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

GROCHOSKA, Marcia Andreia. **Organização do trabalho escolar**: perspectivas e enfoques. Curitiba: InterSaberes, 2013.

SANT'ANNA, Geraldo José. **Planejamento, gestão e legislação escolar**. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **A gestão educacional e escolar para a modernidade**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

14º bimestre

DESIGN EDUCACIONAL – 80 horas

Objetivos: fornecer fundamentos para a prática docente em cursos on-line e para uso das tecnologias com intencionalidade pedagógica em educação presencial, capacitando-os criticamente para planejar, implementar, gerir e avaliar nessas

situações educacionais de acordo com o contexto específico, a fim de promover a qualidade no processo de ensino-aprendizagem digital.

Ementa

Fundamentos do Design Educacional. Discussões a respeito das terminologias "Design" e "Educacional". TPACK e o uso intencional das tecnologias. Aspectos cognitivo-behavioristas do Design Educacional. Aspectos socioconstrutivistas do Design Educacional. Aspectos conectivistas do Design Educacional. Práticas e processos de Design Educacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDERSON, T.; DRON, J. Três gerações de pedagogia de educação a distância. **EaD em Foco**, n. 2, p. 119-134, nov. 2012. Disponível em: <http://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/download/162/33>. Acesso em 29 nov. 2017.

FILATRO, A. **Design instrucional na prática**. São Paulo: Pearson, 2008.

KENSKI, V. M. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. Campinas: Papirus, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHAI, C. S.; KOH, J. H. L.; TSAI, C. C. A review of technological pedagogical content knowledge. In: **Educational Technology & Society**, v. 16, n. 2, p. 31–51, 2013. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.299.6205&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em 29 nov. 2017.

LITTO, F. M.; FORMIGA, M. **Educação a distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson, 2009.

LITTO, F. M.; FORMIGA, M. **Educação a distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson, 2012. v. 2

MUNHOZ, A. S. **Projeto instrucional para ambientes virtuais**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

MUNHOZ, A. S. **O estudo em ambiente virtual de aprendizagem**: um guia prático. Curitiba: InterSaberes, 2013.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO – 80 horas

Objetivos: compreender o estatuto de cientificidade da Pedagogia e a contribuição das Ciências para a explicação e compreensão da educação.
Específicos:
1. Discutir o problema da unidade, especificidade e autonomia das ciências da educação;
2. Caracterizar a Pedagogia na Antiguidade, na Idade Média, na Modernidade e na Contemporaneidade;
3. Analisar a Pedagogia como locus de formação do educador.

Ementa
Espera-se que a disciplina possibilite o reconhecimento da importância da relação teoria-prática, a elaboração do projeto pedagógico e as dimensões presentes no processo de elaboração. A disciplina analisará o papel do pedagogo e as especificidades nas escolas em relação à gestão interpessoal e da administração escolar. Neste contexto, é importante entender o papel da escola em diferentes tempos e funções sociais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORDEIRO, Luciana Peixoto; MAIA, Christiane Martinatti. **Didática**: organização do trabalho pedagógico. Curitiba: InterSaberes, 2017.

DI PALMA, Márcia Silva. **Organização do trabalho pedagógico**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

SOARES, Marcos Aurélio Silva. **O pedagogo e a organização do trabalho pedagógico**. Curitiba: InterSaberes, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. **Projeto político-pedagógico** (PPP): guia prático para construção participativa. São Paulo: Érica, 2009.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de. **Escola**: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 2011.

VILLAS BOAS, Maria de Freitas. **Avaliação**: interações com o trabalho pedagógico. Campinas: Papirus, 2018.

GONÇALVES, Nadia Gaiofatto. **Constituição histórica da educação no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

NOGUERA-RAMÍREZ, Carlos Ernesto. **Pedagogia e governamentalidade ou da modernidade como uma sociedade educativa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL – 50 horas

Objetivos: promover o contato dos(as) estudantes com experiências não formais de educação, situadas no âmbito educacional e em espaços de museus, parques e outros lugares que incentive a divulgação científica, por meio do desenvolvimento de pesquisas, atividades em campo e intervenções em espaços públicos e equipamentos culturais nas e das cidades.

Ementa

Tendo como base a experiência e os conceitos de educação não formal e de animação sociocultural, a disciplina visa proporcionar aos estudantes, através do contato com equipamentos culturais que atuam no campo da educação não formal, a promoção do diálogo com educadores de diferentes espaços não formais de aprendizagem, com o objetivo principal de estimular reflexões e debates que possibilitem os estudantes participantes na análise crítica das práticas observadas e base para a elaboração de propostas de intervenção. Faz parte do processo do estágio a partir da conceituação de educação não formal, formal e informal, analisar as ações e atividades práticas dos

ambientes socioculturais na cidade, além de analisar o papel prático de mediação dos educadores em diferentes espaços.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARREDONDO, Santiago Castillo; DIAGO, Jesús Cabrerizo. **Avaliação da intervenção socioeducacional**: agentes, âmbitos e projetos. Curitiba: InterSaberes, 2012.

CARVALHO, Cristina. **Quando a escola vai ao museu**. Campinas: Papirus, 2017.

GOHN, M. G. Educação não formal: um novo campo de atuação. In: **Ensaio**: avaliação de políticas públicas na Educação, Rio de Janeiro, Fundação Cesgranrio, v. 6, n. 21, p. 511- 526, out./dez. 1998.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, Rubem. **Aprendiz de mim**: um bairro que virou escola. Campinas: Papirus, 2014.

FRESQUET, Adriana. Dentro e “fora” da escola: no hospital, na cinemateca, na comunidade”. In: **Cinema e educação**: reflexões e experiências com professores e estudantes de educação básica, dentro e “fora” da escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

GADOTTI, Moacir. A questão da educação formal/não formal. In: Droit à l’éducation: solution à tous les problèmes ou problème sans solution? Institut International des droits de l’enfant (IDE), Sion (Suisse), 18-22 oct. 2005.

GOHN, M. G. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. In: **Ensaio**: avaliação de políticas públicas na Educação, Rio de Janeiro, Fundação Cesgranrio, v. 14, n. 50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

LEITE, Maria Isabel; OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Museu, educação e cultura**: encontros de crianças e professores com a arte. Campinas: Papirus, 2005.

15º bimestre

METODOLOGIAS PARA A PESQUISA EM EDUCAÇÃO – 40 horas

Objetivos: apresentar paradigmas de organização da pesquisa quantitativa e qualitativa, destacando a relevância que essas últimas adquiriram para a área educacional, a partir, principalmente, da década de 1970; estudar as origens e características da pesquisa qualitativa para a área educacional, relacionando-as ao seu desenvolvimento no âmbito das Ciências Sociais e da Antropologia.

Ementa

As pesquisas quantitativas: levantamento de dados – amostragem: randômica, estratificada, sistemática, aleatória simples, amostra por área. Tratamento estatístico dos dados: tabulação e análise dos dados – utilização de gráficos, quadros, histogramas e outros métodos estatísticos. A pesquisa qualitativa: origens e características; sua adequação para o estudo de sociedades complexas e o caso da escola; relação entre descrição, teoria e trabalho de campo; coleta de dados e processo de análise; categorias teóricas e categorias analíticas; interpretação e descrição densa nos estudos qualitativos. As pesquisas qualitativas na Educação: a abordagem antropológica dos americanos, a abordagem sociológica dos britânicos. Estudo de caso, pesquisa ação, pesquisa participante, pesquisas etnográficas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

MALHEIROS, Bruno Taranto. **Metodologia da pesquisa em educação**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio J. M. **Planejamento da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papirus, 1995.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

RODRIGUES, Ana Cristina da Silva. **Pesquisa**: o aluno da educação infantil e dos anos iniciais. Curitiba: InterSaberes, 2013.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto. **A entrevista na pesquisa qualitativa**: mecanismo para validação dos resultados. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SILVA, M.; VALDEMARIN, V. T. (Orgs.). **Pesquisa em educação**: métodos e modos de fazer. São Paulo: UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/8w6rd/pdf/silva-9788579831294.pdf>.

ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO – 80 horas

Objetivos: contribuir para a formação científica dos alunos da Pedagogia por meio de fundamentos básicos que possam habilitá-los na Análise Qualitativa e Quantitativa de dados, provenientes de levantamentos e experimentos relacionados à educação. Fornecer aos alunos processos de coletar dados, de construir tabelas e gráficos, que permitam a descrição e o entendimento dos fenômenos estudados pela noção de aleatoriedade, e introduzir as distribuições de probabilidade.

Ementa

Estatística descritiva: representação tabular e gráfica; medidas de tendência central e dispersão. Probabilidade: definições e teoremas. Distribuições de probabilidade. Esperança matemática. Principais distribuições: binomial, poisson e normal. Noções de amostragem: distribuições amostrais; distribuições t, F e qui-quadrado. Inferência estatística: estimação e testes de hipóteses. Regressão e correlação linear simples. Tabelas de contingência: teste de qui-quadrado; análise de proporções.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade; TOLEDO, G. L. **Curso de estatística**. São Paulo: Atlas, 2012.

LEVIN, Jack; FOX, James Alan. **Estatística para ciências humanas**. São Paulo: Prentice Hall, 2014.

MOORE, David S.; NOTZ, Willian I.; FLIGNER, Michael A. **A estatística básica e sua prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AKAMINE, Carlos Takeo; YAMAMOTO, Roberto Katsuhiro. **Estudo dirigido de estatística descritiva**. 3. ed. São Paulo: Érica, 2013.

FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade; TOLEDO, Geraldo Luciano. **Estatística aplicada**. São Paulo: Atlas, 2012.

LARSON, Ron; FARBER, Betsy. **Estatística aplicada**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

MORETTIN, Luiz Gonzaga. **Estatística básica**: probabilidade e inferência. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SPIEGEL, Murray R.; SCHILLER, John J.; SRINIVASAN, R. Alu. **Probabilidade e estatística**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – 100 horas

Objetivos: desenvolver uma pesquisa sobre um assunto de interesse, vinculado à Licenciatura da área de Pedagogia. O resultado do trabalho deverá ser a apresentação de um projeto de pesquisa.

Ementa

Atividades de pesquisa e/ou revisão bibliográfica na área de Pedagogia que favoreça uma visão ampla sobre o curso, articulando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso com o processo de investigação e reflexão acerca de um tema.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2012. ISBN: 9788565848138.

DEMO, P. **Pesquisa e informação qualitativa**: aportes metodológicos. Campinas: Papirus, 2012. ISBN: 9788530806248.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011. ISBN: 9788522465996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

APOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. ISBN: 9788522466153.

BARBOUR, R. **Grupos focais**. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção pesquisa qualitativa). ISBN: 9788536321455.

BELL, Judith. **Projeto de pesquisa**: guia para pesquisadores iniciantes em educação, saúde e ciências sociais. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DEMO, Pedro. **Metodologia para quem quer aprender.** São Paulo: Atlas, 2008. ISBN: 9788522466054.

DE SORDI, José Osvaldo. **Desenvolvimento de projeto de pesquisa**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

16º bimestre

EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS – 40 horas

Objetivos: familiarizar os alunos com a história, a língua, a cultura e a educação de pessoas surdas; preparar o professor e ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os futuros profissionais que atuarão em ambientes educacionais formais e não formais.

Ementa

Fundamentos da educação de surdos. Aspectos clínicos da surdez. Linguística e Libras. Cultura e identidade surda. Introdução à Libras. Estudo dos fundamentos históricos da política de educação de pessoas deficientes. Compreensão das transformações históricas da educação inclusiva, com vistas à construção de uma prática pedagógica-educacional inclusiva – favorecedora do acesso e permanência do aluno com deficiência. Reflexão dos princípios éticos e da aceitação da diversidade humana em seus aspectos sociais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LUCHESI, M. R. C. **Educação de pessoas surdas**: experiências vividas, histórias narradas. Campinas: Papirus, 2012.

LOPES, M. C.; FABRIS, E. T. H. **Inclusão & educação**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. ISBN: 9788582171172.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). **Desafio das diferenças nas escolas**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. ISBN: 9788532636775.

PEREIRA, M. C. da C. (Org.). **Libras**: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011. ISBN: 9788576058786.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, [S.D.]. ISBN: 9788532309976.

BUDEL, G. C.; MEIER, M. **Mediação da aprendizagem na educação especial**. Curitiba: InterSaberes, 2012. ISBN: 9788565704304.

BIANCHETTI, L.; FREIRE, I. M. (Orgs.). **Um olhar sobre a diferença**: interação, trabalho e cidadania. 11. ed. Campinas: Papirus, 2010. ISBN: 8530805151.

DINIZ, M. **Inclusão de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas**: avanços e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. ISBN: 9788565381543.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusiva. v. 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=17009>. Acesso em 29 nov. 2017.

MODELOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 80 horas

Objetivos: apresentar o histórico da educação a distância e as revoluções educacionais; analisar as novas tecnologias e as diferentes linguagens inseridas no processo de ensino-aprendizagem na EaD.

Ementa

As revoluções educacionais. Novas tecnologias e diferentes linguagens no processo de ensino-aprendizagem. Novas arquiteturas pedagógicas, tecnologia, estratégias de projetos na Educação a Distância. Histórico da educação a distância.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEHAR, Patrícia Alejandra (Org.). **Modelos pedagógicos em educação a distância**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FARIA, Adriano Antônio. **Práticas pedagógicas em EaD**. Curitiba: InterSaberes, 2014.

HIDAL, Silvia Luisa Servos Tabacow. **Métodos de exposição de conteúdo e de avaliação em curso EaD**. São Paulo: Labrador, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEHAR, Patrícia Alejandra (Org.). **Competências em educação a distância**. Porto Alegre: Penso, 2013.

CORTELAZZO, Iolanda Bueno de Camargo. **Prática pedagógica, aprendizagem e avaliação em educação a distância**. Curitiba: InterSaberes, 2013.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. 1. ed. Campinas: Papirus, 2015.

_____. **Tecnologias e tempo docente**. Campinas: Papirus, 2013.

MAISSIAT, Jaqueline. **Formação continuada de professores e tecnologias digitais em educação a distância**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – 100 horas

Objetivos: desenvolver pesquisa iniciada no TCC I sobre um assunto de interesse, vinculado à Licenciatura da área de Pedagogia. O resultado do trabalho deverá ser a apresentação de uma monografia.

Ementa

Atividades de pesquisa na área de Pedagogia que favorece uma visão ampla das disciplinas ofertadas ao longo desta licenciatura, articulando os conhecimentos adquiridos com o processo de investigação e reflexão acerca do tema estabelecido no projeto entregue no TCC I.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HERNANDEZ SAMPIEIRI, R.; COLLADO, C. F.; BAPTISTA LUCIO, María del Pilar. **Metodologia de pesquisa**. Porto Alegre: Penso, 2010. ISBN: 9788565848367.

ACEVEDO, Claudia Rosa. **Como fazer monografias: TCC, dissertações e teses**. São Paulo: Atlas, 2013.

NETO, João Augusto Mattar. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. ISBN: 9788502088788.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva.** São Paulo: Atlas, 2014.

ANGROSINO, M. **Etnografia e observação participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa). ISBN: 9788536321387.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa). ISBN: 9788536321332.

GIL, Antonio Carlos. **Estudo de caso**: fundamentação científica; subsídios para coleta e análise de dados; como redigir o relatório. São Paulo: Atlas, 2009. ISBN: 9788522464753.

MUNHOZ, A. S. **ABP - aprendizagem baseada em problemas**: ferramentas de apoio ao docente no processo de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cengage, 2016. ISBN: 9788522124091.

10. AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas deste semestre podem ser consultadas no site da Univesp ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A avaliação das disciplinas será composta de dois instrumentos independentes e articulados para a verificação da aprendizagem dos conteúdos abordados, e que variam de acordo com a natureza e o objetivo de cada disciplina.

N1 – Nota 1 - prova individual presencial, ao final do oferecimento da disciplina. A prova será individual, presencial e sem consulta, realizada de acordo com as datas divulgadas no calendário acadêmico. A avaliação é composta por questões referentes aos conteúdos desenvolvidos em cada disciplina. Eventuais consultas a materiais específicos durante a avaliação serão informadas pelo formador autor.

N2 – Nota 2 – avaliação composta de projetos e/ou atividades de verificação de aprendizagem desenvolvidos durante a oferta da disciplina, podendo ser desenvolvidos de forma individual ou em grupo.

Para cada uma das disciplinas do bimestre, o estudante deverá elaborar um documento que contenha a resolução dos exercícios ou atividades propostas pelo formador autor. As orientações específicas sobre a entrega das atividades serão indicadas no Portfólio de cada semana do bimestre, bem como nos próprios documentos disponibilizados pelos formadores da disciplina. Para cada atividade será atribuída uma nota. A nota final será calculada através da média de notas semanais, de acordo com a fórmula:

(Soma das notas das atividades) ÷ (Quant. de atividades da disciplina) = N2

A entrega das atividades deverá ocorrer tal como é orientado na área da respectiva disciplina. Fique atento(a)!

Média final de cada disciplina:

A Média Final (MF) de cada uma das disciplinas será obtida por meio da soma das Notas 1 e 2:

(N1 x 0,51) + (N2 x 0,49) = MF

Exame das disciplinas:

De acordo com a Norma Acadêmica 4, os alunos que obtiverem média final inferior a 5,0 (cinco) poderão realizar a prova de exame.

O exame será realizado presencialmente na data disposta no calendário acadêmico e sua pontuação varia de 0 a 10. A nota obtida no exame final será somada

à média final obtida anteriormente e o total será dividido por dois para originar a nova média final naquela atividade curricular:

Média Final antes do exame + Nota obtida no exame ÷ 2 = Média final

De acordo com a Norma Acadêmica 5:

O aluno que não realizou a prova regular e faltar à prova de exame será reprovado na disciplina.

O aluno que não comparecer à prova regular deve apresentar justificativa ao tutor e realizar o exame.

O aluno que faltar à prova de exame deve apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, um atestado com laudo médico pormenorizado que esclareça as razões do afastamento, no qual conste, especificamente, que o aluno não está apto para a atividade acadêmica ou que deve ficar em repouso absoluto. Cumprida esta exigência, o aluno tem direito a nova data de prova de exame. Está contemplado nesse processo somente as doenças infectocontagiosas. A justificativa deverá ser apresentada para a Secretaria Acadêmica da Univesp em processo a ser divulgado.

11. MODELO PEDAGÓGICO

1. O MODELO PEDAGÓGICO DA UNIVESP

1.1 INTRODUÇÃO

O processo de formação em cursos superiores a distância possui características próprias que vão além das relações entre professor, estudante e conhecimento específico de cada área. A formação a distância envolve cuidados pedagógicos com os ambientes virtuais e os dispositivos digitais mais adequados para que a aprendizagem e a participação dos estudantes sejam potencializadas, de acordo com os objetivos propostos.

As características diferenciadas da Univesp orientam o desenvolvimento de Modelo Pedagógico específico. A proposta é a viabilização de uma nova ideia de Universidade voltada para a qualidade da ação didática a distância, a busca pela

excelência no processo de ensino-aprendizagem e a formação de profissionais prontos para atuação de acordo com as exigências da sociedade contemporânea e os desafios que os novos meios digitais trazem à cultura, formação e ação profissional.

Dessa forma, o Modelo Pedagógico da Univesp busca orientar e garantir a integração às práticas e didáticas de procedimentos pedagógicos que vão além da transferência explícita de conhecimentos de cada área. A perspectiva do Modelo Pedagógico da Univesp é a de desenvolver, no cotidiano dos cursos, algumas habilidades humanas essenciais, tais como: trabalho em equipe, liderança, escuta atenta, resiliência, saber lidar com pessoas e gerenciar crises e conflitos. Todas essas habilidades devem permear os desafios para a realização das ações cognitivas pertinentes às condições atuais de formação profissional de estudantes no ensino superior.

O Modelo Pedagógico da Univesp considera a importância da aprendizagem significativa dos estudantes. Neste sentido, o Modelo fortalece o papel do discente como participante ativo no processo e define o papel do professor e do tutor como facilitadores, que o orientam e estimulam a aprender, respeitando os seus estilos e ritmos particulares de aprendizagem. Preocupa-se com a interação e ação em equipes em diversos momentos do curso e o uso intensivo de metodologias ativas, que garantam aos estudantes possibilidades de aprender em sintonia com as mudanças velozes que ocorrem nos conhecimentos e na sociedade.

A ação a distância viabiliza a personalização do ensino e o apoio a todos os que iniciam seus processos formativos em nível superior na Univesp. A preocupação no Modelo Pedagógico da Univesp é a de garantir a ampliação do acesso ao ensino superior público no estado de São Paulo, oferecendo condições para a superação de deficiências em áreas/temas específicos do conhecimento, favorecendo a inclusão. Considera, portanto, que todos os ingressantes podem aprender, desde que tenham acesso a condições de tempo, conhecimentos e ações específicas para alcançar os níveis de aprendizagem necessários para a formação com qualidade.

O Modelo Pedagógico da Univesp é único e abrangente. Perpassa todas as áreas e processos de formação realizados pela Universidade. Definido por cinco eixos transversais, o Modelo orienta os planejamentos pedagógicos dos diversos cursos da instituição. Nestes eixos, apresentam-se as bases do processo de ensino-aprendizagem oferecido pela instituição e também os critérios de participação de estudantes, professores e todas as equipes pedagógicas envolvidas; as

características políticas e psicossociais de atuação; e as condições que viabilizem o sequenciamento flexível das ações formativas que facilitem a contextualização da aprendizagem.

Os eixos que orientam o Modelo Pedagógico da Univesp são os seguintes:

1. Ampliação do acesso à Educação Superior;
2. Foco no estudante;
3. Inclusão digital;
4. Interação;
5. Formação para o exercício profissional.

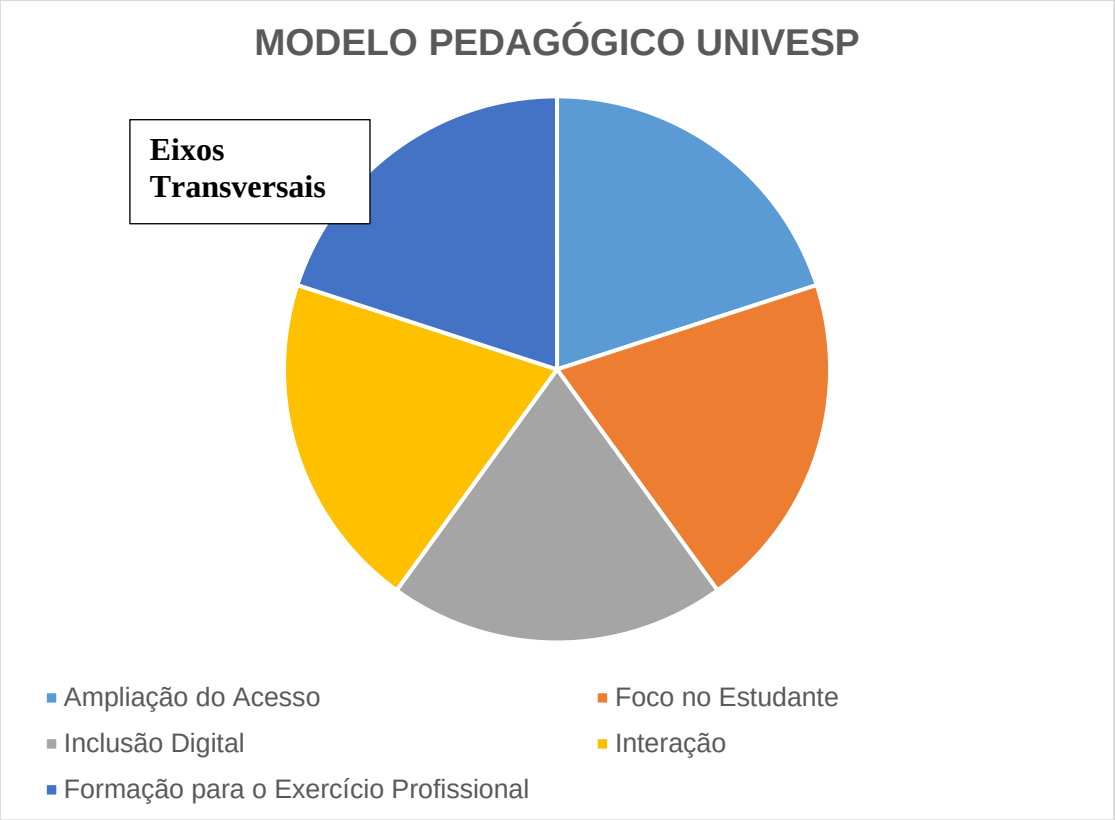

1.2 EIXOS TRANSVERSAIS DE FORMAÇÃO

1.2.1 AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

A lei 14.836/12, que institui a Univesp, coloca entre seus objetivos a ampliação do acesso ao ensino superior. Dada sua natureza virtual e seu alcance por todo o estado de São Paulo, a Univesp tem suas especificidades, cuja compreensão é essencial para a determinação de ações voltadas ao cumprimento desse objetivo.

Assim, conforme o artigo 3º, inciso I do texto legal que cria a Universidade Virtual do Estado de São Paulo, cabe à instituição “desenvolver ações voltadas à expansão geográfica e à ampliação das vagas do ensino superior” (SÃO PAULO, 2012).

Nesse contexto, a educação a distância (EaD) adquire importância social. Diante do seu cenário de expansão como modalidade de educação superior, o modelo EaD tem se mostrado como alternativa para a formação do cidadão e para a democratização do conhecimento. Além disso, a emergência dessa modalidade é justificada como uma solução para compensar a ausência de vagas nas instituições presenciais e para conciliar as necessidades impostas aos estudantes pela vida familiar e pelo trabalho.

O oferecimento de formação superior a distância é também uma opção política, pois considera a grande extensão e a diversidade do público atendido pela Univesp. Com polos espalhados por todo o estado de São Paulo, a instituição busca atender e respeitar as peculiaridades de cada região. Para isso, é essencial a análise contextual e das demandas sociais apresentadas pelos estudantes, de modo a compreender suas necessidades e garantir que a universidade seja uma boa opção a cada vez mais cidadãos - levando em conta, inclusive, que, em várias regiões, a Univesp é a única possibilidade de educação superior pública e gratuita. Assim, os processos formativos oferecidos pela Univesp por meio da EaD contribuem para melhorar a vida das pessoas, considerando as particularidades locais e de cada cultura.

Nessa perspectiva, ressalta-se também a necessidade de expansão da universidade sem, no entanto, perder a dimensão humana e a reflexão crítica em seus cursos. Esses princípios norteiam o trabalho da Univesp que, como instituição pública comprometida com a Educação, tem sua responsabilidade social acentuada no contexto do século XXI e do caos informacional, no qual formação é erroneamente confundida apenas com o oferecimento de informação e incorporação de conhecimentos teóricos.

Considerando ainda o retorno social que se espera da Univesp, além da facilitação do acesso à universidade, tornam-se essenciais as atividades de extensão. Por meio delas, ocorre efetivamente a integração com a sociedade, além da democratização do conhecimento. Nesse sentido, o conhecimento socializado, entendido como bem público, e o acesso aberto e gratuito a todos os recursos e videoaulas produzidas pela Univesp adquirem papel de destaque. Da mesma forma, as ações pedagógicas realizadas em projetos integradores, com intervenções dos

estudantes em diversas comunidades, se mostram como formas de ampliar a ação educativa e inovadora da universidade.

A ampliação do acesso ao ensino superior, contudo, enfrenta barreiras que exigem ações assertivas, além de atividades de extensão ou análises regionais. Questões socioeconômicas muitas vezes mantêm potenciais estudantes afastados da faculdade e são necessárias políticas públicas a esse respeito. Por isso, a Univesp, a exemplo de outras universidades públicas, adota o sistema de bonificação no vestibular para estudantes egressos de escolas públicas ou pertencentes ao grupo PPI (pretos, pardos e indígenas). Esse recorte é um compromisso que visa propiciar maior equidade do processo seletivo.

Também relacionada à busca pela equidade, a inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais precisa ser efetiva. A acessibilidade na web é fundamental para que todos os cidadãos possam acessar, entender, perceber, navegar, pesquisar, utilizar, interagir e contribuir para a construção do conhecimento. Da mesma forma, é essencial a utilização dos princípios do *desenho universal*, que viabiliza o uso dos objetos e ambientes para o maior número possível de pessoas, sem necessidade de adaptação, ou seja, tornam-nos acessíveis a pessoas com deficiência ou não, proporcionando possibilidades de uso igualitárias.

Única IES (Instituição de Ensino Superior) exclusivamente virtual de São Paulo, a Univesp, enquanto instituição de EaD, apresenta necessidades específicas para a ampliação de seus serviços. Embora não exija bibliotecas físicas e espaços similares, é crucial o aumento da infraestrutura técnica e administrativa para que haja ampliação ao acesso sem queda de qualidade. Os sistemas virtuais e as equipes envolvidas - da sede da universidade aos tutores nos polos - precisam de suporte para atender à demanda crescente de cursos e estudantes. Tal condição é indispensável para que a expansão necessária não arrisque o trabalho já construído ao longo dos últimos anos.

Considerando que a ampliação do acesso ao ensino superior requer superação de barreiras - e não criação de novos obstáculos -, para atender e representar a diversa e múltipla população paulista, o Modelo Pedagógico da Univesp se afasta dos modelos burocráticos, elitistas e etnocêntricos herdados pela universidade brasileira, que mais afastam do que aproximam. Para isto, conta com a desejável e imprescindível flexibilidade que a EaD oferece. Neste sentido, nas atividades didáticas propostas, as atividades assíncronas, por exemplo, devem ser maioria, permitindo o acesso e a permanência de estudantes com horários reduzidos. Considera também

que a avaliação da aprendizagem deve ser contínua e formativa, levando em conta o processo, e não só o produto final apresentado pelos estudantes. Os conteúdos, por sua vez, devem ser integrados à realidade social e à prática profissional de acordo com o processo formativo de cada curso.

1.2.2 FOCO NO ESTUDANTE

As mudanças nas relações com o saber que a sociedade vem atravessando exigem profundas transformações na educação. Preparar cidadãos que possam se adaptar às transformações do mundo atual requer o desenvolvimento de habilidades que não dependem somente de conhecimentos técnicos. O desafio que se impõe é a superação das práticas conservadoras de ensino, com o uso intensivo de tecnologias digitais em processos ativos, que tirem o estudante do papel de passividade frente ao processo de aprendizagem.

As premissas básicas da Univesp envolvem a aplicação de métodos ativos e o uso intensivo de tecnologias nos processos formativos. As metodologias focadas na ação dos estudantes apresentam condições didáticas para que os universitários façam uso de habilidades cognitivas de pensar, raciocinar, observar, refletir, entender, combinar, dentre outras, sempre articuladas com habilidades sociais e práticas. Para se envolver ativamente no processo de aprendizagem, o estudante deve ler, escrever, perguntar, discutir, fazer e estar voltado à resolução coletiva de problemas e ao desenvolvimento de projetos. São estratégias didáticas que promovem a ação e orientam o estudante para a colaboração, ao mesmo tempo que o levam a pensar criticamente sobre o que está fazendo.

Preferencialmente em grupos, os estudantes precisam partir de um contexto real ou um problema a resolver para, assim, articular os conhecimentos, as habilidades cognitivas e sociais em direção a uma aprendizagem ativa e participativa. É necessário aprender fazendo, utilizar-se de estratégias de trabalho colaborativo e cooperativo, interação e interatividade, diálogo e aprendizagem entre os pares. Essas ações, articuladas com a visão de que o estudante é o centro do processo educacional, fortalecem o desenvolvimento das habilidades e competências requeridas nos espaços sociais e profissionais na atualidade. Essas estratégias desenvolvem não apenas o conhecimento teórico requerido em qualquer profissão, mas qualidades essenciais para o trabalho no século XXI, como a ação em equipes,

a autonomia, a criatividade, a resolução prática para problemas emergenciais e a aprendizagem ao longo da vida.

As ideias propostas no Modelo Pedagógico da Univesp visam garantir à instituição um caminho de sucesso na formação de seus universitários, com todos os riscos e ameaças ao emprego e atuação profissional pela expansão da automação e da IA (Inteligência Artificial). Formação preocupada com o conhecimento técnico e as habilidades humanas indispensáveis para garantir a empregabilidade e que vão além da formação de conceitos e habilidades que mesmo a IA não pode imitar: criatividade, inovação, resiliência, lidar com conflitos, ambiguidades e incertezas.

Cabe ao estudante, neste Modelo, exercer papel ativo na gestão do desenvolvimento de seus estudos. Ele é o responsável pela organização temporal de seus tempos de estudos e práticas, pelo estabelecimento de objetivos e metas a serem alcançadas na gestão de sua aprendizagem e na sua comunicação com demais estudantes.

Em síntese, o Modelo Pedagógico da Univesp busca potencializar a aprendizagem dos estudantes orientando seus caminhos formativos de acordo com os seguintes objetivos:

- Favorecer aprendizagens significativas;
- Estimular a corresponsabilidade do estudante pela aprendizagem eficiente e eficaz;
- Promover o estudo, a convivência e o trabalho em grupo;
- Desenvolver estudos independentes, sistemáticos e a autoaprendizagem;
- Oferecer ações em diferentes ambientes de aprendizagem;
- Auxiliar no desenvolvimento das competências requeridas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação;
- Promover a aplicação da teoria e dos conceitos para a solução de problemas práticos relativos à profissão;
- Direcionar o estudante para a busca do raciocínio crítico e a emancipação intelectual.

1.2.3 INCLUSÃO DIGITAL

No século XXI, em que as mediações tecnológicas estão cada vez mais presentes na vida das pessoas, exclusão digital é sinônimo de exclusão social.

Entretanto, esta ainda é a realidade de parte da população - que ou não teve acesso às novas tecnologias ou não foi instruída para seu uso de maneira competente. Da mesma maneira que é possível diferenciar *analfabetos* (pessoas não alfabetizadas) de *analfabetos funcionais* (alfabetizados que possuem dificuldades em utilizar a linguagem escrita de maneira eficiente), parcela considerável dos cidadãos utiliza dispositivos digitais, mas desconhece muitas de suas ferramentas e funcionalidades.

Nessa conjuntura, a educação a distância adquire um importante papel social: promover a inclusão digital, proporcionando a aquisição das habilidades necessárias para não só utilizar as mídias digitais, mas fazê-lo de maneira eficaz e crítica. É essencial preparar os estudantes para as formas modernas de comunicação e trabalho em rede, propiciando um papel mais ativo a eles, em que a interação, colaboração e cooperação devem ser favorecidas. A Univesp, dado seu compromisso social como IES pública, não deve exigir o conhecimento das mídias digitais como pré-requisito, e sim oportunizar a fluência digital para as mais diversas finalidades.

Para isso, são importantes não só estratégias de familiarização com a linguagem e o ambiente virtual, mas todas as ações que propiciem aos estudantes a confiança necessária para lidar com as inovações digitais. Esses dois elementos-chave podem ser trabalhados de formas diversas ao longo da graduação. Um processo importante, neste sentido, é o desenvolvido no módulo de ambientação, que é anterior ao oferecimento das disciplinas, e tem como objetivo aproximar o estudante do AVA (ambiente virtual de aprendizagem), estimulá-lo a interagir com suas funcionalidades e lhe garantir segurança para a vivência digital durante o curso.

Para assegurar que a experiência do estudante seja positiva, a fluência digital não pode ser restrita aos estudantes. Todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem digital da Univesp - professores, tutores, supervisores e afins - precisam compartilhar os mesmos códigos, interagir, colaborar e se comunicar virtualmente com os demais. Mais do que habilidades técnicas, é preciso que possuam condições para se comunicarem virtualmente por meio de textos multimodais - com palavras, imagens, sons e muito mais. Mais ainda, que possam ir além do texto, por meio de análises e contextualizações, de forma crítica e colaborativa, com os estudantes e com seus pares. Afinal, cabe a estes a mediação efetiva dos processos colaborativos, promovendo e desenvolvendo novas competências na aprendizagem em EaD.

Outro aspecto relevante para ações de inclusão é a constante capacidade de adaptação a novos meios eletrônicos. A fluência digital exige que todos conheçam a lógica que perpassa os mais variados tipos de habilidades técnicas e humanas para o uso de equipamentos e aplicativos cada vez mais diversos. São dispositivos móveis inovadores, com procedimentos em realidades distintas - aumentada, misturada, entre outras; as amplas possibilidades da automação e da inteligência artificial orientadas para fins educacionais, além de todas as novas ofertas de soluções digitais que exigem conhecimento e flexibilidade no uso. A percepção da efemeridade e multiplicidade desses recursos é crucial para se pensar em projetos de inclusão digital adequados à realidade dos educandos.

Há ainda que se considerar a importância da socialização virtual, em que a comunicação, interação, colaboração e cooperação promovem a identidade social de cada estudante e do grupo com o qual interage constantemente nas atividades de ensino. Neste sentido, o Modelo Pedagógico da Univesp orienta para que as atividades formativas não se restrinjam à ação isolada do estudante, interagindo apenas com materiais e equipamentos. Ao contrário, define como de grande relevância a promoção de oportunidades didáticas de interação e colaboração entre todos os universitários, professores, tutores e o staff acadêmico. Prevê, no entanto, que sejam respeitadas as preferências individuais do estudante, proporcionando-lhe o controle sobre o quê, como e quando estudar. Dessa forma, o Modelo Pedagógico da Univesp considera não apenas a autonomia discente, mas, também, sua capacidade de interagir e colaborar para o avanço coletivo no processo de formação superior.

1.2.3.1 Acessibilidade na Univesp

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) orienta que a acessibilidade ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) é responsabilidade das instituições de ensino em todos os níveis, sendo prioritário realizar adequações nos currículos e recursos didáticos em seus cursos, visando atender às demandas de tais alunos.

Portanto, as diretrizes indicam que é atribuição das Instituições de Ensino Superior atender aos requisitos mínimos de acessibilidade (Decreto 3.298, 1999; MEC, 2003). Isto deve acontecer desde o processo seletivo e durante a permanência dos alunos ao longo do curso, disponibilizando recursos que os permitam participar

integralmente de todo o processo de ensino e aprendizagem de modo a desenvolver suas potencialidades (LEI DE INCLUSÃO, 2015).

Seguindo as diretrizes acima citadas, a Univesp, Instituição de Ensino Superior na modalidade a distância, concebe seus cursos, currículos, recursos didáticos e ambientes de aprendizagem, contemplando formatos e ferramentas que facilitam o acesso dos alunos com NEEs. Fornecemos provas adaptadas, legendas, audiodescrições, lupas, recursos adequados para utilização de leitor de tela, entre outros. Cabe ao aluno escolher a ferramenta que melhor atende suas necessidades especiais.

1.2.4 INTERAÇÃO

A interação é condição primordial para o processo de ensino-aprendizagem em todos os modelos de ensino. No Modelo Pedagógico da Univesp, a interação é um dos seus principais eixos e está presente em todas as trocas comunicativas ocorridas na concepção, produção e execução das ações educacionais do curso. São vários os tipos de interação presentes nos processos de formação desenvolvidos nos cursos da Univesp. O principal ocorre a partir das relações entre o estudante e os conteúdos e atividades propostos. Neste caso, a interação do estudante com os conhecimentos necessários para sua formação exige a produção e o oferecimento, pela Univesp, de materiais – textos, vídeos, exercícios, projetos etc. - claros e didaticamente adequados, para que possam ser compreendidos e alcancem os propósitos de aprendizagem. Refere-se também à sistemática das atividades, orientada para a realização de ações individuais e grupais entre os estudantes, de forma que possam discutir possibilidades, formular hipóteses e manifestar seus posicionamentos por meio de trocas comunicacionais com os seus colegas. Essas ações devem ocorrer durante todo o processo de aprendizagem do curso e, com maior ênfase, durante o desenvolvimento do Projeto Integrador.

O Projeto Integrador (PI) é uma atividade curricular em que se propõe aos estudantes a pesquisa na ação. Privilegia processos de intervenção profissional em determinada realidade, com a finalidade de produzir transformações e também nos sujeitos envolvidos no processo. Seus objetivos fundamentais são:

- Integrar os conhecimentos obtidos entre as disciplinas cursadas, promovendo a interdisciplinaridade;

- Enxergar as possíveis transformações na realidade e nos sujeitos envolvidos no processo, promovidas por esses conhecimentos adquiridos;
- Vivenciar o contexto profissional em que serão inseridos após a conclusão da sua graduação.

Para a perfeita integração dos estudantes, os cursos favorecem a manutenção de diálogos e espaços virtuais de interação desde o seu ingresso na Univesp, de forma a criar sentimentos de identidade com o curso e com a instituição. Em relação às trocas entre professores (tutores) e estudantes, a ação massiva do processo de formação para um número grande de estudantes exige a inclusão de novas formas interacionais dos tutores em cada atividade. A interação neste sentido ocorre pela participação constante do tutor, a forma como se faz virtualmente presente, no acompanhamento dos estudantes. Cabe ao tutor incentivar a independência e autonomia dos estudantes, estimulando-os à participação e troca comunicativa com os seus colegas, em cada momento do curso. A definição clara dos momentos de interação entre tutores e estudantes em situações síncronas e/ou assíncronas, previamente definidas, de acordo com as necessidades, garante ao Modelo condições de organização e disciplina, para o bom andamento das ações didáticas propostas.

Outros tipos de interação também estão presentes, contribuindo para que o Modelo Pedagógico da Univesp alcance os objetivos previstos. Em relação à interação entre todos os participantes, destacam-se as ações técnico-pedagógicas que favorecem a boa qualidade dos cursos. Entre essas, destacam-se as interações humanas realizadas entre os professores-autores - responsáveis pela produção dos textos e atividades - e a equipe de produção.

Professores, designers instrucionais, equipe de arte e de vídeo devem estar conscientes dos propósitos pedagógicos dos conteúdos e atividades oferecidos, conhecer as melhores dinâmicas e ações para que os objetivos de aprendizagem sejam alcançados pelos estudantes e atuar em sintonia para a viabilização dessas ações. Por meio de trocas dialógicas, professores e equipe de produção definem os formatos didaticamente mais adequados para a apresentação de conteúdos, selecionam atividades e formulam processos de avaliação significativos, de acordo com os objetivos propostos.

Para o bom desenvolvimento de cursos a distância, há necessidade de que a interação ocorra também entre todos os ambientes e dispositivos tecnológicos utilizados para garantir a usabilidade e a mediação entre estudantes, equipes técnica

e pedagógica e os conhecimentos. O Modelo Pedagógico da Univesp privilegia as melhores condições para a interface entre os materiais didáticos digitais e as formas de interação entre estudantes e conteúdos em diversos dispositivos. O acesso on-line a conteúdos e objetos de aprendizagem em vários formatos - som, texto, imagens, vídeo, realidade virtual –, a realização de trocas comunicacionais entre todos os envolvidos e a participação ativa dos estudantes, em processos dinâmicos e personalizados de aprendizagem, exigem que os ambientes de aprendizagem sejam abertos, flexíveis e acessíveis por meio de dispositivos móveis.

Os ambientes virtuais de aprendizagem e todos os dispositivos utilizados nos momentos de formação dos cursos da Univesp devem possuir design de interfaces que garantam usabilidade, acesso e interação permanentes, viabilizando aos estudantes a participação e acesso às informações, a qualquer tempo e em qualquer local. Estes espaços de articulação e interação favorecem o oferecimento de ações didáticas em que o estudante desenvolva capacidade argumentativa e reflexiva, construindo novas habilidades e conhecimentos.

1.2.5 EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Atentos às transformações sociais, econômicas e de práticas produtivas em um cenário globalizado e altamente midiatizado, os cursos da Univesp se estruturam de forma a proporcionar uma sólida formação geral e específica, que visa garantir ao futuro graduado as condições necessárias para a superação dos desafios constantemente renovados no exercício profissional.

Considerando que o conjunto de competências, atitudes e habilidades desenvolvidas durante o processo educacional deve estar em sintonia com as demandas sociais atuais, a abrangência da formação do estudante deve ir além do currículo mínimo de disciplinas e permitir ao futuro egresso a atuação em situações reais, que envolvam soluções de problemas, trabalho em equipe e absorção de novas tecnologias. Assim, é interessante que os futuros profissionais possam desenvolver a capacidade de olhar para a sua comunidade, identificar pontos de melhoria e elaborar planos de intervenção realistas. Para isto, eles precisam ser estimulados desde o início de sua formação universitária.

Com o intuito de educar para o exercício profissional do futuro egresso, os cursos da Univesp estabelecem, entre seus objetivos:

- Proporcionar a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas, bem como os conhecimentos de questões contemporâneas e de sua realidade;
- Capacidade de comunicação e liderança para trabalhar em equipe;
- Consciência da necessidade de contínua atualização profissional;
- Possibilitar a formação de profissionais em articulação com os problemas atuais da sociedade e aptos a responder aos seus anseios com a indispensável competência e qualidade;
- Estabelecer relações entre os conhecimentos da sua formação e a realidade local, de modo a produzir um conhecimento contextualizado;
- Estabelecer relações entre a área de formação e outras áreas do conhecimento, bem como trabalhar em equipes multidisciplinares.

Ademais, os cursos de formação na área de docência estão alinhados às demandas da maior rede de ensino do país: a rede estadual de São Paulo. Dessa forma, a Univesp visa formar profissionais qualificados para o exercício em alto nível nas mais diversas profissões. Destacam-se, entre eles, a formação de bons professores para o desenvolvimento da educação básica e da gestão educacional em um mundo em profundas e aceleradas mudanças econômicas, sociais e culturais.

2. BASES TEÓRICAS DO MODELO PEDAGÓGICO

O Modelo Pedagógico da Univesp orienta-se por posicionamentos teórico-críticos dinâmicos sobre a importância da educação superior on-line para a formação de profissionais na atualidade. Em termos abrangentes, o Modelo Pedagógico é orientado pelos seguintes marcos teóricos:

2.1. Participação na sociedade

O Modelo Pedagógico da Univesp privilegia a integração e a participação de professores e estudantes na sociedade, uma vez que seus conteúdos são socializados e abertos por meio das redes digitais - que se multiplicam, modificando e reconstruindo o conhecimento no tempo e no espaço de cada um. Redistribui, assim, de forma democrática, os resultados obtidos nesses processos de construir/reconstruir os saberes, por meio da troca de experiências produtivas com todos, empoderando culturalmente os seus estudantes/cidadãos, *"... para uma*

organização social que vise à suplantação do espaço e invalidação do tempo" (CASTELLS, 1999).

Essas novas noções de espaço e tempo, mais flexíveis, são proporcionadas pela universidade virtual e adquirem importância dado o contexto em que há escassez de vagas nas universidades presenciais e impedimentos, por parte das pessoas, em conciliar suas necessidades pessoais e profissionais. Dessa forma, a flexibilidade inerente ao curso a distância apresenta-se como uma solução solidária, igualitária e possível para que a população tenha a oportunidade de construir seu aprendizado em nível superior (PETTERS, 2006).

Ao incentivar a exploração da vasta e inesgotável fonte de informações que é a *web* e suas intrincadas redes de informação, a Univesp proporciona a seus estudantes inúmeros procedimentos de pesquisa e aprendizado, além da superação do senso comum, quebrando paradigmas de que o aluno precisa ir até a escola para aprender. Dessa forma, a universidade virtual se aproxima das ideias de Pierre Bourdieu (1997, p. 94) quando diz que "... para escapar à alternativa do elitismo e da demagogia, é preciso a uma só vez defender a manutenção e mesmo a elevação do *direito de entrada* nos campos de produção...", e promove a primeira quebra de paradigma que é, justamente, a de romper com essas desigualdades de tempo e espaço, propiciando a cada estudante construir e investir em seu próprio capital, seja ele econômico, cultural, social ou simbólico.

Neste mesmo sentido, concordando com Freire, o Modelo Pedagógico da Univesp considera que a prática educativa deve ser sempre a favor da autonomia dos educandos (FREIRE, 2011). Partindo desse princípio, conforme preconizado na *Pedagogia da Autonomia* freiriana, a Univesp entende que, mais do que transferir conhecimento, deve criar possibilidades para sua produção e construção pelos estudantes. Enfatiza, em princípio, o conhecimento acerca da realidade dos estudantes e a consideração de seus saberes prévios, respeitando as especificidades culturais e regionais e estabelecendo relações entre os conteúdos curriculares e a experiência social que eles trazem.

A relação entre universidade e sociedade, no entanto, deve ir além. O caráter social da universidade pública deve ser priorizado em todas as ações - não só relacionadas aos estudantes, mas também aos demais cidadãos. Milton Santos (2012) destaca o fato de, no contexto da globalização, a ciência - e, por extensão, a universidade - muitas vezes produz o que interessa apenas ao mercado, e não à

humanidade em geral. Nessas circunstâncias, a Univesp assume seu empenho na formação de profissionais comprometidos com a sociedade, propiciando a integração com a comunidade por meio da escuta e resolução de problemas ao longo dos cursos, desenvolvendo recursos educacionais abertos (REA) que beneficiam outras redes de aprendizagem e outros cidadãos além de seus estudantes.

A Univesp se coloca como uma instituição voltada para o futuro, para as necessidades sociais e profissionais do século XXI e as novas tecnologias. Lembrando que Boaventura de Sousa Santos (2010) considera “desastrosa” a ideia de que a universidade pública não se permite enfrentar a nova territorialidade e os riscos trazidos pelas fontes de informação e ensino-aprendizagem a distância, a Univesp procura maximizar as potencialidades dessas fontes, criando novas alternativas e buscando enfrentar o novo com o novo - o que, segundo o autor, configura-se como um dos caminhos para “*uma reforma criativa, democrática e emancipatória da universidade pública*” (p. 55).

2.2. Inteligência coletiva/conectada

Um dos principais desafios para o desenvolvimento do Modelo Pedagógico da Univesp está em garantir a qualidade da formação em nível superior por meio de ações de aprendizagem realizadas prioritariamente on-line. Para isto, o Modelo se orienta para superar a concepção de processo massivo e abrangente de formação, por meio da participação ativa e colaboração entre todos os que vivenciam os mesmos percursos e procedimentos.

Organizados em redes de aprendizagem, os universitários interagem virtualmente com os seus pares, professores e tutores dos cursos. Mais ainda. Para aprender é preciso que interajam continuamente com os dispositivos tecnológicos e os recursos disponíveis nos ambientes virtuais. As redes de interações formadas entre conteúdos, dispositivos digitais e pessoas em contínuo processo de colaboração dão origem a coletivos pensantes (LÈVY, 1999), bases para a formação da inteligência coletiva (LÈVY, 1999) e conectada (KERCKHOVE, 2009).

No Modelo Pedagógico da Univesp, compreende-se a inteligência coletiva como um processo grupal de compartilhamento que surge da colaboração e dos esforços dos participantes para a tomada de decisão consensual diante dos múltiplos desafios de aprendizagem exigidos no processo de formação.

A inteligência coletiva é, conforme Lévy (2010), como uma sinergia que envolve competências, recursos e projetos em direção à construção e à continuidade de dinâmicas de memórias comuns por meio de processos pautados em cooperações flexíveis e transversais, de modo a distribuir os centros de decisões. Essa inteligência é pautada pelo princípio da reciprocidade, ou seja, compartilhar e construir conhecimentos na rede, de forma que um conhecimento possa ser útil a outrem.

Como processo, considerando a velocidade das mudanças e inovações presentes na sociedade, o Modelo Pedagógico da Univesp recupera em Kerckhove (2009) os conceitos de inteligência conectada e mente coletiva, ou seja, a capacidade aprimorada pelos indivíduos à medida que se conectam às redes coletivas de conhecimento, por meio da participação em grupos. Isto lhes permite compreender múltiplas perspectivas para responder a um mesmo desafio, e até mesmo admitir como proposições válidas as que aparentemente são de natureza contraditória.

Os princípios da inteligência coletiva que orientam o Modelo também resgatam de Jenkins (2009) o dinamismo da sua proposta. Para o autor, o conceito de inteligência coletiva se relaciona diretamente com os princípios da Cultura da Convergência, pois já não há barreira entre produtores e espectadores: todos são estimulados a criar, buscar e consumir conteúdos que se espalham por diferentes meios de comunicação e plataformas midiáticas - cada qual com seus recursos próprios - e se conectam para oferecer uma experiência plena.

2.3. Metodologias inovadoras e protagonismo discente

A qualidade do ensino depende diretamente da aprendizagem alcançada pelo discente, entendendo o aprender como um processo de construção de significados. O estudante aprende um conteúdo, um procedimento, uma norma de conduta, um valor, quando é capaz de lhe atribuir um significado. Em consequência, é necessário que, a cada momento da escolaridade, a aprendizagem seja a mais significativa possível.

Com base nessas constatações, o Modelo Pedagógico da Univesp se orienta para o desenvolvimento de propostas centradas nos universitários, na sua independência e na autogestão da aprendizagem. Neste sentido, busca a formulação de projetos e ações baseadas em questões que desafiem os estudantes a buscar fundamentação teórica e soluções práticas para problemas reais, o que torna a aprendizagem mais significativa.

Aprendizagem significativa é um conceito importante para o Modelo Pedagógico da Univesp, que se orienta pela teoria desenvolvida a partir de Ausubel (1963). Como diz Moreira (2007), a aprendizagem significativa é um conceito de grande atualidade, embora tenha sido proposto há mais de quarenta anos. Baseia-se no respeito ao conhecimento prévio dos estudantes - os conhecimentos que o indivíduo já tem em sua estrutura cognitiva - para o oferecimento de atividades de aprendizagem dinâmicas e que façam sentido.

Para a definição do Modelo Pedagógico abrangente da Univesp, o enfoque cognitivista ausubeliano – em suas múltiplas atualizações e denominações – dialoga com o pensamento de diversos autores e seus posicionamentos teóricos sobre educação. Relevante para o Modelo são as propostas sobre aprendizagem pela experiência, de John Dewey (1978), assim como os pressupostos da aprendizagem pela interação social, orientada pelo pensamento de Lev Vygotsky (1984), e a perspectiva freiriana da pedagogia da autonomia (FREIRE, 2015). Essas bases teóricas – e seus desdobramentos epistemológicos - integram-se aos desafios da cultura digital em permanente evolução e à necessidade de criação de oportunidades didáticas que possibilitem a interação, colaboração, ação em equipe, trocas comunicativas, criticidade, empatia e muitos outros focos de formação on-line.

A formação, neste sentido, precisa ir além de seu tradicional viés cognitivista, isto é, de aprendizado de conceitos e abstrações científicas. Para fazer sentido, a aprendizagem deve ser formulada como desafios, em situações nas quais o conhecimento possa ser utilizado para a resolução de problemas, desenvolvimento de atividades práticas e o estímulo permanente à reflexão, explicitação de possibilidades de solução, compartilhamento de ideias e trocas. Os estudantes devem ser estimulados a propor soluções inovadoras, criativas e contextualizadas, aproximando-se cada vez mais da realidade em que vivem, atuam ou irão atuar profissionalmente.

O Modelo Pedagógico orienta-se para garantir, em todos os cursos oferecidos pela Univesp, as melhores condições de aprendizagem on-line de forma crítica, contextualizada e compartilhada. Para isso, as especificidades do ensino on-line da Univesp encontram sintonia com o pensamento de Palloff e Pratt (2004), quando definem procedimentos para a aprendizagem de “estudantes virtuais”. Para estes autores, nos modelos de ensino on-line, o estudante deve exercer o papel principal, distanciando-se de modelos puramente expositivos e voltando-se para situações em

que os debates e trocas dialógicas entre aprendizes e professores sejam determinantes para o desenvolvimento do processo de aprendizagem ao longo do curso.

Para Palloff e Pratt (2004), é fundamental que, em um curso on-line, o estudante sinta a importância de sua participação, o acolhimento às suas ideias e produções e o apoio permanente de professores e tutores. No Modelo Pedagógico da Univesp**,** estes, como facilitadores, assumem ações de estímulo e fomento à criação de comunidades e redes entre os estudantes para o alcance desses objetivos e da potencialização das aprendizagens entre todos os envolvidos.

O Modelo Pedagógico da Univesp procura adotar metodologias inovadoras, que engajem os estudantes em atividades com níveis de complexidade graduais, para que tomem decisões e avaliem os resultados a partir de materiais relevantes. Neste sentido, concorda com o pensamento de Moran (2015), quando diz que para aprender é preciso vivenciar situações didáticas que combinem, de forma equilibrada, atividades, desafios e informação contextualizada com recursos selecionados e adequados.

Em termos metodológicos, o Modelo Pedagógico da Univesp busca priorizar o envolvimento dos estudantes ao propor desafios didáticos dinâmicos que levem os participantes à reflexão e ação individuais, bem como a interação e colaboração coletiva em atividades a serem trabalhadas e superadas em grupos. Ações de cooperação, atenção pessoal e de apoio mútuo favorecem a aprendizagem, tanto por estimular o intercâmbio de informações como por permitir que os aprendizes mergulhem, sem medo, no território incerto da busca, da investigação e da inovação (PÉREZ GÓMEZ, 2015).

Vários são os autores (GARRISON, 2017; BATES, 2016; HARASIM, 2017; entre outros) que orientam os caminhos metodológicos para o ensino superior on-line de forma ativa e colaborativa. Um dos caminhos sensíveis é o proposto por Garrison (2017) para o fortalecimento da presença cognitiva em cursos on-line por meio do desenvolvimento de comunidades de investigação entre os estudantes. Segundo Garrison, é preciso desenvolver experiências de aprendizagem mais ativas, engajadas e colaborativas a fim de alcançar objetivos de aprendizagem que viabilizem a formação de aprendizes reflexivos, críticos e participativos. Para que os estudantes possam crescer em uma sociedade conectada e com conhecimentos que mudam

rapidamente, há consenso entre os teóricos que é preciso que aprendam a aprender e trabalhar em interação, em ambientes colaborativos de aprendizagem.

A Univesp se abre também para acompanhar as oportunidades e desafios gerados pela integração de inovações tecnológicas digitais, sem deixar de pesquisar e discutir sobre o conjunto de riscos que elas originam para o ensino e a aprendizagem em nível superior. Cada vez mais softwares baseados em algoritmos complexos assumem muitos conjuntos de tarefas de ensino e precisam ser analisados e discutidos em relação ao processo humano de formação superior. Como dizem Popenici e Kerr (2017), questões como ética, integridade dos valores fundamentais de formação, respeito às pessoas, privacidade, imaginação, criatividade e inovação devem ser fortalecidos nas práticas pedagógicas mediadas, assim como todo o conjunto de habilidades que dificilmente podem ser replicadas por máquinas.

Para que essas propostas pedagógicas se viabilizem, professores assumem novos papéis orientados para a construção de relações de apoio, a promoção de conexões não percebidas, o estímulo para que os estudantes possam superar etapas de formação, a visão de novas possibilidades e o auxílio na tomada de consciência dos processos.

Essencial para o Modelo Pedagógico da Univesp é a conscientização que o uso intenso das mídias digitais nos cursos oferecidos, com a alta disseminação de informações via internet, possibilita aos estudantes aprender em qualquer lugar, a qualquer hora, bem como participar ativamente do processo de construção do conhecimento com pessoas muito diferentes. Esse contexto gera novas possibilidades, bastante distintas dos métodos de ensino tradicionais - que privilegiam a transmissão de informações pelos professores, que ensinam e avaliam a todos de forma igual e exigem resultados previsíveis (MORAN, 2015).

Nos cursos oferecidos pela Univesp, é considerado, assim como apresenta Péres Gómez (2015), que é preciso capacitar os estudantes para que possam autorregular a aprendizagem, para lidar com situações complexas nos campos pessoais, sociais e profissionais, típicas do momento incerto e cambiante em que vivemos. Neste sentido, o Modelo Pedagógico da Univesp orienta para a necessidade de oferecer oportunidades didáticas que estimulem os estudantes para o autoconhecimento, suas capacidades e potencialidades, suas origens e metas pessoais e profissionais.

O Modelo Pedagógico, ao final, apresenta uma base comum que orienta os caminhos metodológicos dos diversos cursos oferecidos pela Univesp, de acordo com suas especificidades e objetivos de formação. Essa base valoriza as características inovadoras da universidade, seus objetivos de oferecer a máxima qualidade acadêmica, garantir altas taxas de conclusão e formar cidadãos e profissionais de excelência para a sociedade.

MODELO PEDAGÓGICO UNIVESP

REFERÊNCIAS

AUSUBEL, David. **Educational psychology**: a cognitive view. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1968.

BATES, Tony. **Educar na era digital**: design, ensino e aprendizagem. São Paulo: Artesanato Educacional, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DEWEY, John. **Vida e educação**. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 51. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2015.

GARRISON, Randy. **E-Learning in the 21st Century**: A Community of Inquiry Framework for Research and Practice. 3rd edition. New York: Routledge, 2017.

PÉREZ GÓMEZ, Ángel Ignácio. **Educação na era digital**: a escola educativa. Porto Alegre: Penso, 2015. p. 192.

HARASIM, Linda. **Learning Theory and On-line Technologies**. 2nd edition. New York: Routledge, 2017.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. 2. ed. São Paulo: Aleph, 2009.

KERCKHOVE, Derrick de. **A pele da cultura**: investigando a nova realidade eletrônica. São Paulo: Annablume, 2009.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010.

LEVY, Pierre. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 1999.

MORAN, José Manuel. Mudando a educação com metodologias ativas. In: **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. 2015. (Coleção Mídias Contemporâneas). Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wpcontent/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf>.

MOREIRA, Marco Antônio. **Aprendizagem significativa**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

PALLOFF, Rena M; PRATT, Keith. **O aluno virtual**: um guia para trabalhar com estudantes on-line. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PETERS, Otto. **Didática do ensino a distância**. São Leopoldo: Unisinos, 2006.

POPENICI, Stefan A. D.; KERR, Sharon. **Exploring the impact of artificial intelligence on teaching and learning in higher education**. 2017. Disponível em: <https://telrp.springeropen.com/articles/10.1186/s41039-017-0062-8>. Acesso em jan. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2012.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

MODELO PEDAGÓGICO UNIVESP

Nuvem

ANEXO I - LEI DE CRIAÇÃO DA UNIVESP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 14.836, DE 20 DE JULHO DE 2012

Institui a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e manter a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, entidade de direito privado, que terá autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e será regida por esta lei.

§ 1º - O Estatuto e o Regimento Geral da Univesp deverão ser aprovados por decreto.

§ 2º - A Univesp adquirirá existência jurídica a partir da inscrição de seus atos constitutivos perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e terá prazo de duração indeterminado e sede e foro na Comarca da Capital.

§ 3º - A Univesp deverá submeter-se às normas constitucionais e à legislação aplicáveis às pessoas jurídicas integrantes da administração pública indireta do Estado, especialmente sobre:

1 - licitação e contratos administrativos nas atividades-meio;

2 - realização de concurso público para contratação de pessoal, exceto nos casos de emprego de confiança;

3 - criação de empregos com fundamento na legislação trabalhista e fixação dos quantitativos e dos salários nos termos do artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado;

4 - fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado;

5 - publicação anual, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP ou em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, sem prejuízo do fornecimento de informações aos órgãos fiscalizadores.

§ 4º - A Univesp vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Artigo 2º - A Univesp terá por objetivo o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo ao princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público, para constituir uma universidade dedicada à formação de educadores para a universalização do acesso à educação formal e à educação para cidadania, assim como de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população do Estado.

§ 1º - Com o propósito de ampliar o acesso à educação superior, a Univesp oferecerá cursos em diferentes áreas do conhecimento e fomentará o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa e metodologias inovadoras de ensino superior, apoiada em tecnologias de informação e de comunicação.

§ 2º - As atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da Univesp serão orientadas, preferencialmente, para a busca de novos saberes e métodos relacionados ao uso intensivo das tecnologias de informação e de comunicação aplicadas à educação, destinando-se a formar competências, desenvolver habilidades profissionais e promover a disseminação do conhecimento.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades, cabe à Univesp:

I - desenvolver ações voltadas à expansão geográfica e à ampliação das vagas do ensino superior;

II - ministrar, diretamente ou por intermédio de convênio com outras instituições de ensino, os cursos necessários visando à formação e ao aperfeiçoamento, inclusive em nível de pós-graduação, dos recursos humanos para prover o acesso ao conhecimento como bem público em todos os municípios do Estado;

III - promover a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original, observado o disposto no § 2º do artigo 2° desta lei;

IV - prestar serviços à comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes do conhecimento e da pesquisa;

V - subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à educação superior e disseminar as respectivas informações;

VI - atuar em todas as regiões do Estado e observar, em suas políticas e ações, o intercâmbio acadêmico-científico e a cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionarem aos seus objetivos;

VII - fazer uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação para a oferta de cursos semipresenciais, com a utilização de instrumentos, técnicas e métodos que lhe sejam correlatos, observando as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

Artigo 4º - O patrimônio da Univesp será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir a qualquer título;

II - bens e direitos que lhe sejam doados ou cedidos por órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único - Os bens e direitos da Univesp serão utilizados, exclusivamente, para a consecução de seus fins.

Artigo 5º - Os recursos financeiros da Univesp são provenientes de:

I - dotações que lhe forem consignadas anualmente no orçamento do Estado, bem como os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - receitas próprias oriundas de suas atividades;

III - transferências de recursos de entes federativos ou quaisquer instituições públicas ou privadas, mediante convênio;

IV - doações, legados, subvenções, auxílios, patrocínios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - renda proveniente de seus bens patrimoniais e de aplicações financeiras sobre saldos disponíveis.

Artigo 6º - São órgãos da Univesp o Conselho de Curadores, a Presidência da Fundação, o Conselho Técnico-Administrativo e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O Conselho de Curadores é o órgão superior da Fundação e o Conselho Técnico-Administrativo seu órgão executivo.

Artigo 7º - O Conselho de Curadores será composto:

I - por até 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador dentre pessoas indicadas, em listas tríplices, pelos órgãos e entidades que os estatutos estabelecerem;

II - pelo Presidente da Fundação, a quem caberá a direção dos trabalhos e o voto de qualidade.

Parágrafo único - Os estatutos especificarão os requisitos exigidos dos membros a que se refere o inciso I deste artigo e o modo de sua renovação periódica.

Artigo 8º - O Presidente da Fundação, livremente escolhido pelo Governador, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos fixados nos estatutos para o exercício das atribuições neles discriminadas, será designado pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovada a designação por igual período.

Parágrafo único - O Presidente da Fundação contará com um Gabinete para auxiliá-lo no exercício de suas funções, constituído por assessores, assistentes, e pessoal técnico e administrativo.

Artigo 9º - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Fundação, será composto por três membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador, e terá seu funcionamento disciplinado na forma dos estatutos da Univesp.

Artigo 10 - O Conselho Técnico-Administrativo será composto:

I - pelo Presidente da Fundação, a quem caberá a direção dos trabalhos e o voto de qualidade;

II - pelo Diretor Acadêmico e pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo serão escolhidos pelo Governador, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos fixados nos estatutos para o exercício das atribuições neles discriminadas, sendo designados pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovada a designação por igual período.

Artigo 11 - O Estatuto e o Regimento Geral estabelecerão a organização administrativa da Univesp.

Artigo 12 - A Univesp gozará de imunidade quanto a impostos nos termos do artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal e de isenção de tributos estaduais.

Artigo 13 - Fica a Univesp obrigada a enviar à Comissão de Ciência, Tecnologia e Informação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a cada cinco anos, relatório contendo a avaliação de suas atividades e a comprovação de que a instituição vem cumprindo com seus objetivos.

Artigo 14 - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), a ser coberto com recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 15 - Esta lei e suas Disposições Transitórias entram em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Para o funcionamento inicial da Univesp, poderão ser afastados servidores da Administração direta e indireta do Estado.

Artigo 2º - O Poder Executivo constituirá Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta lei, elaborar a minuta dos Estatutos da Univesp.

Parágrafo único - A Comissão Especial a que se refere o "caput" deste artigo ouvirá a comunidade acadêmica, com a finalidade de obter subsídios para a elaboração da minuta dos Estatutos da Univesp.

Artigo 3º - Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência ou remanejamento de recursos orçamentários da Secretaria

de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, consignados ao Programa Univesp.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN
Luiz Carlos Quadrelli - Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Andrea Sandro Calabi - Secretário da Fazenda
Júlio Francisco Semeghini Neto - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Davi Zaia - Secretário de Gestão Pública
Sidney Estanislau Beraldo - Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de julho de 2012.

ANEXO II - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE JUNTO AO CEE – SP

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE/GP n° 120, de 22-03-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, e nos termos da Deliberação CEE nº 12/98, modificada pela Deliberação CEE nº 119/2013, e considerando o contido no Parecer CEE 111/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SE de 21-03-13, publicada no D.O. de 22-03-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, instituída e mantida pelo Poder Público Estadual.

Art. 2º - Postergar, face às peculiaridades da Univesp, o atendimento das disposições contidas no artigo 1º da Deliberação CEE nº 12/98.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consª. Guiomar Namo de Mello
Presidente

DOE de 23/03/2012 – Seção I – Página 61.

ANEXO III - ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 58.438, de 9 de outubro de 2012

Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.836, de 19 de julho de 2012 , Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, nos termos do Anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN

DECRETO Nº 62.405, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Estatuto da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, aprovado pelo Decreto nº 58.438, de 9 de outubro de 2012

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação de 21 de dezembro de 2016 do Conselho de Curadores da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Estatuto da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, aprovado pelo Decreto nº 58.438, de 9 de outubro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os itens 1 e 2 do § 1º do artigo 12: “1. possuir formação de nível superior; 2. contar com 3 (três) anos de efetiva experiência em ensino a distância.”; (NR)

II – a alínea “c” do inciso I do artigo 60: “c) a formação de parcerias institucionais necessárias à implantação de polos de ensino superior;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Univesp

CAPÍTULO I
Da Fundação e Seus Objetivos

Artigo 1º - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, entidade integrante da Administração Pública fundacional do Estado de São Paulo, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, possui sede e foro no Município de São Paulo e rege-se por este Estatuto, na conformidade da Lei nº 14.836, de 19 de julho de 2012.

Artigo 2º - A Univesp observará, em seu funcionamento, os seguintes preceitos:

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos;

II - realização de concurso público para contratação de pessoal, excetuados os empregos de confiança, restritos às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

III - criação de empregos com fundamento na legislação trabalhista e fixação dos quantitativos e dos salários nos termos do artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado de São Paulo;

IV - fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado;

V - publicação anual, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP ou em sítio oficial da administração pública, dos seus demonstrativos contábeis, sem prejuízo do fornecimento de informações aos órgãos fiscalizadores.

Artigo 3º - A Univesp tem por objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão, obedecendo ao princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público, para constituir uma universidade dedicada à formação de educadores para a universalização do acesso à educação formal e à educação para cidadania, assim como de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população do Estado.

Artigo 4º - Para a consecução de suas finalidades, cabe à Univesp:

I - desenvolver ações voltadas à expansão geográfica e à ampliação das vagas do ensino superior;

II - ministrar, diretamente ou por intermédio de convênio com outras instituições de ensino, os cursos necessários visando à formação e ao aperfeiçoamento, inclusive em nível de pós-graduação, dos recursos humanos para prover o acesso ao conhecimento como bem público em todos os Municípios do Estado;

III - promover a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original, preferencialmente orientadas para a busca de novos saberes e métodos relacionados ao uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação, destinando-se a formar competências, desenvolver habilidades profissionais e promover a disseminação do conhecimento;

IV - prestar serviços à comunidade, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes do conhecimento e da pesquisa;

V - subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à educação superior e disseminar as respectivas informações;

VI - atuar em todas as regiões do Estado e observar, em suas políticas e ações, o intercâmbio acadêmico-científico e a cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionem a seus objetivos;

VII - fazer uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação para a oferta de cursos semipresenciais, com a utilização de instrumentos, técnicas

e métodos que lhe sejam correlatos, observando as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa.

CAPÍTULO II
Do Patrimônio e dos Recursos

Artigo 5º - O patrimônio da Univesp será constituído por:

I - bens e direitos que adquirir a qualquer título;

II - bens e direitos que lhe sejam doados ou cedidos por órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único - Os bens e direitos da Univesp serão utilizados exclusivamente para a consecução de seus fins.

Artigo 6º - Os recursos financeiros da Univesp serão provenientes de:

I - dotações que lhe forem consignadas anualmente no orçamento do Estado, bem como créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - receitas próprias oriundas de suas atividades;

III - transferências de recursos de entes federativos ou quaisquer instituições públicas ou privadas, mediante convênio;

IV - doações, legados, subvenções, auxílios, patrocínios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - renda proveniente de seus bens patrimoniais e de aplicações financeiras sobre saldos disponíveis.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Organizacional da Univesp

Artigo 7º - A estrutura organizacional da Univesp é composta por:

I - órgãos criados pela Lei nº 14.836, de 19 de julho de 2012:

a) Conselho de Curadores;

b) Presidência da Fundação;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Técnico-Administrativo;

II - unidades acadêmicas, técnicas e administrativas detalhadas neste Estatuto e no Regimento Geral.

Parágrafo único - O Conselho de Curadores é o órgão superior da Univesp e o Conselho Técnico-Administrativo, seu órgão executivo.

SEÇÃO I
Do Conselho de Curadores

Artigo 8º - O Conselho de Curadores será composto por:

I - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado dentre pessoas indicadas, em listas tríplices, pelos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo;

b) Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo - CRUESP;

c) Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS;

d) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;

e) entidades federativas de representação empresarial do Estado de São Paulo;

II - pelo Presidente da Univesp, a quem caberá a direção dos trabalhos e o voto de qualidade.

§ 1º - Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades referidos no inciso I indicar os componentes das respectivas listas tríplices, procedendo-se mediante encaminhamento consensual no caso da alínea e.

§ 2º - Constituem requisitos para integrar a lista tríplice a que alude o inciso I:

1. ter formação de nível superior;
2. pertencer ao quadro do órgão ou da entidade mediante relação estatutária ou de emprego.

Artigo 9º - Os membros a que alude o inciso I do artigo 8º, bem assim seus respectivos suplentes, serão designados pelo período de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único - No caso de vacância antes do término do período a que alude o "caput", far-se-á nova designação para o período restante, procedendo-se na forma do artigo 8º.

Artigo 10 - O Conselho de Curadores se reunirá, com a maioria de seus membros:

I - semestralmente, em sessões ordinárias;

II - extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado pelo Presidente da Univesp, mediante comunicação feita a todos os membros do colegiado, com indicação de motivo, local, data e hora, observada antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Fica dispensada a convocação do colegiado quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 2º - Qualquer membro do colegiado poderá, obtida a assinatura da maioria em exercício, requerer ao Presidente da Univesp a realização de reunião para exame de matéria definida no requerimento.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

§ 4º - A ausência de qualquer membro a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa justificada, importará em desligamento do colegiado.

§ 5º - O membro ou suplente do colegiado será remunerado por participação em reunião, observado o disposto no artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado.

§ 6º - É vedado aos membros do colegiado indicados no inciso I do artigo 8º, assim como a seus suplentes, o exercício de qualquer outra atribuição de natureza técnica ou administrativa da Univesp.

§ 7º - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo do Conselho Técnico-Administrativo da Univesp, aos quais alude o inciso II do artigo 10 da Lei nº 14.836, de 19 de julho de 2012, participarão das reuniões do Conselho de Curadores com direito a voz, mas sem direito a voto.

Artigo 11 - Compete ao Conselho de Curadores:

I - em relação às atividades gerais da Univesp:

a) estabelecer diretrizes gerais de sua atuação;

b) aprovar proposta de Regimento Geral para oportuna submissão ao Governador do Estado;

c) propor, ao Governador do Estado, alterações do Estatuto;

d) aprovar programas anuais e plurianuais de investimentos, inclusive suas alterações, observado o disposto no artigo 19, inciso II, da Constituição do Estado;

e) aprovar o orçamento e suas alterações, observado o disposto no artigo 19, inciso II, da Constituição do Estado;

f) homologar e submeter ao Governador do Estado as propostas de listas tríplices para a designação dos Diretores Acadêmico e Administrativo;

II - em relação ao pessoal da Univesp, aprovar as diretrizes da política salarial aplicável ao quadro de pessoal permanente, a estrutura de carreiras e o plano de empregos e salários, visando a posterior encaminhamento ao Governador do Estado;

III - em relação ao controle de gestão da Univesp:

a) aprovar o relatório anual de atividades;

b) pronunciar-se sobre as contas, à vista de parecer do Conselho Fiscal e pronunciamento do Conselho Técnico-Administrativo.

SEÇÃO II
Do Presidente da Univesp

Artigo 12 - O Presidente da Univesp, livremente escolhido pelo Governador dentre pessoas que satisfaçam os requisitos fixados neste Estatuto, será designado pelo prazo de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

§ 1º - Constitui requisito para a designação como Presidente da Univesp:

1. possuir formação de nível superior (NR);
2. contar com 3 (três) anos de efetiva experiência em ensino a distância (NR).

§ 2º - O Presidente da Univesp será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Diretor Acadêmico a que alude o § 8º do artigo 10 deste Estatuto.

1. possuir formação de nível superior;
2. contar com 3 (três) anos de efetiva experiência em ensino a distância.

Artigo 13 - Compete ao Presidente da Univesp, além de outras atribuições que lhe forem conferidas neste Estatuto:

I - representar a Univesp em juízo ou fora dele;

II - atender às determinações dos órgãos que tenham competência para exercer controle sobre a Univesp;

III - dirigir as reuniões do Conselho de Curadores;

IV - encaminhar ao Conselho de Curadores os assuntos que lhe devam ser submetidos;

V - convocar o Conselho de Curadores para reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - encaminhar ao Secretário de Estado a que estiver vinculada a Univesp os assuntos e documentos que devam ser submetidos ao Governador do Estado, bem como as informações necessárias à avaliação de resultados;

VII - praticar os demais atos de gestão superior da Univesp, entre os quais:

a) designar comissões julgadoras de licitações;

b) homologar o resultado de processos seletivos para contratação de pessoal;

c) assinar contratos, convênios e demais ajustes;

d) autorizar despesas;

e) decidir sobre recursos administrativos.

SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Univesp, será composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, assim como seus suplentes, deverão pertencer ao quadro de órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Estado e possuir formação de nível superior compatível com as atividades que irão exercer.

§ 2º - É vedado ao membro do Conselho Fiscal, assim como a seus suplentes, o exercício de qualquer outra atribuição de natureza técnica ou administrativa da Univesp.

§ 3º - Os membros e suplentes do Conselho Fiscal serão designados pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º - No caso de vacância antes do término do período a que se refere o § 3º deste artigo, far-se-á nova designação para o período restante.

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre seus pares o Presidente, para o período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 15 - O Conselho Fiscal se reunirá, com a maioria de seus membros:

I - semestralmente, em sessões ordinárias;

II - extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente ou pelo Presidente da Univesp, mediante comunicação a todos os membros do colegiado, com a indicação de motivo, local, data e hora, observada antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal o convocará extraordinariamente por iniciativa própria ou à vista de requerimento apresentado por 2 (dois) de seus membros.

§ 2º - Fica dispensada a convocação do colegiado quando a reunião for de iniciativa de todos os membros em exercício.

§ 3º - O membro ou suplente do colegiado será remunerado por participação em reunião, observado o disposto no artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado.

§ 4º - A ausência de qualquer membro a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa justificada, importará em desligamento do colegiado.

Artigo 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - apreciar as contas, balancetes e balanços da Univesp;

II - opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação do Conselho de Curadores;

III - elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo ao Conselho de Curadores.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados à administração financeira, orçamentária e patrimonial da Univesp.

SEÇÃO IV
Do Conselho Técnico-Administrativo

SUBSEÇÃO I
Da Composição e das Competências

Artigo 17 - O Conselho Técnico-Administrativo, órgão executivo da Univesp responsável por planejar, dirigir e coordenar suas atividades acadêmicas e administrativas, será composto:

I - pelo Presidente da Fundação, a quem caberá a direção dos trabalhos e o voto de qualidade;

II - pelo Diretor Acadêmico;

III - pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Técnico-Administrativo, precipuamente, cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Curadores, observadas, no que couber, as deliberações da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 18 - Compete ao Conselho Técnico-Administrativo:

I - em relação às atividades gerais da Univesp:

a) propor ao Conselho de Curadores o Regimento Geral da Univesp, bem como fixar Normas de Organização;

b) pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho de Curadores;

c) submeter ao Conselho de Curadores proposta de programas anuais e plurianuais de investimentos, inclusive suas alterações;

d) submeter ao Conselho de Curadores proposta de orçamento e suas alterações;

e) alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais a cada unidade definida em sua estrutura;

f) criar comissões de caráter permanente ou transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Univesp;

g) remeter ao Conselho de Curadores propostas de listas tríplices para a designação dos Diretores Acadêmico e Administrativo;

II - em relação ao pessoal da Univesp:

a) estudar e propor ao Conselho de Curadores a estrutura de carreira e o plano de empregos e salários a que alude o inciso II do artigo 11 deste Estatuto;

b) realizar processos seletivos, na forma da legislação vigente, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal permanente;

c) autorizar contratações, sem concurso público, para empregos de confiança, restritos às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nas áreas acadêmica ou administrativa;

d) autorizar classificações e reclassificações, enquadramentos e reenquadramentos, promoções, concessão de vantagens e aumentos de remunerações dentro das diretrizes definidas pelo Conselho de Curadores, observado o disposto no artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado;

e) solicitar que sejam postos à disposição da Univesp servidores ou empregados de órgãos ou entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Estado;

III - em relação ao controle da gestão da Univesp:

a) elaborar e submeter ao Conselho de Curadores o relatório anual de atividades;

b) pronunciar-se sobre as contas da Univesp;

IV - praticar os demais atos de gestão acadêmica e administrativa da Univesp ou delegar a respectiva competência.

Artigo 19 - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo do Conselho Técnico-Administrativo serão escolhidos pelo Governador do Estado dentre pessoas, integrantes de listas tríplices, que satisfaçam os requisitos fixados neste Estatuto para o exercício das respectivas atribuições, sendo designados pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovada a designação por igual período.

§ 1º - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, mediante designação do Presidente da Univesp.

§ 2º - Constitui requisito para a designação:

1. de Diretor Acadêmico, possuir titulação mínima de Doutor, com validade nacional, e contar ao menos 12 (doze) meses de efetivo exercício de docência na Univesp;
2. de Diretor Administrativo, possuir formação de nível superior e contar ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional de complexidade compatível com a atribuição.

Artigo 20 - Cabe ao Diretor Acadêmico implantar e fazer executar as atividades acadêmicas no âmbito da Univesp, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Curadores e pelo Conselho Técnico-Administrativo, respeitadas, no que couber, as deliberações de sua Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 21 - Cabe ao Diretor Administrativo implantar e fazer executar as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais no âmbito da Univesp, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Curadores e pelo Conselho Técnico-Administrativo.

SUBSEÇÃO II
Das Unidades

Artigo 22 - O Conselho Técnico-Administrativo contará com uma Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem assim com outras unidades detalhadas no Regimento Geral.

Artigo 23 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão é órgão colegiado deliberativo, voltado especialmente ao trato de assuntos acadêmicos, inclusive os de natureza estatutária e regimental.

Artigo 24 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão será composta por 16 (dezesseis) membros, sendo:

I - o Presidente da Univesp, que a dirigirá;
II - o Diretor Acadêmico;
III - o Diretor Administrativo;
IV - 10 (dez) docentes do quadro permanente da Univesp, nos termos previstos no Regimento Geral;
V - 1 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado e eleito por seus pares, com mandato de 1 (um) ano, salvo em caso de prévio desligamento da Univesp;
VI - 1 (um) representante do Quadro Permanente de Empregados Técnico-Administrativos - QPTA, regularmente contratado e eleito por seus pares,

com mandato de 4 (quatro) anos, salvo em caso de prévio desligamento da Univesp;

VII- 1 (um) representante da comunidade externa, convidado pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo único - Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão propor ao Conselho Técnico-Administrativo, observadas as normas regimentais sobre a matéria:

1. lista tríplice para a designação do Diretor Acadêmico e do Diretor Administrativo;
2. alterações deste Estatuto e do Regimento Geral.

Artigo 25 - Os cursos de graduação e pós-graduação serão coordenados por docentes com titulação mínima de Doutor, com validade nacional, escolhidos nos termos previstos pelo Regimento Geral, que também lhes especificará as atribuições.

Artigo 26 - As atividades previstas para as diferentes unidades da Univesp serão hierarquizadas conforme o nível de complexidade de seus trabalhos e poderão ser segmentadas em subunidades, para dar atendimento às suas características operacionais e ao volume esperado de serviços.

Artigo 27 - O Regimento Geral estabelecerá normas complementares sobre a estrutura organizacional da Univesp e o preenchimento de vagas, bem como definirá competências e atribuições de unidades acadêmicas e técnico-administrativas.

CAPÍTULO IV
Do Ensino, Pesquisa e Extensão

SEÇÃO I
Do Ensino

Artigo 28 - O ensino na Univesp abrangerá as seguintes modalidades de cursos e programas:

I - sequenciais;

II - graduação;

III - pós-graduação;

IV – extensão.

Artigo 29 - Os cursos serão estruturados nas modalidades semipresencial e a distância, atendendo a requisitos que cuidem:

I - do progresso dos conhecimentos;

II - da demanda e das peculiaridades das profissões:

III - da educação aberta para a cidadania e para a inclusão social;

IV - de estratégias metodológicas que facultem opções ao aluno em seu processo de aprendizagem.

§ 1º - O Conselho Técnico-Administrativo, assim como sua Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao deliberar sobre os critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do Ensino Médio, articulando-se com o Conselho Estadual de Educação.

§ 2º - Cada curso, nas diferentes modalidades a que alude o artigo 28 deste Estatuto, terá projeto específico, elaborado com destaque aos objetivos e metas a serem atingidos, orçamento detalhado nas rubricas referentes a pessoal, custeio e investimentos, cronograma físico e de desembolso financeiro, estimativa de aporte de pessoal acadêmico, técnico e operacional necessário e prazo de execução.

§ 3º - Todo curso aberto para novas turmas será implementado como novo projeto, mesmo quando não tenha havido qualquer alteração nas especificações de projeto destacadas no § 2º deste artigo.

Artigo 30 - Os cursos de graduação estarão abertos para matrícula de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e obtido aprovação em processo seletivo, até o limite das vagas prefixadas.

Artigo 31 - Os programas de pós-graduação "stricto sensu", abertos à matrícula de diplomados em curso de graduação, mediante seleção de mérito, terão por finalidade desenvolver e aprofundar os estudos feitos em nível de graduação, conduzindo aos graus de Mestre e Doutor.

§ 1º - O mestrado objetivará enriquecer a competência científica e profissional dos graduados, podendo constituir, ainda, fase preliminar do doutorado.

§ 2º - O doutorado proporcionará formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos de saber.

Artigo 32 - Os cursos sequenciais constituem um conjunto de atividades sistemáticas de formação, ofertados segundo as formas previstas na legislação vigente e abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Artigo 33 - Os cursos de pós-graduação "lato sensu" se destinarão a diplomados em cursos de graduação, objetivando preparar especialistas em setores restritos de estudos, e poderão ser realizados na forma de aperfeiçoamento, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de duração, ou de especialização, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de duração.

Artigo 34 - Os cursos de extensão visarão à difusão e divulgação de conhecimentos, técnicas e tecnologias para a cultura, a atualização e a capacitação profissional continuada dentro de seus objetivos de educação para cidadania.

Artigo 35 - O currículo de cada curso, nas diferentes modalidades a que alude o artigo 28 deste Estatuto, abrangerá uma sequência ordenada de disciplinas, módulos ou conjunto de conhecimentos, hierarquizados, quando for o caso, por meio de requisitos, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma ou certificado.
Parágrafo único - O controle de integralização curricular será feito na forma especificada no Regimento Geral.

Artigo 36 - Os currículos dos cursos, nas diferentes modalidades a que alude o artigo 28 deste Estatuto, deverão ser periodicamente avaliados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 37 - A matrícula em disciplinas, módulos ou conjunto de conhecimentos será realizada na forma a ser disposta pelo Regimento Geral, que tratará também de transferência, cancelamento e trancamento de matrículas, aproveitamento de estudos e, ainda, sobre prescrição de direito ao prosseguimento de estudos interrompidos antes da obtenção de diploma.

Artigo 38- Nos cursos de graduação e pós-graduação, a verificação do rendimento escolar será feita por disciplina, módulo ou conjunto de conhecimentos e, quando

assim for previsto, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre os aspectos de participação e eficiência nos estudos.

SEÇÃO II
Da Pesquisa

Artigo 39 - A pesquisa na Univesp será concebida como atividade essencial ao cultivo da atitude científica, voltada para a busca de novos saberes e métodos e sua aplicação como recurso de educação destinado a promover o uso intensivo de tecnologias na disseminação do conhecimento como bem público.

Parágrafo único - As atividades de pesquisa serão conduzidas mediante projetos específicos, elaborados com destaque aos objetivos e metas a serem atingidos, orçamento detalhado nas rubricas referentes a pessoal, custeio e investimentos, cronograma físico e de desembolso financeiro, estimativa de aporte de pessoal acadêmico, técnico e operacional necessário e prazo estimado de execução.

Artigo 40 - A proposta de orçamento da Univesp, encaminhada nos termos deste Estatuto, poderá consignar dotação para projetos de pesquisa, bem como para fundo especial que lhe assegure continuidade e expansão.

SEÇÃO III
Da Extensão

Artigo 41 - A Univesp contribuirá, mediante atividades de extensão, para o desenvolvimento material e humano da comunidade.

Artigo 42 - A extensão poderá dirigir-se a toda a coletividade ou a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos ou serviços que serão realizados no cumprimento de programas específicos.

Artigo 43 - A Univesp adotará as providências necessárias para que seu orçamento consigne dotação para cursos e serviços de extensão.

CAPÍTULO V

Da Comunidade Universitária

SEÇÃO I
Do Corpo Docente

Artigo 44 - A carreira docente na Univesp obedecerá ao princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

Artigo 45 - O acesso a todos os níveis da carreira dependerá exclusivamente do mérito, em qualquer de seus níveis, observado o disposto no artigo 49 deste Estatuto.

SEÇÃO II
Da Carreira Docente

Artigo 46 - A carreira docente da Univesp compreende os seguintes níveis:

I - Auxiliar de Ensino;
II - Assistente;
III - Professor Doutor;
IV - Professor Associado;
V - Professor Titular.

Artigo 47 - O Quadro Permanente de Docentes - QDP da Univesp definirá os quantitativos para cada um dos níveis previstos no artigo 46 deste Estatuto.

Artigo 48 - As inscrições de candidatos para ingresso no Quadro Permanente de Docentes - QPD da Univesp serão efetuadas após a publicação de edital de concurso público, observando-se o seguinte:

I - para o nível de Auxiliar de Ensino, os candidatos deverão possuir, no mínimo, aprovação em curso de Especialização;
II - para o nível de Assistente, os candidatos deverão possuir, no mínimo, a titulação de Mestre, com validade nacional;
III - para o nível de Professor Doutor, os candidatos deverão possuir, no mínimo, a titulação de Doutor, com validade nacional, apresentar memorial

circunstanciado e comprovar atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos;

IV - para o nível de Professor Titular, o candidato deverá possuir a titulação de Livre-Docente ou, a juízo de dois terços da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, ser especialista de reconhecido valor, vedada, neste último caso, a participação de docente da Univesp.

Parágrafo único - Para os fins dos incisos III e IV deste artigo, as respectivas provas observarão o seguinte:

1. Professor Doutor:
   a) prova pública de arguição e julgamento do memorial;
   b) prova didática;
   c) outra prova, a critério do órgão competente a ser indicado no Regimento Geral;
2. Professor Titular:
   a) julgamento de títulos.
   b) prova pública oral de erudição, na forma disposta no Regimento Geral e no ato convocatório.
   c) prova pública de arguição destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, de acordo com o que dispuser o Regimento Geral.

Artigo 49 - O nível de Professor Associado será atingido, mediante concurso de títulos e provas promovido pela Univesp, por Professor Doutor do QPD da Univesp que possua o título de Livre-Docente.

Artigo 50 - Os regimes de trabalho dos docentes da Univesp, observado o disposto no artigo 58 deste Estatuto, são os seguintes:

I - Regime de Tempo Integral;

II - Regime de Turno Completo;

III - Regime de Turno Parcial.

§ 1º - No Regime de Tempo Integral, o docente deve cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

§ 2º - No Regime de Turno Completo, o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

§ 3º - No Regime de Turno Parcial, o docente deve cumprir 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.

Artigo 51 - Ao corpo docente da Univesp caberá o exercício das seguintes atividades acadêmicas:

I - as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento e à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - as inerentes ao exercício das funções de direção, coordenação, assessoramento, chefia e assistência na própria Univesp.

SEÇÃO III
Do Corpo de Apoio Acadêmico

Artigo 52 - A Univesp poderá contratar, na qualidade de prestadores de serviços, professores visitantes, especialistas, intelectuais, produtores de conteúdos, autores, artistas e técnicos especializados para atuar em nível paralelo ao do magistério, visando ao apoio e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, respeitado o disposto na legislação federal atinente a licitações e contratos.

SEÇÃO IV
Do Corpo Discente

Artigo 53 - O corpo discente Univesp será constituído por todos os alunos matriculados em seus cursos.

Parágrafo único - O ato de matrícula na Univesp importará em compromisso formal de respeito ao presente Estatuto, ao Regimento Geral e às demais normas editadas pelos órgãos competentes, bem assim às respectivas autoridades, constituindo falta disciplinar seu desatendimento ou transgressão.

Artigo 54 - Os alunos da Univesp se distribuirão pelas seguintes categorias:

I - alunos regulares: alunos matriculados em cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas ou certificados;

II - alunos especiais: alunos que, sem vínculo com qualquer curso sequencial, de graduação ou de pós-graduação, matriculem-se com direito a certificado, após a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em:

a) cursos de extensão;

b) disciplinas ou módulos isolados de curso de graduação ou pós-graduação que tenham sido oferecidos como de acesso aberto, inclusive na forma de cursos sequenciais.

Parágrafo único - A passagem à condição de aluno regular poderá implicar, a exclusivo juízo do órgão competente da Univesp, o aproveitamento dos estudos já realizados e concluídos na qualidade de aluno especial.

Artigo 55 - O Regimento Geral disporá sobre o exercício de monitoria e tutoria no âmbito da Univesp, observados, no que couber, o disposto no artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado e a aferição de mérito mediante processo seletivo público.

SEÇÃO V
Do Corpo Técnico-Administrativo

Artigo 56 - O Quadro Permanente de Empregados Técnico-Administrativos - QPTA é constituído pelo pessoal ocupante de empregos estruturados em carreiras específicas, alusivas a atividades de apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único - As vagas do QPTA serão preenchidas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto as atribuições de direção, chefia e assessoramento, detalhadas no Regimento Geral, que estabelecerá os requisitos mínimos para o respectivo exercício.

Artigo 57 - O pessoal do QPTA poderá exercer suas atividades em qualquer órgão da Univesp, cabendo ao Conselho Técnico-Administrativo a definição de seu posto de trabalho.

SEÇÃO VI

Do Regime Jurídico e do Sistema de Contratação

Artigo 58 - O regime jurídico do pessoal da Univesp, para todas as categorias, será o da legislação trabalhista.

Artigo 59 - Poderão ser postos à disposição da Univesp servidores de órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional, com ou sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

CAPÍTULO VI

Do Regimento Geral

Artigo 60 - A Univesp terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Geral e por Normas de Organização que disciplinarão, precipuamente, os seguintes aspectos:

I - em relação a seus fins:

a) a articulação técnica, científica e cultural entre a Univesp e entidades de ensino superior, de comunicação e de divulgação integrantes da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Estado;

b) o desenvolvimento da eficiência e da eficácia dos processos tecnológicos necessários ao ensino virtual e presencial;

c) a formação de parcerias institucionais necessárias à implantação de polos de ensino superior (NR);

d) a compilação e divulgação de informações de sua área de atuação que contribuam para a formulação de políticas públicas ligadas ao ensino;

II - em relação a seus meios:

a) os recursos institucionais, compreendendo a estrutura organizacional e os respectivos quadros de empregados;

b) os recursos financeiros, patrimoniais e materiais;

c) o sistema de administração dos recursos;

III - em relação ao desempenho institucional:

a) a avaliação de resultados das atividades acadêmicas e administrativas;

b) o controle de legitimidade das ações empreendidas;

c) o sistema contábil e de apuração dos custos.

§ 1º - O Regimento Geral incorporará as normas previstas na legislação em vigor.

§ 2º - O detalhamento do Regimento Geral será fixado por Normas de Organização.

CAPÍTULO VII
Dos Diplomas, Certificados e Títulos

Artigo 61 - Aos alunos regulares, que venham a concluir cursos de graduação e pós-graduação, com observância das exigências contidas no presente Estatuto, no Regimento Geral e nos respectivos planos, a Univesp conferirá os graus a que façam jus e expedirá os diplomas ou certificados correspondentes.

Parágrafo único - Os concluintes de cursos sequenciais receberão a certificação prevista na legislação educacional, com a expedição de diplomas ou documentos congêneres de acordo com o tipo de curso desenvolvido.

Artigo 62 - Aos alunos especiais que venham a concluir cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização e extensão, com observância das exigências constantes dos respectivos planos ou programas, a Univesp expedirá os certificados correspondentes.

Artigo 63 - A Univesp poderá atribuir títulos de Professor "Ad Honorum", Professor Emérito, Professor "Honoris Causa" e Doutor "Honoris Causa", na forma a ser prevista no Regimento Geral, observada a legislação aplicável à matéria.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Artigo 64 - O exercício financeiro da Univesp terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - A Univesp levantará, no último dia de cada ano, o Balanço Geral a ser encaminhado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Secretaria da Fazenda.

§ 2º - A Univesp encaminhará a cada 5 (cinco) anos relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.836, de 19 de julho de 2012.

Artigo 65 - A Univesp gozará de imunidade quanto a impostos nos termos do artigo 150, inciso V,c, da Constituição Federal e isenção de tributos estaduais.

Artigo 66 - Quaisquer alterações no presente Estatuto serão propostas pelo Conselho de Curadores e aprovadas mediante decreto.

Artigo 67 - Caberá ao Conselho de Curadores dirimir dúvidas sobre a aplicação das disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 68 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Das Disposições Transitórias

Artigo 1º - No prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contado da publicação deste Estatuto, a Univesp adotará as providências necessárias ao pleno funcionamento das unidades acadêmicas, técnicas e administrativas a que alude o inciso II do artigo 7º.
Parágrafo único - Na vigência do prazo a que se refere o "caput", não se aplicará à designação do Diretor Acadêmico o requisito de 12 (doze) meses de efetivo exercício de docência na Univesp.

Artigo 2º - No prazo previsto no artigo 1º destas Disposições Transitórias, o Conselho Técnico-Administrativo exercerá integralmente as competências da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Parágrafo único - Incluem-se no elenco de atribuições e competências deste artigo a contratação de pessoal docente, técnico e administrativo, bem como as necessárias à aquisição de bens e serviços.

Artigo 3º - As ações necessárias ao funcionamento da Univesp, quando não expressamente previstas nestas Disposições Transitórias, serão submetidas pelo Conselho Técnico-Administrativo ao Conselho de Curadores, para exame e aprovação.
Parágrafo único - O Conselho de Curadores poderá delegar ao Presidente da Univesp as competências previstas neste artigo.

Decreto nº 58.438, Publicado no DOE em: 10/10/2012

Decreto nº 62.405, Publicado no DOE em: 31/12/2016

ANEXO IV - REGIMENTO GERAL

DECRETO Nº 60.333, DE 3 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, nos termos do Anexo deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

DECRETO Nº 62.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, aprovado pelo Decreto nº 60.333, de 3 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação de 21 de dezembro de 2016 do Conselho de Curadores da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, aprovado pelo Decreto nº 60.333, de 3 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – os incisos I e II do artigo 9º: “I – formação de nível superior; II – 3 (três) anos de efetiva experiência em ensino a distância”; (NR)

II – a alínea “b” do inciso I do artigo 18: “b) promover o fomento da formação de parcerias institucionais necessárias à realização de pesquisas, atividades de extensão universitária e implantação de polos de ensino superior”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TÍTULO I
Do Regime Administrativo

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Artigo 1º - O Regimento Geral da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos órgãos superiores da administração - deliberativos e executivos, de assessoria direta e imediata ao Presidente, unidades acadêmicas e de apoio técnico-administrativo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, na forma do artigo 27, do Estatuto da Univesp, aprovado pelo Decreto nº 58.438, de 9 de outubro de 2012.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Organizacional

Artigo 2º - Para cumprimento de suas competências legais, a Univesp tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho de Curadores;

II - Presidência da Fundação;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Técnico Administrativo.

CAPÍTULO III

Da Composição e da Competência dos Órgãos de Administração

SEÇÃO I

Do Conselho de Curadores

Artigo 3º - O Conselho de Curadores é composto por:

I - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador dentre pessoas indicadas, em listas tríplices, pelos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo;

b) Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo - CRUESP;

c) Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS;

d) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP;

e) entidades federativas de representação empresarial do Estado de São Paulo;

II - pelo Presidente da Fundação, a quem cabe a direção dos trabalhos e o voto de qualidade.

§ 1º - Caberá aos titulares dos órgãos e das entidades referidos no inciso I indicar os componentes das respectivas listas tríplices, procedendo-se mediante encaminhamento consensual no caso da alínea "e".

§ 2º - Constituem requisitos para integrar a lista tríplice a que alude o inciso I deste artigo:

I - ter formação de nível superior;

II - pertencer ao quadro do órgão ou da entidade mediante relação estatutária ou de emprego.

§ 3º - Os membros a que alude o inciso I do “caput”, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo período de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 4º - No caso de vacância antes do término do período a que alude o Inciso I do "caput", far-se-á nova designação para o período restante, procedendo-se conforme disposto no artigo.

§ 5º - É vedado aos membros do colegiado indicados no inciso I do “caput”, assim como a seus suplentes, o exercício de qualquer outra atribuição de natureza técnica ou administrativa da Univesp.

Artigo 4º - Compete ao Conselho de Curadores, nos termos das disposições estatutárias:

I - em relação às atividades gerais da Univesp:

a) estabelecer diretrizes gerais de sua atuação;

b) aprovar proposta de Regimento Geral para oportuna submissão ao Governador do Estado;

c) propor, ao Governador do Estado, alterações do Estatuto;

d) aprovar programas anuais e plurianuais de investimentos, inclusive suas alterações, observado o disposto no artigo 19, inciso II, da Constituição do Estado;

e) aprovar o orçamento e suas alterações, observado o disposto no artigo 19, inciso II, da Constituição do Estado;

f) homologar e submeter ao Governador do Estado as propostas de listas tríplices para a designação dos Diretores Acadêmico e Administrativo;

II - em relação ao pessoal da Univesp, aprovar diretrizes da política salarial aplicável ao quadro de pessoal permanente, a estrutura de carreiras e o plano de empregos e salários, visando a posterior encaminhamento ao Governador do Estado;

III - em relação ao controle de gestão da Univesp:

a) aprovar o relatório anual de atividades;

b) pronunciar-se sobre as contas, à vista de parecer do Conselho Fiscal e pronunciamento do Conselho Técnico-Administrativo.

Artigo 5º - Compete ao Conselho de Curadores, complementarmente às disposições estatutárias:

I - deliberar sobre propostas de modificação do Estatuto ou do Regimento Geral;

II - aprovar o Regulamento de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;

III - aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

IV - homologar a criação, alteração, fusão ou extinção de Núcleos Acadêmicos da Univesp propostas pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo.

Artigo 6º - O Conselho de Curadores se reunirá, com a maioria de seus membros:

I - semestralmente, em sessões ordinárias;

II - extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado pelo Presidente da Univesp, mediante comunicação feita a todos os membros do colegiado, com indicação de motivo, local, data e hora.

§ 1º - A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Qualquer membro do colegiado poderá, obtida a assinatura da maioria em exercício, requerer ao Presidente da Univesp a realização de reunião para exame de matéria definida no requerimento.

§ 3º - A pauta da reunião será encaminhada aos Conselheiros, devidamente instruída com os documentos essenciais para sua compreensão e julgamento, juntamente com a convocação para a mesma.

§ 4º - Na ausência do Presidente da Fundação, o Diretor Acadêmico da Instituição dirigirá os trabalhos e terá o voto de qualidade.

§ 5º - A ausência, sem causa justificada, de qualquer membro, a três reuniões consecutivas importa em perda do mandato.

§ 6º - Os membros do Conselho de Curadores, à exceção de seu Presidente, bem como os seus suplentes quando convocados, farão jus, por sessão a que comparecerem, a "jeton" correspondente a 90 (noventa) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Artigo 7º - O desenvolvimento das reuniões deverá contemplar:

I - Abertura dos trabalhos pelo Presidente, após verificação da presença do número legal de membros;

II - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Expediente;

IV - Ordem do dia.

§ 1º - Excepcionalmente, poderá ser solicitada pela presidência, aprovação da inclusão de matéria suplementar à pauta encaminhada.

§ 2º - A Ordem do Dia poderá anteceder o Expediente, sendo também possível, a critério do Presidente ou por requerimento dos membros, a alteração da sequência da pauta ou a retirada da matéria para reexame, instrução complementar, fato superveniente ou pedido de vista.

§ 3º - Os pedidos de vista serão requeridos ao Presidente, mediante justificativa, cabendo a ele o deferimento e fixação de prazo respectivo.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

§ 5º - As atas das reuniões serão lavradas por Secretário designado pelo Presidente e serão disponibilizadas aos membros em exercício, por meio de comunicação formal, em até 30 (trinta) dias da data de realização da sessão.

Artigo 8º - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo do Conselho Técnico-Administrativo da Univesp participarão das reuniões do Conselho de Curadores com direito a voz, mas sem direito a voto.

Parágrafo único – A participação nas reuniões não implicará no percebimento de "jeton", ainda que haja participação na condução dos trabalhos quando da ausência do Presidente da Fundação.

SEÇÃO II
Da Presidência

Artigo 9º - A Presidência da Univesp será exercida por pessoa de livre escolha do Governador, dentre as que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – formação de nível superior; (NR)

II – 3 (três) anos de efetiva experiência em ensino a distância; (NR)

Parágrafo único - A nomeação do Presidente será pelo prazo de 4 (quatro) anos, renovável por igual período.

Artigo 10 - Compete ao Presidente da Univesp as seguintes atribuições:

I - representar a universidade em todas as instâncias, inclusive judiciais;

II - atender às determinações dos órgãos que tenham competência para exercer controle e fiscalização sobre a Univesp;

III - convocar o Conselho de Curadores, a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Técnico-Administrativo para reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - presidir as reuniões dos órgãos colegiados que participa;

V - encaminhar ao Secretário de Estado a que estiver vinculada a Univesp os assuntos e documentos que devam ser submetidos ao Governador do Estado, bem como as informações necessárias à sua avaliação;

VI - coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades universitárias;

VII - conferir graus e assinar diplomas;

VIII - propor dignidades acadêmicas;

IX - admitir, promover, distribuir, remover, licenciar, permutar ou dispensar, por proposta dos órgãos competentes, membro dos corpos docente e técnico-administrativo, bem como baixar os atos de afastamento temporário de professores e de técnicos administrativos nos termos da legislação vigente;

X - exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a Univesp;

XI - firmar ajustes entre a Univesp e entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, podendo para tanto delegar poderes, quando necessário;

XII - instituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para o estudo de problemas específicos;

XIII - fixar as pautas das sessões dos órgãos colegiados que presidir, propondo ou encaminhando assuntos que devam ser por eles apreciados;

XIV - tomar, em casos excepcionais, decisões “ad referendum” dos órgãos competentes;

XV - baixar resoluções decorrentes de decisões do Conselho de Curadores, do Conselho Técnico-Administrativo, da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e portarias que julgar necessárias;

XVI - apresentar, no início de cada ano, relatório de atividades da Univesp ao Conselho de Curadores e ao Conselho Fiscal.

XVII - praticar os demais atos de gestão superior da universidade, entre os quais:

a) designar comissões julgadoras de licitações;

b) homologar o resultado de processos seletivos para contratação de pessoal;

c) autorizar contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação;

d) assinar contratos, convênios e demais ajustes;

e) autorizar despesas;

f) decidir sobre recursos administrativos.

Artigo 11 - Estarão ligadas à Presidência a Diretoria Acadêmica e a Diretoria Administrativa.

Parágrafo único - A supervisão, coordenação e execução cometidas ao Presidente da Fundação poderão ser delegadas, por atos específicos, ao Diretor Acadêmico ou ao Diretor Administrativo.

Artigo 12 - O Diretor Acadêmico e o Diretor Administrativo serão escolhidos pelo Governador, pelo prazo de 4 (quatro) anos, renovável por igual período, a partir de listas tríplices encaminhadas pela Presidência da Fundação, elaboradas em conformidade ao disposto no presente Regimento Geral.

§ 1º - Constitui requisito para a designação:

1. de Diretor Acadêmico, possuir a titulação mínima de Doutor, com validade nacional, e contar com pelo menos 12 (doze) meses de efetivo exercício de docência na Univesp;
2. de Diretor Administrativo, possuir formação de nível superior e contar ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional de complexidade compatível com a atribuição.

§ 2º - Nas ausências e impedimentos dos Diretores Acadêmico e Administrativo, o Presidente da Univesp designará os substitutos.

Artigo 13 – A Presidência da Univesp será assessorada diretamente pelo Gabinete da Presidência.

§ 1º - O gabinete da presidência será formado por uma Chefia de Gabinete, a Procuradoria Jurídica, a Assessoria de Comunicações, Ouvidoria e a Gerência de Apoio à Administração Superior.

§ 2º - Cada setor citado no parágrafo anterior será dirigido por pessoa de livre escolha da Presidência da Fundação.

§ 3º - Estarão ligados aos diferentes órgãos da Presidência, funcionários técnico-administrativos de cargos providos por concurso público, conforme estabelecido no Quadro Permanente de Empregados Técnico-Administrativos – QPTA da Universidade.

Artigo 14 - O Presidente será remunerado pelo valor estipulado no Regulamento do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo da Univesp.

§ 1º - O valor da remuneração do Presidente equivalerá ao limite superior aplicável a todas as demais funções docentes e técnico-administrativas da Universidade.

§ 2º - O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Acadêmico e, na ausência deste, pelo Diretor Administrativo.

§ 3º - O valor da remuneração dos demais cargos docentes ou técnico-administrativos constará do Quadro de Pessoal da Universidade, aprovado na forma de Lei.

SEÇÃO III
Do Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno da Fundação, é composto por três membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, assim como seus suplentes, devem pertencer ao quadro de órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Estado e possuir formação de nível superior compatível com as atividades que irão exercer.

§ 2º - É vedado ao membro do Conselho Fiscal, assim como a seus suplentes, o exercício de qualquer outra atribuição de natureza docente ou técnico-administrativa da Univesp.

§ 3º - Os membros e suplentes do Conselho Fiscal serão designados pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 4º - No caso de vacância antes do término do período estabelecido, far-se-á nova designação para o tempo restante.

§ 5º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre seus pares o Presidente, para o período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - A ausência, sem causa justificada, de qualquer membro, a três reuniões consecutivas importa em perda do mandato.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal, bem como os seus suplentes quando convocados, farão jus, por sessão a que comparecerem, a "jeton" correspondente a 45 (quarenta e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Artigo 16 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - apreciar as contas, balancetes e balanços da Univesp;

II - opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação do Conselho de Curadores;

III - elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo ao Conselho de Curadores.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados à administração financeira, orçamentária e patrimonial da Univesp.

SEÇÃO IV
Do Conselho Técnico-Administrativo

Artigo 17 - O Conselho Técnico-Administrativo - CTA, órgão executivo da Univesp, responsável por planejar, dirigir e coordenar as atividades acadêmicas e administrativas será composto:

I - pelo Presidente, a quem caberá a direção dos trabalhos e o voto de qualidade;

II - pelo Diretor Acadêmico;

III - pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único – O Conselho Técnico-Administrativo contará com a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e com Equipes Técnicas e Administrativas das Gerências presentes na Presidência, Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.

Artigo 18 - Compete ao Conselho Técnico-Administrativo, precipuamente, cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Curadores e, no que couber, as decisões do Conselho Fiscal e de sua Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e, ainda, no que diz respeito:

I - às atividades gerais da Univesp:

a) desenvolver diretrizes capazes de fomentar a articulação técnica, científica e cultural entre a Univesp e entidades de ensino superior, de comunicação e de divulgação;

b) promover o fomento da formação de parcerias institucionais necessárias à realização de pesquisas, atividades de extensão universitária e implantação de polos de ensino superior, de maneira a levá-los aos limites do Estado de São Paulo;

b) promover o fomento da formação de parcerias institucionais necessárias à realização de pesquisas, atividades de extensão universitária e implantação de polos de ensino superior; (NR)

c) definir política de capacitação do pessoal técnico administrativo;

d) aprovar a realização de convênios ou acordos de cooperação;

e) aprovar a criação e a extinção de cursos e programas, a partir de seus projetos pedagógicos aprovados pela CEPE e de análise administrativo-financeira;

f) aprovar os projetos de execução de novas turmas dos diferentes cursos e programas aprovados da mesma forma prevista no item anterior;

g) criar e equipar polos de apoio presencial, postos regionais e espaços de ciência, onde ocorrem o ensino, a pesquisa, a divulgação científica, ações de cunho pré-vestibular social e a extensão nas áreas respectivas de formação profissional;

h) aprovar a criação, alteração, fusão ou extinção de Núcleos Acadêmicos da Univesp, propostas pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão;

i) baixar normas de organização e de procedimentos;

j) criar comissões de caráter permanente ou transitório para a consecução de atividades inerentes aos objetivos da Univesp;

k) alocar os recursos orçamentários, humanos e materiais a cada unidade definida na estrutura operacional;

l) pronunciar-se sobre assuntos a serem submetidos ao Conselho de Curadores;

m) submeter ao Conselho de Curadores e ao Conselho Fiscal o orçamento e suas alterações;

n) submeter ao Conselho de Curadores:

II - os programas anuais e plurianuais de investimentos, inclusive suas alterações;

III - propostas de listas tríplices para nomeação dos Diretores Acadêmico e Administrativo;

IV - propostas de elaboração e modificações no Estatuto e no Regimento Geral.

V - ao Pessoal e à administração dos Recursos Humanos da Univesp, observados os dispositivos específicos contidos na Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, no Decreto nº 58.438, de 10 de outubro 201, neste Regimento Geral e no Regulamento de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo:

a) criar ou extinguir unidade técnico-administrativa;

b) desmembrar unidade técnico-administrativa em duas ou mais;

c) criar unidades técnico-administrativas com ou sem subordinação a outras já existentes;

d) criar ou extinguir funções técnico-administrativas do quadro permanente previstas no Regulamento de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo da Univesp;

e) estudar e propor ao Conselho de Curadores o Regulamento do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, que cuidará da estrutura de carreira e o plano de empregos e salários;

f) autorizar a realização de processos seletivos, na forma da legislação vigente, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal permanente e aprovar os respectivos atos convocatórios;

g) autorizar contratações para funções acadêmicas ou administrativas de livre provimento e o exercício de funções gratificadas ou de confiança, definidas no Regulamento de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;

h) aprovar classificações e reclassificações, enquadramentos e reenquadramentos, promoções, concessão de vantagens e aumentos de remunerações dentro das diretrizes definidas pelo Conselho de Curadores;

i) solicitar que sejam postos à disposição da Univesp, servidores ou empregados dos órgãos ou entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Estado;

VI - ao controle da gestão da Univesp:

a) confeccionar, anualmente, o Relatório de Atividades, para submissão pelo Presidente ao Conselho de Curadores;

b) pronunciar-se sobre as contas da Univesp;

c) elaborar, a cada 5 (cinco) anos, para submissão pelo Presidente ao Conselho de Curadores para aprovação e subsequente remessa à Comissão de Ciência, Tecnologia e Informação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, relatório contendo a avaliação de suas atividades e a comprovação de que a Univesp vem cumprindo seus objetivos, conforme artigo 13 da Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, que a instituiu;

d) promover a adoção de controle das operações da Univesp, por meio de sistemas informatizados;

e) fixar procedimentos e especificar o fluxo de processos para todas as operações pertinentes às suas unidades técnico administrativas e, também, para disciplinar as relações destas com as unidades acadêmicas.

SUBSEÇÃO ÚNICA

Da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão

Artigo 19 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, composta por 16 (dezesseis) membros, é órgão colegiado deliberativo, voltado especialmente ao trato de assuntos acadêmicos, sendo:

I - o Presidente da Univesp, que a presidirá;

II - o Diretor Acadêmico;

III - o Diretor Administrativo;

IV - 10 (dez) docentes do Quadro Permanente de Docentes - QPD da Univesp, especificamente eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

V - 1 (um) representante do Corpo Discente, regularmente matriculado e especificamente eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano;

VI - 1 (um) representante do Quadro Permanente de Empregados Técnico-Administrativo – QPTA da Univesp, regularmente contratado e eleito por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos;

VII - 1 (um) representante da Comunidade Externa, convidado pelo Conselho de Curadores com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Os representantes previstos nos Incisos IV, V e VI perderão seus mandatos caso se desliguem da Univesp ou faltarem a três reuniões sem justificativa ao longo de um ano.

§ 2º - Na medida de sua necessidade e interesse, a CEPE poderá estabelecer, com a divisão de parte de seus membros, duas subcomissões:

I - Comissão de Ensino;

II - Comissão de Pesquisa e Extensão.

§ 3º - Para subsidiar suas deliberações, a CEPE poderá convidar especialistas externos, que poderão ser remunerados pelo trabalho de consultoria de acordo com as normas da Univesp e ressarcidos das despesas que incorrerem para locomoção, hospedagem e alimentação, quando for o caso.

Artigo 20 - Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - propor ao Conselho Técnico-Administrativo:

a) lista tríplice para designação do Diretor Acadêmico e do Diretor Administrativo;

b) alterações do Estatuto e deste Regimento Geral;

c) a criação, alteração, fusão ou extinção de estruturas e órgãos acadêmicos na Universidade;

d) novas atividades acadêmicas;

II - aprovar os Regulamentos de Graduação e de Pós-Graduação;

III - aprovar a concessão de revalidação de diploma obtido no exterior;

IV - aprovar os projetos pedagógicos dos diferentes cursos e programas ministrados pela Univesp;

V - definir a política de capacitação do pessoal docente com base nas disponibilidades orçamentárias da Univesp;

VI - definir as atribuições e competências básicas dos coordenadores de cursos.

SEÇÃO V
Da Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa

SUBSEÇÃO I
Das Atribuições Do Diretor Acadêmico

Artigo 21 - Cabe ao Diretor Acadêmico implantar e fazer executar as atividades acadêmicas, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo e pelo Conselho de Curadores.

SUBSEÇÃO II
Da Estrutura da Diretoria Acadêmica

Artigo 22 - A estrutura da Diretoria Acadêmica deverá suportar, no mínimo, o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - apoio técnico-administrativo ao Gabinete do Diretor Acadêmico;

II - planejamento, controle e avaliação de projetos de cursos e de pesquisas;

III - desenvolvimento e produção de material didático;

IV - apoio tecnológico;

V - suporte acadêmico e manutenção de polos de apoio presencial;

VI - biblioteca;

VII - seleção, desenvolvimento e acompanhamento de mediadores;

VIII - registro escolar e secretaria acadêmica.

§ 1º – A Diretoria Acadêmica contará com o auxílio de uma Assessoria técnica, de especialistas em sistemas educacionais e em tecnologias, e técnicos para assuntos administrativos.

§ 2º - O Assessor Acadêmico exercerá a atividade de Procurador Institucional – PI - junto ao Ministério da Educação e ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Artigo 23 - A gestão da Diretoria Acadêmica contará com unidades subdivididas nas esferas Acadêmica e Técnico- Administrativa na esfera Acadêmica, a gestão se dará por meio de Núcleos Acadêmicos, que incorporam as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão por área do saber.

§ 1º - Os Núcleos Acadêmicos serão criados pelo Conselho Técnico Administrativo, ouvida a Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão, segmentados e denominados de forma a expressarem conjuntos representativos de áreas do saber.

§ 2º - O Núcleo Acadêmico será dirigido por Coordenador de Núcleo, cujos requisitos, atribuições, competências e forma de indicação serão fixados em normas de organização específicas produzidas pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovadas pelo Conselho Técnico Administrativo.

§ 3º - A implantação de Núcleos Acadêmicos será gradual, conforme o volume de atividades acadêmicas em desenvolvimento.

1. Na esfera Técnico-Administrativa, a gestão se dará por meio das seguintes unidades:

a) Gerência de Registros Acadêmicos e Apoio Administrativo;

b) Equipe Técnica de Registros Acadêmicos;

c) Gerência de Apoio Técnico às Atividades Acadêmicas;

d) Equipe Técnica de Planejamento e Avaliação de Cursos;

2. Equipe Técnica de Desenvolvimento e Produção de Material Didático;

3. Equipe Técnica de Apoio Tecnológico;

4. Equipe Técnica de Administração de Polos e Postos Regionais;

5. Equipe Técnica de Apoio à Documentação;

6. Equipe Técnica de Acompanhamento das Atividades de Mediação do Ensino.

Parágrafo único - As unidades de apoio técnico e administrativo especificadas neste inciso, diretamente subordinadas ao Diretor Acadêmico, poderão prestar serviços para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e para os Núcleos Acadêmicos.

SUBSEÇÃO III

Das Atribuições Do Diretor Administrativo

Artigo 24 - Cabe ao Diretor Administrativo implantar e fazer executar as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Técnico-Administrativo e pelo Conselho de Curadores.

SUBSEÇÃO IV
Da Estrutura da Diretoria Administrativa

Artigo 25 - A estrutura da Diretoria Administrativa deverá suportar, no mínimo, o desenvolvimento das seguintes atividades técnicas e administrativas:

I - apoio técnico-administrativo ao Gabinete do Diretor Administrativo;

II - orçamento e finanças;

III - contabilidade e custos;

IV - estoques (almoxarifado) e bens patrimoniais;

V - administração de recursos humanos;

VI - expediente, protocolo e arquivo;

VII - licitações, aquisições e contratações de compras e serviços;

VIII - contratos, convênios e demais ajustes;

IX - apoio operacional.

Parágrafo único - A Diretoria Administrativa contará com o auxílio de uma Assessoria técnica, de especialista em gestão de projetos, advogado e analistas de gestão educacional.

Artigo 26 - A gestão da Diretoria Administrativa contará com as seguintes unidades:

I - Gerência de Administração de Pessoal e Serviços de Apoio:

a) Equipe Técnica de Administração de Recursos Humanos;

b) Equipe Administrativa de Serviços de Apoio;

c) Equipe Administrativa de Expediente, Protocolo e Arquivo;

II - Gerência de Administração Financeira, Patrimonial e de Contratos Administrativos:

a) Equipe Técnica de Contabilidade e Custos;

b) Equipe Técnica de Finanças e Orçamento;

c) Equipe Administrativa de Almoxarifado e Patrimônio;

d) Equipe Técnica de Licitações e Contratos.

§ 1º - As unidades criadas para a realização das atividades de natureza técnico-administrativa descritas neste artigo, diretamente subordinadas ao Diretor

Administrativo, prestarão serviços de forma centralizada, quanto às suas especialidades, atendendo a todas as unidades acadêmicas e técnico-administrativas da Univesp e poderão, ainda, prestar serviços para a presidência da Univesp, para o Conselho de Curadores e para o Conselho Fiscal.

SEÇÃO VI
Da Competência dos órgãos de Assessoria Direta ao Presidente

Artigo 27 – O Gabinete da Presidência será constituído pela:

I - Chefia de Gabinete;

II - Procuradoria Jurídica, com um Assessor Procurador;

III - Assessoria de Comunicação Institucional, com um Assessor de Comunicações;

IV - Ouvidoria;

V - Gerência de Apoio à Administração Superior.

Parágrafo único - As unidades criadas para a realização das atividades de natureza técnica e de assessoria indicadas neste artigo prestarão serviços de forma centralizada, quanto às suas especialidades.

Artigo 28 - À Chefia de Gabinete compete:

I - assistir ao Presidente em sua representação institucional;

II - acompanhar a tramitação dos atos legais de interesse da Univesp;

III - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Presidente;

IV - organizar as agendas, preparar a documentação e supervisionar o secretariado das reuniões dos Conselhos de Curadores e Fiscal e a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrar as respectivas atas, controlar os documentos pertinentes e divulgar as decisões do colegiado;

V - participar de grupos de trabalho, reuniões e acompanhamento de projetos e atividades desenvolvidos no âmbito das Assessorias da Presidência;

VI - responder pela gestão interna do Gabinete da Presidência, garantindo a infraestrutura e suporte necessários ao seu funcionamento, em articulação com as demais Assessorias;

VII - exercer outras atribuições determinadas pelo Presidente.

Artigo 29 - À Procuradoria Jurídica compete:

I - assessorar juridicamente o Presidente; as Diretorias Acadêmica e Administrativa e os Conselhos de Curadores, Fiscal e Técnico-Administrativo;

II - representar judicial e extrajudicialmente, com a outorga do Presidente, coordenando a representação ativa e passiva da Univesp na via judicial e administrativa;

III - supervisionar, bem como estabelecer teses jurídicas das unidades organizacionais da Univesp;

IV - emitir pareceres jurídicos bem como aprovar os pareceres jurídicos do Advogado da Univesp;

V - representar judicialmente os ocupantes de cargos e funções de direção, inclusive após a cessação do respectivo exercício, com referência a atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, as medidas judiciais cabíveis, em nome e em defesa dos representados;

VI - acompanhar a atualização de legislação de interesse da Univesp;

VII - emitir parecer jurídico relativo à publicação de editais, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como quanto à formalização de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, inclusive quanto aos aspectos de legalidade e conformidade da instrução processual;

VIII - analisar e emitir parecer jurídico referente à legalidade de conclusões de relatórios de comissões de sindicância e consequentes proposições de medidas disciplinares ou imputação de responsabilidade administrativa ou civil;

IX - orientar, coordenar, supervisionar e acompanhar matéria jurídica e de normatização de responsabilidade da Univesp;

X - exercer as prerrogativas legais e institucionais da Procuradoria Jurídica, delegando-as ao Advogado, conforme a necessidade.

Artigo 30 - À Assessoria de Comunicação Institucional compete:

I - elaborar e acompanhar a execução do Plano de Comunicação Social da Univesp, no que compete às ações relacionadas com imprensa, publicidade e relações públicas;

II - promover a divulgação da imagem, missão e objetivos estratégicos da Univesp junto ao público interno e externo;

III - divulgar as informações institucionais sobre a Univesp em todos os meios, observando os preceitos de transparência administrativa;

IV - exercer outras atribuições determinadas pelo Presidente.

Artigo 31 - À Ouvidoria compete:

I - receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos à Univesp e responder diretamente aos interessados, dentro dos prazos fixados em regulamento interno específico;

II - produzir periodicamente, relatório circunstanciado de suas atividades, encaminhando-o ao Presidente;

III - propor medidas de ajuste nos procedimentos acadêmico- administrativos, visando à melhoria do desempenho institucional.

Artigo 32 – A Gerência de Apoio à Administração Superior contará com:

I - um Assessor Técnico;

II - um Gerente;

III - um Coordenador para a Equipe Técnica de Serviços Administrativos;

IV - Técnicos para assuntos administrativos.

§ 1º - Os cargos previstos nos Incisos I a III serão de livre provimento da Presidência da Univesp e o do Inciso IV, providos por concurso público na quantidade estabelecida no QPTA da Univesp aprovado na forma da Lei;

§ 2º - A Gerência de Apoio prestará serviços de forma centralizada, quanto às suas especialidades.

Artigo 33 – À Gerência de Apoio à Administração Superior compete:

I - fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial e demais sistemas administrativos operacionais da Univesp;

II - verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico operacional;

III - examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

IV - realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas, visando avaliar a exatidão e a regularidade das contas da Univesp;

V - verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles realizados por terceiros;

VI - elaborar relatório das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas das impropriedades ou irregularidades detectadas, submetendo-o ao Presidente.

CAPÍTULO IV
Do Corpo Técnico-Administrativo

Artigo 34 - Ao corpo técnico-administrativo, cabem as seguintes atividades:
I - as relacionadas com a permanente manutenção e adequação do apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais;
II - exercício de funções comissionadas e de funções gratificadas.

Artigo 35 - O regime de trabalho para os servidores técnico administrativos será de quarenta horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça diferente jornada de trabalho.
Parágrafo único – O Conselho Técnico Administrativo poderá conceder autorização especial para cumprimento de jornada de trabalho diferente da prevista no “caput”, em função dos interesses institucionais.

SEÇÃO ÚNICA
Do Quadro Dos Empregados

Artigo 36 - Os empregados contratados para trabalho de natureza permanente integrarão o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo - QPTA da Univesp.
§ 1º - O QPTA é constituído pelo pessoal investido nas funções estruturadas em carreiras específicas, nas quais cabem atividades relacionadas com o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais.
§ 2º - O QPTA definirá os quantitativos, os níveis e a natureza das funções nele indicadas.
§ 3º - As funções do QPTA serão preenchidas mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos, exceto as de livre nomeação e exoneração que serão definidas no Regulamento do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, o qual estabelecerá os requisitos mínimos para o seu exercício.

§ 4º - O Pessoal de apoio necessário ao desenvolvimento dos diferentes projetos de cursos e programas desenvolvidos pela instituição não integrarão o QPTA.

Artigo 37 - Caberá ao Conselho Técnico e Administrativo a definição dos postos de trabalho do pessoal do QPTA nas unidades da estrutura organizacional da Univesp, bem como a contratação, via processo seletivo, de pessoal de apoio aos Projetos.

TÍTULO II
Do Regime Didático Científico

CAPÍTULO I
Da Administração Universitária

Artigo 38 - A administração universitária far-se-á com base na cooperação e articulação do Conselho de Curadores, do Conselho Técnico-Administrativo e da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão com as unidades acadêmicas e técnico-administrativas que compõem a estrutura organizacional da Universidade.

CAPÍTULO II
Do Ensino

SEÇÃO I
Dos Cursos e Programas

Artigo 39 - O ensino na Univesp poderá abranger as seguintes modalidades de cursos e programas:

I - sequenciais;

II - graduação;

III - pós-graduação;

IV - extensão.

§ 1º - Os cursos e programas a que se referem os incisos I e II estarão abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente; os que se referem o inciso III, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação; os que se

referem o Inciso IV, preferencialmente a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, exceto quando explicitado e justificado nos respectivos projetos.

§ 2º - Os critérios e normas de seleção e admissão de estudantes para os cursos deverão levar em conta o currículo do Ensino Médio no Estado, bem como articular-se aos órgãos que o elaboram.

§ 3º - Os currículos dos cursos abrangerão uma sequência articulada de atividades que garantam a apropriação, pelo egresso, das competências e habilidades listadas em seu objetivo, com formação profissional e acadêmica condizente com o perfil de egresso estabelecido.

§ 4º - Os cursos e programas poderão ser executados em parceria com outras Instituições.

Artigo 40 - A implantação de qualquer curso ou programa deverá ser precedida de projeto, de responsabilidade da Diretoria Acadêmica, que contemple seus aspectos pedagógicos e operacionais, e que seja devidamente aprovado pela CEPE, seguindo-se análise administrativa e financeira, de responsabilidade da Diretoria Administrativa e posterior aprovação pelo CTA.

§ 1º - O projeto pedagógico deverá contemplar, pelo menos, a justificativa e a relevância do curso ou programa proposto, objetivos, matriz curricular e certificação a que fará jus e perfil do egresso que concluir com aproveitamento as atividades previstas.

§ 2º - O projeto operacional deverá conter a estimativa de aporte de pessoal acadêmico, técnico e operacional necessário e o prazo de execução.

§ 3º - A análise administrativa e financeira será realizada a partir de orçamento detalhado, levando em conta o custeio e investimentos, cronograma físico e de desembolso financeiro necessários para o desenvolvimento de todo o projeto.

§ 4º - Toda nova turma de curso ou programa aberto será implementada como novo projeto, mesmo quando não tenha havido qualquer alteração com relação àquele em andamento.

Artigo 41 - Os cursos serão estruturados preferencialmente na modalidade a distância e atenderão a requisitos que contemplem:

I - o progresso dos conhecimentos;

II - a demanda e as peculiaridades das profissões;

III - a educação aberta para a cidadania e para a inclusão social;

IV - estratégias metodológicas que facultem opções ao aluno em seu processo de aprendizagem.

Parágrafo único – Cada projeto pedagógico de curso deverá explicitar a existência de atividades presenciais, inclusive aquelas ligadas à avaliação do rendimento escolar.

SEÇÃO II
Dos Cursos Sequenciais

Artigo 42 - Os cursos sequenciais constituem um conjunto de atividades sistemáticas de formação que abrangem diferentes campos do saber, e são destinados à obtenção ou atualização:

I - de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas;

II - de horizontes intelectuais em diferentes campos do saber.

§ 1º – Os cursos sequenciais levarão à certificação prevista em Lei e suas atividades curriculares poderão ser aproveitadas quando da realização de um curso de graduação.

§ 2º - Os projetos de cursos sequenciais poderão prever a realização de processo seletivo que possibilite o preenchimento das vagas oferecidas a partir dos critérios nele estabelecidos.

SEÇÃO III
Dos Cursos de Graduação

Artigo 43 – Os cursos de graduação destinam-se a habilitar os alunos à obtenção de grau acadêmico e seus projetos deverão contemplar o conjunto de atividades necessárias para a sua conclusão, bem como a sugestão do tempo necessário à sua integralização, condições de ingresso e grau obtido.

§ 1º – O conjunto de atividades curriculares deverá conter os seus objetivos, habilidades, competências, conhecimentos requeridos, formas de avaliação, bibliografia e outras informações que possam auxiliar para a sua plena compreensão.

§ 2º – A Instituição disponibilizará em seu sítio na internet, anualmente, um catálogo de graduação contendo o elenco de cursos sequenciais e de graduação em

andamento, sugestão para integralização de estudos, descrição das disciplinas e outras atividades curriculares.

Artigo 44 - Os cursos de graduação oferecidos pela Univesp serão compostos por um elenco de atividades curriculares básicas, de natureza geral ou voltadas para um campo do saber que poderão se constituir em um curso sequencial.
§ 1º - Serão admitidas outras sequências de atividades que levem a certificações intermediárias, desde que devidamente previstas no projeto pedagógico do curso e aprovadas pelas instâncias competentes da Universidade.
§ 2º - A existência de vagas disponíveis em etapas intermediárias dos cursos levará a processos seletivos visando seu preenchimento.

Artigo 45 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará o Regulamento de Graduação da Instituição, que estabelecerá normas complementares e operacionais às deste Regimento e comporá as informações constantes no sítio institucional.

Artigo 46 - Os processos de matrícula, transferência, cancelamento e trancamento de matrícula serão realizados conforme critérios estabelecidos pelo Regulamento de Graduação.

Artigo 47 - A avaliação do rendimento escolar será feita em cada atividade curricular e levará em conta os objetivos da mesma e a apropriação dos conhecimentos, competências e habilidades previstos, sempre a partir de ações definidas no projeto pedagógico do curso e que contemplem mais de um tipo de instrumento avaliativo.
§ 1º - A avaliação do rendimento escolar será feita com base em notas graduadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de décimos.
§ 2º - A aprovação numa dada atividade curricular exigirá uma média final igual ou superior a 5 (cinco).

Artigo 48 - O grau acadêmico obtido após o término, com aproveitamento, de todas as atividades curriculares previstas, levará à expedição e registro do diploma correspondente.
Parágrafo único – A expedição do diploma, bem como o seu registro, serão gratuitos e ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica.

SEÇÃO IV
Dos Cursos e Programas de Pós-Graduação

Artigo 49 - Os cursos de pós-graduação “lato sensu” se destinarão a diplomados em cursos de graduação, objetivando preparar especialistas em setores restritos de estudos, e poderão ser realizados na forma de aperfeiçoamento, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas de duração, ou de especialização, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas de duração.
Parágrafo único – Os projetos de curso de pós-graduação terão a mesma tramitação dos demais cursos, com aprovação de seus aspectos acadêmicos pela CEPE e dos administrativo financeiros pelo CTA.

Artigo 50 - Os programas de pós-graduação “stricto sensu”, abertos à matrícula de diplomados em curso de graduação, mediante seleção de mérito, terão por finalidade desenvolver e aprofundar os estudos de graduação, conduzindo aos graus de Mestre e Doutor.
§ 1º - O Mestrado objetivará enriquecer a competência científica e profissional dos graduados, podendo constituir, ainda, fase preliminar do doutorado.
§ 2º - O Doutorado proporcionará formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos de saber.

Artigo 51 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará o Regulamento de Pós-Graduação da Instituição, que estabelecerá normas complementares e operacionais às deste Regimento.
Parágrafo único – O Regulamento de Pós-Graduação, bem como outras informações pertinentes, serão disponibilizados no sítio da Instituição na internet.

Artigo 52 - Para obter o grau de Mestre, o aluno deverá completar, com aprovação, o número mínimo de créditos estabelecidos, obter a aprovação de sua Dissertação e atender às demais exigências curriculares previstas no projeto do curso e no Regulamento de Pós-Graduação.

Artigo 53 - Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá completar, com aprovação, o número mínimo de créditos estabelecido, obter a aprovação de sua tese e atender às demais exigências curriculares previstas no projeto do curso e no Regulamento de Pós-Graduação.

Artigo 54 - Os alunos matriculados em programas de mestrado ou doutorado poderão participar de projetos acadêmicos ligados a cursos sequenciais e de graduação, desde que não haja impedimentos legais para essa prática.
Parágrafo único – Para atuação cujo tempo semanal dispendido exceda a 8 (oito) horas, deverá haver anuência do orientador da dissertação ou tese.

SEÇÃO V
Da Extensão

Artigo 55 - Os cursos de extensão visam a difusão e divulgação de conhecimentos, técnicas e tecnologias para a cultura, a atualização e a capacitação profissional continuada dentro de seus objetivos de educação para cidadania e do conhecimento como um bem público.
Parágrafo único – A Universidade poderá ofertar cursos de extensão para interessados que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, desde que devidamente justificado e aprovado pelas Instâncias competentes.

CAPÍTULO III
Da Pesquisa

Artigo 56 - A pesquisa na Univesp será concebida como atividade essencial ao cultivo da atitude científica, voltada para a busca de novos saberes e métodos e sua aplicação como recurso de educação destinado a promover o uso intensivo de tecnologias na disseminação do Conhecimento como Bem Público.

Artigo 57 - As atividades de pesquisa serão conduzidas por meio de projetos específicos, elaborados com destaque aos objetivos e metas a serem atingidas, orçamento detalhado nas rubricas referentes a pessoal, custeio e investimentos,

cronograma físico e de desembolso financeiro, aporte de pessoal acadêmico, técnico e operacional necessário e prazo estimado de execução.

§ 1º - O orçamento da Univesp poderá consignar dotação para os projetos de pesquisa, bem como para o fundo especial que lhe assegure continuidade e expansão.

§ 2º - Os projetos de pesquisa serão aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão que os encaminhará para aprovação do CTA, ouvida a Diretoria Administrativa nos seus requisitos administrativo-financeiros.

Artigo 58 - A Univesp incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, entre os quais os seguintes:

I - concessão de bolsas especiais de pesquisa em categorias diversas;

II - formação de pessoal em cursos de pós-graduação stricto sensu próprios ou de outras instituições nacionais e estrangeiras;

III - realização de convênios com agências nacionais e estrangeiras, visando a programas de investigação científica;

IV - intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre professores e o desenvolvimento de projetos comuns;

V - divulgação dos resultados das pesquisas realizadas;

VI - promoção de congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos, bem como participação em iniciativas semelhantes de outras instituições.

CAPÍTULO IV
Da Extensão

Artigo 59 - A Univesp contribuirá, através de atividades de extensão, para o desenvolvimento material e humano da comunidade.

§ 1º - As atividades de extensão, devidamente aprovadas pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo CTA, poderão ser realizadas em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 2º - A Univesp adotará as providências necessárias para que seu orçamento consigne dotação para cursos e serviços de extensão.

Artigo 60 - A extensão poderá dirigir-se a toda a coletividade ou a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos ou serviços que serão realizados no cumprimento de programas específicos.

CAPÍTULO V
Das Dignidades Universitárias

Artigo 61 - A Univesp poderá atribuir títulos de Professor “Ad Honorem”, Professor Emérito, Professor “Honoris Causa” e Doutor “Honoris Causa”.

Artigo 62 - Para outorga dos títulos honoríficos observar-se-ão as seguintes normas:
I - o título de Professor Ad Honorem ou Professor Emérito serão concedidos mediante proposta aprovada em votação secreta por maioria absoluta dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, a professores que tenham prestado relevantes serviços à Univesp;
II - o título de Professor “Honoris Causa” será concedido mediante indicação justificada do Presidente da Fundação, com aprovação em votação secreta por maioria absoluta dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, a professores e pesquisadores ilustres, não integrantes do quadro da Univesp;
III - o título de Doutor “Honoris Causa” será concedido mediante indicação justificada do Presidente da Fundação, com aprovação em votação secreta por maioria absoluta dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, a personalidades eminentes que tenham contribuído para o progresso da Univesp, da região ou do País, ou que se hajam distinguido pela sua atuação em favor das Ciências, das Letras, das Artes, ou da Cultura em geral.
§ 1º - O diploma correspondente a título honorífico será assinado pelo Presidente da Fundação e pelos homenageados e transcrito em livro próprio da Universidade.
§ 2º - A outorga de título de Professor Emérito, Professor “Honoris Causa” e de Doutor “Honoris Causa” será feita em sessão solene da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO VI
Da Revalidação de Diplomas

Artigo 63 - A Univesp poderá revalidar diplomas estrangeiros, observadas as condições fixadas pela legislação.

Artigo 64 - O requerimento solicitando revalidação será dirigido ao Presidente e instruído com os seguintes documentos:

I - prova de identidade;

II - diploma;

III - histórico escolar;

IV - comprovante do pagamento de taxa de revalidação;

V - atestado de sanidade física e mental.

§ 1º - Os documentos referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser autenticados em embaixada ou consulado brasileiro com sede no País onde foram expedidos e ter a firma da autoridade consular reconhecida no Brasil.

§ 2º - Todos os documentos exigidos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, quando julgado necessário pela Univesp.

§ 3º - Ao brasileiro será exigida, ainda, prova de quitação com o serviço militar e com a justiça eleitoral.

§ 4º - A critério da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderão ser solicitados outros documentos para revalidação.

Artigo 65 – A concessão da revalidação do diploma será aprovada pela CEPE.

TÍTULO III
Da Comunidade Universitária

CAPÍTULO I
Da Representação

Artigo 66 - A escolha de representantes docente, discente e técnico-administrativo para órgão colegiado será feita em consonância com a legislação vigente e de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Estatuto e por este Regimento por meio de eleição que respeite as seguintes prescrições:

I - fixação da data e locais de votação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do ato convocatório;

II - ato convocatório publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, afixação e divulgação do edital nos locais de acesso público às instalações da Univesp e em seu sítio, na internet;

III - sigilo de voto e inviolabilidade da urna;

IV - apuração imediatamente após a votação, asseguradas a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;

V - identificação no ato de votação e assinatura da lista de votantes correspondente.

CAPÍTULO II

Dos Regulamentos do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

Artigo 67 - A Univesp adotará Regulamentos para seu corpo de empregados docentes e técnico-administrativos que definirão normas gerais a serem observadas.

§ 1º - O Regulamento do quadro permanente será baixado pelo Presidente da Univesp, previamente aprovado pelo Conselho de Curadores, tendo por base os quantitativos de funções aprovados pelo Governador do Estado.

§ 2º - O Regulamento do pessoal admitido por tempo determinado para cumprimento da oferta de cursos estabelecidos em seus projetos devidamente aprovados nas instâncias competentes será baixado pelo Presidente da Univesp, com prévia aprovação do Conselho de Curadores.

Artigo 68 - Os Regulamentos do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo definirão normas gerais para os empregados da Universidade e conterão, no mínimo, os seguintes anexos, que serão atualizados sempre que forem alterados:

I - Quantificação e composição das funções docentes e técnico-administrativas;

II - Plano de carreira, incluindo critérios de progressão, promoção e adicional por tempo de serviço;

III - Tabelas salariais;

IV - Direitos e Deveres dos servidores;

V - Benefícios.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Artigo 69 - Na Universidade, a carreira docente obedecerá ao princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

Artigo 70 - O acesso a todos os níveis da carreira dependerá, exclusivamente, do mérito, em qualquer de seus escalões.

Artigo 71 - Desde que haja aquiescência do docente e dos Núcleos Acadêmicos, respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Núcleo Acadêmico, observados os interesses do ensino e da pesquisa.

Parágrafo único - O Conselho Técnico-Administrativo, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, elaborará regulamentação específica para a transferência de docentes de outras Instituições públicas estaduais de ensino superior para a Univesp.

SEÇÃO I
Da Carreira Docente

Artigo 72 - A Carreira Docente da Univesp compreende as seguintes funções:

I - Auxiliar de Ensino;

II - Assistente;

III - Professor Doutor;

IV - Professor Associado;

V - Professor Titular.

Artigo 73 - O Quadro Permanente de Docentes da Univesp – QPD definirá os quantitativos e os níveis das funções docentes nele indicadas.

Artigo 74 - As inscrições de candidatos para exercer funções docentes do Quadro Permanente de Docentes – QPD serão efetuadas após a abertura de editais de concursos públicos, observando:

I - para a função de Auxiliar de Ensino os candidatos deverão possuir, no mínimo, aprovação em curso de Especialização;

II - para a função de Assistente os candidatos deverão possuir, no mínimo, a titulação de Mestre, com validade nacional;

III - para a função de Professor Doutor o candidato deverá ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela Univesp ou com validade nacional e apresentar Memorial circunstanciado e comprovar atividades realizadas, trabalhos publicados e demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos.

Parágrafo único - As provas para o concurso de Professor Doutor são as seguintes:

1. prova pública de arguição e julgamento do Memorial;
2. prova didática;
3. outra prova a ser especificada no Edital do Concurso;

IV - para a função de Professor Titular o candidato deverá ser portador do título de Livre-Docente ou, a juízo de dois terços da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, especialista de reconhecido valor e, neste último caso, desde que não pertença a nenhuma categoria docente na Univesp.

Parágrafo único - O concurso para o cargo de Professor Titular compreenderá:

1. julgamento de títulos;
2. prova pública oral de erudição, na forma especificada no Edital do Concurso;
3. prova pública de arguição destinada à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, de acordo com especificações contidas no Edital do Concurso.

Artigo 75 - O nível de Professor Associado será atingido pelo Professor Doutor do Quadro Permanente de Docentes - QPD que, através de concurso de títulos e provas, promovido pela Univesp, obtiver o título de Livre-Docente.

Artigo 76 - Os regimes de trabalho dos docentes da Univesp são os seguintes:

I - Regime de Tempo Integral;

II - Regime de Turno Completo;

III - Regime de Turno Parcial.

§ 1º - No Regime de Tempo Integral, o docente deve cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, § 2º - No Regime de Turno Completo o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.

§ 3º - No Regime de Turno Parcial o docente deve cumprir 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.

Artigo 77 - Ao corpo docente da Univesp caberá o exercício das atividades acadêmicas, a saber:

I - de pesquisa, ensino e extensão, que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II - exercício de funções de Direção, Coordenação, Assessoramento, Chefia e Assistência, na própria Univesp.

SEÇÃO II

Da Complementação De Pessoal Para Atividades De Apoio Acadêmico

Artigo 78 - A Univesp poderá contratar, na qualidade de prestadores de serviços: professores visitantes, especialistas, consultores, intelectuais, produtores de conteúdos, autores, artistas e técnicos especializados para atuar em nível paralelo ao do magistério, visando ao apoio e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, respeitado o disposto na legislação atinente a licitações e contratos.

Artigo 79 - Em complementação às atividades acadêmicas específicas, mas não permanentes, a Univesp contratará, por tempo determinado, profissionais necessários ao apoio na implantação e oferta de cursos, observados prazos e demais condições explicitadas e dimensionadas nos respectivos projetos de cursos.

Parágrafo único - Os empregados definidos no caput deste artigo poderão realizar a produção de conteúdos de cursos, as atividades que impliquem em supervisão e mediação de ensino, a produção de material instrucional e outras especialidades próprias da modalidade de ensino a distância.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Técnico-Administrativo

Artigo 80 – O Quadro Permanente de Empregados Técnico administrativos – QPTA é constituído pelo pessoal ocupante de empregos estruturados em carreiras específicas, alusivas a atividades de apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao cumprimento dos objetivos institucionais e estão explicitados no Regulamento de Pessoal Docente e Técnico Administrativo.

CAPÍTULO V
Do Corpo Discente

Artigo 81 - O corpo discente da Univesp será constituído por todos os alunos matriculados em seus cursos.

Parágrafo único - O ato de matrícula importará em compromisso formal de respeito aos Estatutos, a este Regimento e a todos os Regulamentos e normas baixados pelos órgãos competentes, e bem assim às autoridades que deles emanem, constituindo falta punível o seu desatendimento ou transgressão.

Artigo 82 - Os alunos da Univesp distribuir-se-ão em uma das seguintes categorias:

I - Regulares: Alunos matriculados em cursos sequenciais, de graduação ou de pós-graduação, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas ou certificados;

II - Especiais: Alunos que, sem vínculo com qualquer curso sequencial, de graduação ou de pós-graduação, se matricularem com direito a certificado após a conclusão dos estudos, em cursos de extensão ou em disciplinas ou módulos isolados de curso de graduação ou pós-graduação que tenham sido oferecidos
como de acesso aberto, inclusive na forma de cursos sequenciais.

Parágrafo único - A passagem à condição de aluno regular não implicará, necessariamente, no aproveitamento dos estudos já realizados e concluídos na qualidade de aluno especial.

Artigo 83 - A Univesp poderá criar funções de monitoria, de mediação, de tutoria ou outras assemelhadas para seus alunos regulares, desde que para isso haja processo de seleção e/ou capacitação realizada nos termos estabelecidos por editais internos específicos e que levem em conta o mérito acadêmico.

SEÇÃO I
Dos Direitos e Deveres Do Corpo Discente

Artigo 84 - Constituem direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I - zelar pelos interesses de sua categoria e pela qualidade do ensino que lhe é ministrado;

II - utilizar-se dos serviços que lhe são oferecidos pela Universidade;

III - participar dos órgãos colegiados, dos diretórios e associações e exercer o direito de voto para a escolha dos seus representantes, nos limites deste Regimento;

IV - recorrer de decisões dos órgãos executivos e deliberativos, obedecidos a hierarquia e os prazos fixados neste Regimento e no Regulamento de Graduação ou Pós-Graduação;

V - comportar-se de acordo com os princípios éticos;

VI - respeitar as autoridades universitárias, os servidores, os professores, a comunidade e os demais membros do corpo discente;

VII - zelar pelo patrimônio da Univesp destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas; e

VIII - cumprir o Estatuto, o Regimento Geral e as normas em vigor na Univesp.

SEÇÃO II
Do Regime Disciplinar

Artigo 85 - A ordem disciplinar é condição indispensável à realização dos objetivos da Univesp e deverá ser conseguida com a cooperação ativa dos alunos, como condição indispensável para o seu êxito pessoal e de toda a comunidade acadêmica.

Artigo 86 - A não observância dos deveres ensejará a aplicação das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão por até 90 (noventa) dias;

III - desligamento.

Parágrafo único - Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas as circunstâncias atenuantes ou agravantes do caso em questão.

Artigo 87 - Mediante representação contra membro do corpo discente será competente para apuração comissão específica instituída pelo Diretor Acadêmico, a quem competirá o julgamento da admissibilidade e a aplicação da sanção.

Parágrafo único - Da sanção aplicada caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Presidente da Univesp.

CAPÍTULO VI
Do Regime Jurídico e do Sistema de Contratação

Artigo 88 - O regime jurídico do pessoal da Fundação, para todas as categorias, será o da legislação trabalhista.

Artigo 89 - Poderão ser postos à disposição da Univesp funcionários ou servidores dos órgãos ou entidades da Administração do Estado, com ou sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.
Parágrafo único - Ao pessoal de que trata este artigo aplicar-se-á, quando couber, o disposto no caput do artigo anterior.

TÍTULO IV
Disposições Gerais

Artigo 90 - As disposições do presente Regimento Geral serão complementadas e explicitadas por meio de atos normativos ou Regulamentos específicos baixados pelo Conselho Técnico-Administrativo ou pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a natureza da matéria neles tratadas, ainda que tenham sido expedidos em datas anteriores à aprovação deste Regimento Geral, desde que não conflitem com suas disposições.

Artigo 91 - Os atos baixados em data anterior à instalação dos Colegiados da Universidade continuam em vigor se não conflitarem com as disposições deste Regimento Geral ou outras normas em vigor.

Artigo 92 - As questões omissas neste Regimento Geral serão resolvidas pelo Conselho Técnico-Administrativo e, se necessário, pelo Conselho de Curadores.

ANEXO V - REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO

Caro(a) Aluno(a),

Seja bem-vindo(a)!

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) é uma instituição de ensino superior vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo. Foi criada pela Lei nº 14.836, de 20 de julho de 2012, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo pela Portaria CEE – GP nº 120/2013, de 22 de março de 2013, e credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pela Portaria nº 945, de 18 de setembro de 2015, do MEC.

Como você faz parte da Univesp, é importante que saiba quais os procedimentos acadêmicos e administrativos que devem ser seguidos durante o tempo que estiver matriculado.

Cursos de graduação

1. Cada curso é oferecido e se desenvolve a partir do respectivo Projeto Pedagógico e dos Planos de Ensino das disciplinas.

2. O PPC está disponível no site **univesp.br** e os planos de ensino estão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na página inicial da respectiva disciplina.

3. Os cursos de graduação oferecidos pela Univesp habilitam o aluno à obtenção do grau acadêmico de bacharel ou licenciado.

4. A maior parte da carga horária dos cursos é cumprida no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e as atividades podem ser síncronas, quando realizadas ao mesmo tempo por todos os participantes, e assíncronas, quando realizadas por escolha do aluno a qualquer tempo e local.

5. As atividades curriculares a serem cumpridas ao longo do curso podem compreender:

- Disciplinas.
- Estágio Obrigatório Supervisionado.
- Práticas Laboratoriais.
- Projeto Integrador.
- Iniciação Científica e Tecnológica.
- Visita Técnica.
- Trabalho de Graduação (TG).
- Atividades Teóricas e Práticas de Aprofundamento (ATPA).

6. As atividades curriculares se desenvolvem em períodos letivos bimestrais, semestrais e anuais, conforme descrito no projeto do curso.

7. Os alunos devem cumprir todas as atividades curriculares obrigatórias para a integralização do curso em que estão matriculados.

Aluno

1. O vínculo do aluno com a Instituição pode ser de dois tipos:

- **Aluno regular**, ou simplesmente aluno, que se matricula em um curso após aprovação em processo seletivo, ou por transferência, ou, ainda, por outro mecanismo de ocupação de vagas.
- **Aluno especial** é o aluno que se matricula em uma ou mais disciplinas de um dado curso, mas é aluno regular ou egresso de outra instituição de ensino superior. Caso ele se transforme em aluno regular, poderá aproveitar os estudos realizados.

Matrícula, Desistência e Trancamento

1. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo se efetiva após a entrega de todos os documentos descritos no Edital. A ausência desses documentos implica na perda de vaga do candidato.

2. Após a matrícula, o aluno recebe um Registro Acadêmico (RA), composto por sete dígitos: dois dígitos referentes ao ano de ingresso no curso e cinco dígitos com números sequenciais do registro da sua matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica.

3. O aluno especial tem um registro acadêmico específico composto pelos dois dígitos do ano de seu primeiro ingresso, seguido de dois dígitos nove (99) e os três números sequenciais do registro de sua primeira matrícula como aluno especial.

4. O aluno ingressante é matriculado em todas as disciplinas do primeiro semestre, devendo cursá-las de forma integral.

5. O aluno que frequentou outro curso superior reconhecido pode protocolar pedido para aproveitamento de estudos.

6. O aluno não pode se matricular, simultaneamente, em outro curso de graduação de instituição pública e gratuita, seja ela municipal, estadual ou federal, segundo previsto na **Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.**

7. Na ocasião da matrícula inicial, o aluno deve assinar uma declaração em que consta o cumprimento da Lei, fornecida pela Secretaria Acadêmica.

8. O aluno solicita cancelamento de sua matrícula à Secretaria Acadêmica, caso se matricule em outra instituição pública e gratuita de ensino superior no decorrer do curso.

9. O aluno matriculado em um curso de graduação da Univesp, ao realizar matrícula em um novo curso, ainda que em outro Polo de Apoio Presencial, terá a sua matrícula anterior cancelada.

10. O aluno que não deseja continuar seus estudos no semestre seguinte deve formalizar pedido de **trancamento** junto a Univesp, ou **desligamento**, conforme estabelecido no calendário acadêmico.

11. Não há trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, e ao longo do curso o aluno tem direito de solicitar, no máximo, dois trancamentos consecutivos ou intercalados.

12. A desistência de cursar uma disciplina deve ser solicitada uma única vez.

13. A matrícula do aluno é **cancelada** quando:

- O aluno ingressante não for aprovado em nenhuma das atividades curriculares em que está matriculado no primeiro período letivo.
- O aluno não concluir seu curso de graduação no prazo máximo fixado para a sua integralização, não computados os trancamentos de matrícula.
- O aluno solicitar o cancelamento por escrito.
- A Univesp tomar conhecimento de que o aluno está matriculado em outra instituição pública de ensino superior.
- O aluno for condenado à pena de expulsão em processo disciplinar.
- O aluno não ingressar no AVA por trinta dias consecutivos a partir do primeiro dia do semestre letivo.
- O aluno exceder o limite de dois trancamentos.

Avaliação do Rendimento Escolar

1. A avaliação do rendimento escolar é realizada por meio de provas presenciais, exercícios, relatórios, projetos, revisões, artigos, desenvolvimento de softwares, vídeos etc.

2. O aluno deve realizar uma avaliação presencial em cada disciplina com peso de 51% no cálculo da média final na disciplina.

3. A avaliação do rendimento é expressa por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondadas até a primeira casa decimal.

4. Para ser aprovado, o aluno deve obter média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades realizadas no AVA.

5. O aluno que obtiver média final inferior a 5,0 (cinco) realiza um exame final, presencial, em data estabelecida no calendário escolar.

6. A nota obtida no exame é somada à média final e o total dividido por dois para originar a nova média final na referida disciplina.

7. A nota do exame final pode substituir a da prova presencial caso o aluno não a tenha realizado por qualquer motivo; neste caso, ele não tem direito a novo exame.

8. O aluno tem direito a revisão de sua avaliação.

9. A solicitação de revisão de prova ou exame é feita por meio eletrônico até 5 (cinco) dias após a divulgação da nota, tendo o professor responsável igual período para a sua análise.

10. O aluno pode encaminhar documento à Coordenadoria do Curso caso discorde da correção e/ou nota, expondo os motivos e solicitando revisão por outro docente da área da disciplina.

11. O aluno reprovado em uma dada disciplina deve cursá-la em regime especial de recuperação, que compreende acesso à disciplina para autoestudo e a realização de uma avaliação final.

Abono de Faltas

1. A falta do aluno para as atividades presenciais obrigatórias é abonada nos seguintes casos:

- Convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei.
- Exercício de representação estudantil em órgãos colegiados, nos horários em que esses se reúnem.
- Falecimento de cônjuge, filho, pais ou padrastos e irmãos, 3 (três) dias.
- Falecimento de avós, sogros e cunhados, 2 (dois) dias.
- Doenças infectocontagiosas, desde que tal característica conste expressamente no relatório médico.

2. O motivo da falta deve ser comprovado ao orientador do polo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a ocorrência, com uma cópia da documentação correspondente: convocação, declaração ou atestado, conforme o caso.

3. O aluno que faltar às provas e exames deve apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, um laudo médico pormenorizado que esclareça as razões do afastamento e no qual conste especificamente que ele não está apto para a atividade acadêmica ou que conste que deve ficar em repouso absoluto. Cumprida esta exigência, o aluno tem direito a nova data de prova ou exame.

4. O pedido é protocolado junto a Univesp e uma vez verificada a pertinência e o cumprimento dos requisitos necessários, as faltas são retiradas.

Aproveitamento de Estudos

1. O aproveitamento de estudos é obtido por equivalência entre disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior credenciada na forma da Lei.

2. O aproveitamento será solicitado a cada semestre para as disciplinas do semestre subsequente.

3. A equivalência em disciplinas idênticas e já cumpridas em outros cursos da Univesp é automática.

4**.** A equivalência é concedida quando há compatibilidade entre os conteúdos das disciplinas e compatibilidade de cargas horárias, superiores a 70% (setenta por cento).

Exame de Proficiência

1. O exame de proficiência, para verificar se o aluno já possui os conhecimentos que permitem dispensá-lo de cursar disciplinas da matriz curricular de seu curso, é aprovado e aplicado pelas coordenadorias de curso.

2. O aluno aprovado em exame de proficiência tem a disciplina registrada em seu Histórico Escolar, com código específico, sendo-lhe atribuída a carga horária correspondente, para fins de integralização.

3. A Univesp pode aceitar como exame de proficiência, a seu critério, avaliações realizadas por organismos externos à mesma, ou atestados que revelem experiência profissional.

4. O aluno pode se submeter ao exame de proficiência uma única vez em cada disciplina, nos períodos previstos pelo Calendário Escolar.

5. Para disciplinas de língua estrangeira, o aluno pode realizar um novo exame de quando comprovar experiência significativa de aprendizagem da língua em questão, posterior à realização do primeiro exame.

6. O exame de proficiência é presencial e realizado no polo de apoio em que o aluno está matriculado.

Integralização de Curso

1. O aluno tem direito a certificação de um dado curso após cumprir todas as atividades previstas na matriz curricular.

2. Está excluído da possibilidade de integralização o aluno que exceder o prazo máximo previsto para a conclusão de seu curso, que é de seis anos para os cursos de Licenciatura e sete anos e meio para os cursos de Engenharia.

3. A extinção de uma atividade não cursada pelo aluno, por alterações na matriz curricular, o obriga a cursar a atividade equivalente.

4. Ao concluir o curso, o aluno recebe um Certificado de Conclusão e um Histórico Escolar, e o diploma após este ser registrado.

5. Só participa da colação de grau o aluno que integralizou totalmente seu curso, em data anterior a solenidade.

6. A colação de grau é presencial e feita pelo próprio formando ou por seu representante, indicado por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, na qual conste o juramento a ser realizado para a outorga de grau.

Regime Disciplinar

1. No ato da matrícula o aluno assume o compromisso de respeitar as normas e decisões da Univesp.

2. O desrespeito aos princípios, normas e decisões da Univesp constitui infração disciplinar sujeita à sanção.

3. As sanções disciplinares são:
- Repreensão.
- Suspensão.
- Desligamento.

4. A repreensão por escrito é aplicada quando há:
- Ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica.
- Injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica.
- Referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, dirigentes, docentes, servidores ou à própria Univesp.
- Prejuízo material ao patrimônio da Univesp, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.

5. A suspensão é aplicada quando o aluno:
- Reincidir em um dos casos anteriores.
- Ofender gravemente ou agredir membro da comunidade acadêmica.
- Usar meio fraudulento nos atos escolares.
- Aplicar trote a alunos novos que provoque danos físicos, morais ou humilhação e vexames pessoais.

- Arrancar, inutilizar ou alterar avisos e editais afixados pela administração.
- Não atender normas baixadas pelo órgão competente, ou ordens da Diretoria ou Docentes, no exercício de suas funções.
- Guardar, transportar ou utilizar substâncias ilegais ou bebidas alcoólicas nas dependências dos polos.

6. A suspensão impede o aluno de participar em qualquer atividade acadêmica, de frequentar as dependências da Univesp, dos polos, de acessar o ambiente virtual de aprendizagem ou de realizar provas em tal período, sem direito a substituições.

7. O desligamento ocorre quando há:
- Reincidência nos atos de suspensão.
- Ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e servidores da Univesp ou autoridades constituídas.
- Atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal.
-Improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em inquérito administrativo.
- Aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste.
- Participação em atos públicos que possam caracterizar ofensa à honra dos dirigentes da Univesp, bem como causar perturbação às atividades acadêmicas.
- Prática de qualquer atitude expressa por atos, ou manifestação por escrito, nas dependências da Instituição ou fora dela, que resulte em desrespeito ou afronta e demérito à Univesp.
- Guarda, transporte ou utilização de armamento nas dependências da Universidade.

8. O aluno tem direito ao recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da ciência, da aplicação da repreensão, para a instância imediatamente superior.

10. O aluno tem direito ao recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da ciência, da aplicação da suspensão e do desligamento, com efeito suspensivo, ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA).

11. Em caso de dano material ao patrimônio, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator é obrigado ao ressarcimento integral.

Preenchimento de Vagas

1. As vagas para os cursos de graduação são preenchidas por:
- Processo seletivo Vestibular para o preenchimento de vagas do primeiro semestre do curso e/ou utilização de resultados de exames nacionais.
- Processos para preenchimento de vagas remanescentes.

2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por transferências internas ou ingresso em semestres posteriores ao inicial.

3. O preenchimento de vagas remanescentes se dá a partir de edital específico.

4. O **remanejamento** interno de polo deve ser solicitado antes do início de cada semestre.

Taxas por Serviços Administrativos

1. O aluno pode solicitar gratuitamente a primeira via dos seguintes documentos:
- Atestados e certidões diversas;
- Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão;
- Expedição, registro e apostila de diploma de curso de graduação;
- Relatório de Matrícula;
- Guia de transferência;
- Atestado de conclusão de curso para registro profissional;
- Atestado de vaga para alunos aceitos por transferência;
- Ofício de apresentação para estágio;
- Confecção, expedição, registro e apostila de diploma de graduação.

2. Documentos e informações obtidas diretamente pela internet e que não requerem a chancela institucional, não são fornecidos pela Secretaria Acadêmica.

3. Serviços extraordinários são pagos e os valores estabelecidos pelo Conselho Técnico Administrativo da Instituição.

ANEXO VI - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

Este documento visa estabelecer as normas e procedimentos para as atividades de Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciaturas da Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, em concordância com a Deliberação CEE N° 111/2012, que institui as regras para estágios nos cursos de Licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior; bem como a resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica; e a resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação plena, de Formação de professores da Educação Básica em nível superior.

O estágio curricular dos Cursos de Licenciatura é uma atividade obrigatória, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso.

O estágio é articulado aos fundamentos teóricos e metodológicos do Projeto Político-Pedagógico Institucional do Curso de Licenciatura, além de servir de fonte de aprendizagem para o licenciando, constituem-se em prática investigativa para a problematização e a análise das questões relacionadas à Educação Básica.

É na atividade de Estágio Supervisionado que o acadêmico realiza experiência de docência na Educação Básica, assumindo a ação pedagógica em seu planejamento, execução e avaliação. Essas experiências são fundamentais para o desenvolvimento de competências dos futuros professores.

II - O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO: Características Gerais

Art. 1º O Estágio, como previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do estudante regular para o trabalho produtivo. O Estágio pode ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso.

Art. 2º O Estágio Curricular Obrigatório é definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e deve

ser realizado pelo estudante a partir da segunda metade do curso, ou seja, a partir do quinto semestre, como indicado no Projeto.

§1º O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e deve observar os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do estudante em Curso de Licenciatura atestadas pela instituição de ensino.

II – Celebração de Termo de Compromisso e do Plano de Estágio entre o educando, a parte concedente do Estágio e a instituição de ensino.

III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio e aquelas previstas no Plano de Estágio.

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre letivo. Nesse período, o aluno deve dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais, indicadas no artigo 6º deste documento.

§2º A carga horária total das atividades de Estágio Curricular Obrigatório é de 400 horas, organizadas da seguinte maneira:

i. 200 (duzentas) horas de estágio na escola, no acompanhamento do efetivo exercício da docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio (100 horas em cada uma das etapas) e vivenciando experiências de ensino, sob supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob orientação do professor da Instituição de Ensino Superior.

ii. 200 (duzentas) horas dedicadas às atividades de gestão do ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos da escola, reunião de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob orientação do professor da Instituição de Ensino Superior e supervisão do profissional da educação da escola responsável e, atividades teórico-práticas e de aprofundamento em áreas específicas, de acordo com o projeto político-pedagógico do curso de formação docente.

§3º Em virtude da especificidade do Programa de Estágios da Univesp, suas atividades poderão se relacionar as do Projeto Integrador.

§4º O estágio deve ser realizado nas séries finais do Ensino Fundamental II (8º e 9º anos) e Ensino Médio, observadas as determinações dos campos de estágio.

§5º A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da atividade de estágio e estar em consonância com as exigências legais e normativas informadas pelo Univesp.

§6º O estágio deve possibilitar ao aluno a experiência em outras dinâmicas de trabalho em relação às que ele, porventura, já tenha praticado. É possibilitado ao aluno estagiar no seu local de trabalho, desde que as atividades e as práticas sejam compatíveis com o campo de atuação do Curso. Porém a atividade de estágio deve ser realizada, preferencialmente, em outro local/outra instituição/outra função.

Art. 3º São objetivos do Estágio Curricular Obrigatório:

I. Aplicar os conteúdos teóricos nas vivências da prática docente.
II. Ter contato direto com os alunos da Educação Básica, em sala de aula, vivenciando a realidade do ensino-aprendizagem em momentos de planejamento de ensino e desenvolver uma atitude analítica e crítica quanto ao trabalho educativo.
III. Refletir e tomar decisões ao apresentar propostas de ação.
IV. Compartilhar com os colegas informações e experiências concretas que os preparem para o exercício da profissão.
V. Criar e desenvolver métodos e processos inovadores, tecnologias e metodologias alternativas, visando melhorar o processo de ensino e de aprendizagem.
VI. Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir do desenvolvimento das temáticas observadas nos campos de estágio.

III - SISTEMA DE SUPERVISÃO

Art. 4º - Durante a realização do estágio, o aluno é acompanhado por dois supervisores: a supervisão na Universidade será feita no Ambiente Virtual de Aprendizagem por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio pelo professor mentor, indicado pela Parte Concedente do estágio.

Art. 5º Para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, são exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Univesp:

i. Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório: é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a Univesp e o aluno, que estabelece as condições e compromissos para a realização do estágio.

ii. O aluno deve acessar o documento no site do Univesp, preencher e assinar juntamente com o responsável da Parte Concedente. O estágio somente tem início após o aluno postar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, o Termo de Compromisso de Estágio escaneado e assinado pela parte concedente e pelo próprio aluno, conforme as orientações que constam no site da Univesp.

- Carta de Aceite: é o documento no qual a Parte Concedente declara que aceita o aluno como estagiário.
- Plano de Estágio Curricular Obrigatório: é o documento no qual o aluno estagiário e a parte concedente elaboram as atividades que serão desenvolvidas durante o período de estágios na escola.
- Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente tem início após a assinatura de um dos documentos citados pelas partes envolvidas (por último é assinado pela Univesp).
- Relatório Final do Estágio Curricular Obrigatório: documento que prova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizadas pelo aluno e pelo supervisor da parte concedente. As orientações para sua elaboração estão disponíveis no site da Univesp. Junto ao relatório, o aluno deverá anexar a Grade de Frequência do Estágio Curricular Obrigatório e as atividades desenvolvidas em cada dia de estágio.
- Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, é exigido do aluno o Termo de Rescisão do Estágio Curricular Obrigatório indicando os motivos da rescisão.
- O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita acima consta no site da Univesp.

- A validação desta Atividade Acadêmica pelo professor orientador exige que a documentação obrigatória, acima referida, esteja devidamente assinada e entregue.

Art. 6º Durante o período de supervisão, a Universidade mantém um arquivo com os Termos de Compromisso do Estágio Obrigatório dos alunos.

Art. 7º Ao término do período da Atividade de Estágio e após o encerramento da Atividade Acadêmica, o aluno deve postar o Relatório Final e o Termo de Realização do Estágio no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

IV- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 8º A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no artigo 3º deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

i. A capacidade de o aluno entender, vislumbrar oportunidades de melhorias e desenvolver uma proposta de intervenção na área em que irá realizar o estágio.
ii. A capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho.
iii. A participação, com comprometimento, nas atividades assíncronas realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
iv. A elaboração e o desenvolvimento satisfatório do planejamento inicial.
v. A elaboração e o desenvolvimento satisfatório do Relatório Final.

Art. 9º Para a avaliação do estágio, são considerados os seguintes instrumentos:

i. Planejamento proposto para o nível de ensino correspondente.
ii. Relatório Final elaborado pelo estagiário entregue no AVA.

Art. 10 Os resultados apurados na avaliação do estágio são comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos pelo parecer: aprovado ou reprovado.

V- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo próprio aluno, deve ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também pode ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno, nessa situação, deve buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula.

VI - RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Art. 12 - Compete ao orientador responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

i. Apresentar a Atividade de Estágio na primeira reunião, via webconferência – agendada na comunidade virtual de aprendizagem, com os alunos matriculados, orientando-os quanto a busca de local de estágio.
ii. Acompanhar a realização do estágio pelas interações na comunidade virtual de aprendizagem, conforme combinações estabelecidas no planejamento.
iii. Estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou na instituição.
iv. Esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas.
v. Avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados.
vi. Postar no AVA os seguintes documentos: Relatório Final de Atividades/Termo de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, Termo de Rescisão do Estágio dos alunos na secretaria do Curso, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do período letivo da respectiva Atividade Acadêmica.
vii. Encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio.
viii. Zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VII - RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO (MENTOR)

Art. 13 Compete ao supervisor local de estágio vinculado à rede de educação básica:

i. Situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento.

ii. Certificar-se que as atividades exercidas pelo estagiário são adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo.
iii. Realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade.
iv. Comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que ocorra durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio.
v. Zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados.
vi. Zelar para que o contexto básico da profissão seja respeitado pela instituição.
vii. Colaborar na avaliação final do estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 14 Compete ao aluno estagiário:

i. Assumir a carga horária semanal da Atividade Acadêmica na(s) turma(s) em que realiza o estágio, conforme planilha de horários da Escola.
ii. Buscar a orientação do supervisor local de estágio da instituição e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas.
iii. Comunicar à direção da Escola e ao professor orientador de estágio, antecipadamente, quando estiver impedido de comparecer às aulas por motivo imperioso.
iv. Cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio.
v. Cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.
vi. Devolver à Escola, ao término do período da docência, todo o material utilizado no decorrer do estágio: planejamentos, instrumentos de avaliação, livros didáticos, registros do processo de avaliação dos alunos e registros de frequência - cadernos de chamada. Além disso, disponibilizar o projeto de estágio e os materiais preparados no seu decorrer.
vii. Entregar para o professor orientador, para a Univesp e para a parte concedente do estágio os documentos e os instrumentos de avaliação, conforme descritos neste Regulamento.

viii. Garantir que o horário das aulas na Escola não coincida com o horário das atividades acadêmicas que cursa na Univesp.

ix. Participar, no período de Estágio Supervisionado, das atividades promovidas pela Escola, tais como: conselhos de classe, reuniões de classe paralelas, reuniões de estudos, reuniões de pais, saídas a campo com os alunos quando favorecidas pela própria Escola.

x. Providenciar os documentos necessários junto a Univesp.

xi. Representar a Univesp com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho.

xii. Solicitar, quando for o caso, a redução da carga horária de estágio curricular à Univesp, de acordo com a Instrução Normativa que regulamenta esta questão.

IX- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Art.15 Compete à Coordenação do Curso:

i. Indicar os professores supervisores do estágio, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas.

ii. Zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio.

iii. Manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos.

iv. Decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

ANEXO VII - REGULAMENTO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO - ATPA

O presente regulamento dispõe sobre as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, requisito parcial e obrigatório para a conclusão dos cursos de Licenciatura da Univesp, conforme previsto em seu Projeto Pedagógico de Curso.

Capítulo I
Dos Objetivos, da Oferta e do Funcionamento

Art. 1º. São consideradas ATPA, as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, realizadas pelo estudante e validadas pela Coordenação do Curso.

Art. 2º. A realização de ATPA tem por objetivos:

I. Estimular a prática de estudos independentes, para a autonomia profissional e intelectual dos estudantes.

II. Perceber a interdisciplinaridade pela efetiva integração entre os conteúdos de ensino que compõem o currículo do curso.

III. Integrar teoria/prática, por meio de vivência e/ou observação de situações reais.

IV. Articular o trinômio: ensino, pesquisa e extensão.

V. Participar em projetos de voluntariado em sua comunidade, em seminários e grupos de estudos em áreas afins.

VI. Realizar leituras e pesquisas para aprofundamento dos estudos em assuntos relacionados, preferencialmente, sobre inclusão, direitos humanos, diversidade étnico racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras.

Art. 3º. O estudante dos cursos de Licenciatura deve, obrigatoriamente, completar a carga horária de 200 (duzentas) horas em ATPA, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º. A carga horária das ATPA, integrante do currículo, deve ser cumprida durante o período disponível para integralização do curso e ser apresentada para validação, em formulário próprio, preenchido e entregue no Ambiente Virtual de Aprendizagem acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º. O estudante pode realizar as ATPA a qualquer momento, inclusive durante o período de férias, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º. A Coordenação do Curso pode indicar congressos, simpósios, seminários, encontros, palestras e outras atividades que possibilitem ao estudante agregar conhecimento científico e profissional na área de Educação.

§ 3°. Fica a cargo do estudante a busca por outras atividades que complementem a carga horária exigida neste Regulamento, não sendo da responsabilidade da Univesp, e tampouco da Coordenação do Curso, oferecer atividades única e exclusivamente para esse propósito.

Capítulo II

Das Modalidades

Art. 5°. São consideradas ATPA:

I. Atividades de Iniciação a Pesquisa

- Participação como bolsista em pesquisas e projetos institucionais.
- Participação como bolsista voluntário em pesquisas e projetos institucionais.

II. Congressos, Seminários, Conferências e outras atividades assistidas

- Congressos, seminários, conferências e palestras.
- Defesas públicas de graduação.
- Eventos, mostras, exposições assistidas e gincanas.
- Participação em eventos culturais complementares à formação pedagógica.
- Visitas técnicas.

III. Publicações

- Artigos publicados.
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- Participação em concursos, exposições e mostras científicas.

IV. Vivência Profissional Complementar

- Realização de Estágio não obrigatório.
- Participação em projetos sociais.

- Estudos desenvolvidos em organizações.
- Viagens de estudo.
- Prestação de serviços à comunidade.

V. Atividades de Ensino Complementar

- Cursos na modalidade a distância em instituições devidamente reconhecidas.
- Disciplinas cursadas em programas de extensão da Univesp.
- Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores.

§ 1°**.** Consideram-se atividades de iniciação a pesquisa, o conjunto de ações sistematizadas, coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante nas áreas temáticas do Curso e afins.

§ 2°. Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas referem-se à participação do estudante como ouvinte, palestrante ou, ainda, em grupos de trabalho, em seminários, congressos e conferências, sessões, jornadas acadêmicas e ciclos de estudo atendendo interesses gerais ou específicos da área de Educação. Esses eventos podem ser desenvolvidos pela própria universidade, por qualquer outra instituição de ensino superior ou órgãos fomentadores de eventos dentro da área de Educação ou áreas afins.

§ 3°. Consideram-se publicações qualquer tipo de trabalho devidamente orientado e apresentado em eventos ou qualquer outro meio de divulgação.

§ 4°. Considera-se vivencia profissional complementar qualquer atividade desenvolvida em organizações pública ou privada, ONGs, serviços assistenciais, cooperativas ou empresas do terceiro setor em que o aluno poderá colocar em prática o aprendizado em Educação. O aproveitamento dos estágios não obrigatórios será efetuado mediante a fixação de convênio entre a entidade cedente do estágio e a Univesp, cabendo sua autorização à Coordenação do Curso.

§ 5°. Considera-se atividade de ensino complementar as atividades realizadas pelo estudante e que não fazem parte de sua matriz curricular. Essas atividades podem ser desenvolvidas na Univesp ou em qualquer outra instituição. O aproveitamento terá validade somente quando o estudante tiver sido aprovado e o curso for oferecido por instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

Capítulo III

Da Coordenação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Art. 6°. A Coordenação de ATPA é exercida pelo Coordenador do Curso.

Art. 7°. Compete ao Coordenador do Curso:

I. Articular e incentivar a participação dos alunos em atividades científicas realizadas pela Univesp, em outras instituições do país ou, ainda, no exterior.
II. Propor e organizar eventos que possibilitem aos estudantes o cumprimento da carga horária.
III. Avaliar a documentação exigida para a validação da atividade.
IV. Manter sempre atualizados os registros das atividades realizadas, os quais são disponibilizados aos estudantes por meio da área de Informações Acadêmicas.
V. Organizar e encaminhar à Secretaria Acadêmica, para fins de arquivo os registros que atestem o cumprimento da carga horária pelos estudantes no final do oitavo período letivo.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso poderá baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

Capítulo IV
Da Comprovação e Registro

Art. 8º. Todas as atividades devem ser comprovadas pelo estudante junto a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A comprovação é realizada com cópias autenticadas e entregues à Secretaria Acadêmica.

Art. 9º. As ATPA são registradas como aceitas, e com respectiva carga horária aprovada, não aceitas.

Art. 10. É de responsabilidade do estudante:

I. Registrar as ATPA no Sistema de Controle de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

II. Encaminhar a comprovação das atividades previamente registradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
III. Acompanhar pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem a validação das atividades, bem como a carga horária aprovada.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 11. Caso o estudante não cumpra a carga horária mínima exigida para as ATPA, ele ficará impedido de concluir o curso de graduação.

Art. 12. O estudante deve ter experiência em, no mínimo, 3 (tipos) tipos de ATPA.

Art. 13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Art. 14. Ficam estabelecidos no Apêndice I deste Regulamento os tipos e respectivas cargas horárias máximas para o aproveitamento das ATPA.

Art. 15. Fica estabelecido no apêndice II deste Regulamento a ficha de solicitação de validação das ATPA a ser entregue junto com o documento comprobatório.

Parágrafo único. A relação das ATPA aceitas pela Coordenação do Curso contempladas no Apêndice I deste Regulamento, pode ser alterada a qualquer tempo em sua constituição, modalidades, limites e valores de cargas horárias.

APÊNDICE I

Tipos de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

TIPO DE ATIVIDADE	CH Máxima por Tipo
Participação em Programas de Iniciação Científica	Até 60 horas
Grupos de Estudo sob a orientação e supervisão de professor do curso	Até 60 horas*
Estágios não Obrigatórios	Até 80 horas
Participação em Programas de Intercâmbio Institucional, Nacional e/ou Internacional	Até 80 horas
Atividades de Monitoria	Até 80 horas
Participação ou trabalho em grupos da IES direcionados para alunos e para a prática da profissão	Até 80 horas
Participação em Grupos de Pesquisas	Até 40 horas*
Disciplinas cursadas em outros cursos	Até 60 horas
Participação em Eventos técnico-científicos e culturais	Até 30 horas
Trabalho voluntário	Até 40 horas
Estudos desenvolvidos em organizações empresariais ou em organismos públicos	Até 40 horas
Assistência a defesas de monografias, dissertações e teses	Até 20 horas
Representação estudantil em colegiados de cursos, Centros Acadêmicos e outros de reconhecida relevância	Até 20 horas
Produções técnicas, culturais, bibliográficas e artísticas	Até 20 horas

Visitas técnicas	Até 30 horas
Participação discente em órgãos colegiados	Até 10 horas
Participação em eventos, palestras ou equivalente	Até 40 horas
Visitas a museus, exposições, centros culturais e feiras	Até 20 horas
Apresentação de trabalhos em eventos em geral	Até 20 horas
Apresentação de trabalhos em eventos da área	Até 80 horas
Atividades virtuais	Até 40 horas

***Atividades similares, carga horária se complementa em 100h para pesquisa.

Carga Horária para Publicações
(valor considerado para cada publicação realizada)

TIPO DE PUBLICAÇÕES	**Equivalência em Carga Horária**
Artigo em jornal de circulação local	6 horas
Artigo em revista de circulação local	6 horas
Artigo em jornal de grande circulação	18 horas
Artigo em revista de grande circulação	18 horas
Resumo em Anais de evento científico	18 horas
Resenha em revista científica	24 horas
Artigo em revista científica	24 horas
Artigo em livro científico	36 horas

Artigo em Anais de evento científico	24 horas

APÊNDICE II

Ficha de validação das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ou ATPA

Nome:			RA:
Termo:			
Data	**Nº horas**	**Horas validadas**	**Atividades**

Ass. do Aluno **Data ___/___/___**